

Especialização em Educação Profissional

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ana Lúcia Sarmento Henrique

Maria Aparecida dos Santos Ferreira





**GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

*Ana Lúcia Sarmento Henrique
Maria Aparecida dos Santos Ferreira*



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte

REITOR

José Arnóbio de Araújo Filho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Avelino Aldo de Lima Neto

CAMPUS AVANÇADO NATAL - ZONA LESTE

DIRETOR-GERAL

José Roberto Oliveira dos Santos

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Wagner de Oliveira

**COMITÊ EDITORIAL DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS -
CAMPUS AVANÇADO NATAL ZONA LESTE/IFRN**

PRESIDENTE

Wagner de Oliveira

MEMBROS

José Roberto Oliveira dos Santos
Albérico Teixeira Canario de Souza
Glácio Gley Menezes de Souza
Wagner Ramos Campos

SUPLENTE

João Moreno Vilas Boas de Souza Silva
Allen Gardel Dantas de Luna
Josenildo Rufino da Costa
Leonardo dos Santos Feitoza

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE EAD**

**COORDENADORES DA
ELABORAÇÃO DO MATERIAL**

Patrícia Carla de Macêdo Chagas
Thiago Medeiros Barros
Wagner de Oliveira

AUTORAS

Ana Lúcia Sarmiento Henrique
Maria Aparecida dos Santos Ferreira

REVISORAS DE CONTEÚDOS

Luciane Soares Almeida
Vânia do Carmo Nobile

REVISOR DE LINGUAGEM/LINGÜÍSTICA

Wagner Ramos Campos

REVISORES DE ABNT

Maria Valeska Rocha da Silva
Rodrigo Luiz Silva Pessoa

DIAGRAMADORES

Leonardo dos Santos Feitoza
Sean de Araújo de Albuquerque Rêgo

Catálogo na Fonte

H519g Henrique, Ana Lúcia Sarmiento.
Gestão de políticas públicas para a educação profissional. / Ana Lúcia Sarmiento Henrique,
Maria Aparecida dos Santos Ferreira, -- 2022.
194 f. ; 30cm.

Especialização em educação Profissional (Conteúdo Didático Curricular). Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal (RN), 2022.

ISBN: 978-65-84831-14-8 (recurso eletrônico)

1. Educação 2. Ensino Superior 3. Educação Profissional 4. Pedagogia I. Título. II. Ferreira,
Maria Aparecida dos Santos.

CDU: 379.81:377



editoraifrn



Didáticos

CONTATO

Endereço: Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol.

CEP: 59015-300, Natal-RN.

Fone: (84) 4005-0763 | E-mail: editora@ifrn.edu.br

Prefixo editorial: 94137

Linha editorial: Material Didático

Disponível para download em: <http://memoria.ifrn.edu.br>



Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário-Documentalista Ezequiel da Costa Soares Neto CRB15/613

Sumário

PALAVRAS DO PROFESSOR-AUTOR.....	07
PROJETO INSTRUCIONAL.....	08
ROTEIRO DE ESTUDO.....	10
INTRODUÇÃO.....	12
CURRÍCULO SINTÉTICO DAS PROFESSORAS-AUTORAS.....	18
▼ AULA 1 - Educação profissional: entre concepções e a necessidade de uma gestão pública das políticas de estado.....	19
CONTEÚDO E SEUS DESDOBRAMENTOS.....	20
1. GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO.....	20
2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: POR UMA POLÍTICA PÚBLICA, DE ESTADO, PRIORITÁRIA E ESTRATÉGICA.....	25
3. CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA.....	29
ATIVIDADES INTEGRADAS.....	33
SÍNTESE DA AULA.....	34
LEITURAS COMPLEMENTARES.....	35
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	37
REFERÊNCIAS.....	38
GLOSSÁRIO.....	41
▼ AULA 2 - Políticas públicas e financiamento para a Educação Profissional: um recorte histórico (1996-2004).....	42
CONTEÚDO E SEUS DESDOBRAMENTOS.....	43
1. O BANCO MUNDIAL E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL.....	43
2. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/1996: UMA BREVE ANÁLISE.....	49
3. O DECRETO Nº 2.208/1997 E O PROMED: O AVANÇO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	53
4. O PROEP E O PNQ: A SOPA DE LETRAS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	55
5. DECRETO Nº 5.154/2004: CONCEPÇÃO DE EP VERSUS MATERIALIDADE PARA IMPLANTAÇÃO.....	57

6. AS MUDANÇAS NOS ARTIGOS 39 A 42 DA LDB: A EP ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS	61
7. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) - 2001/2010	62
ATIVIDADES INTEGRADAS	66
SÍNTESE DA AULA	68
LEITURAS COMPLEMENTARES	69
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	71
REFERÊNCIAS	72
▼ AULA 3 - Políticas públicas para a Educação Profissional: concepções e diretrizes	75
CONTEÚDO E SEUS DESDOBRAMENTOS	76
1. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA LDB/1996 ATUALIZADA	76
2. CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO (CONAE) DE 2010, 2014 E 2018 E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	82
3. O ESPAÇO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024	94
ATIVIDADES INTEGRADAS	99
SÍNTESE DA AULA	100
LEITURAS COMPLEMENTARES	101
REFERÊNCIAS	102
▼ AULA 4 - Planos, programas e projetos para a educação profissional: Proeja, Rede e-Tec, Brasil Profissionalizado e Pronatec	105
CONTEÚDO E SEUS DESDOBRAMENTOS	107
1. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: O CASO DO PROEJA	107
2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: DO SISTEMA E-TEC BRASIL À REDE E-TEC	112
3. PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO: FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO INTEGRADA	116
4. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)	119
ATIVIDADES INTEGRADAS	126
SÍNTESE DA AULA	127

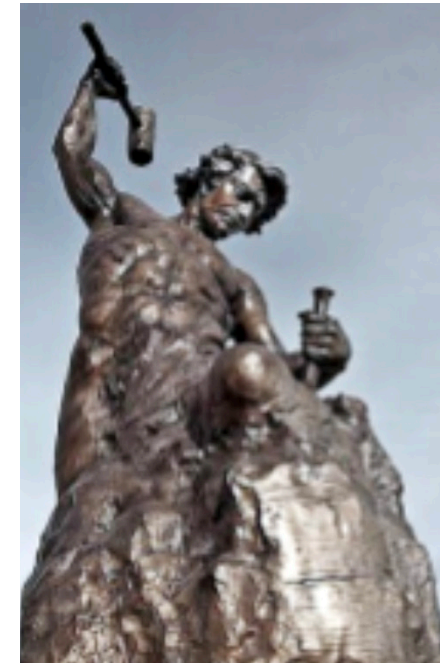
LEITURAS COMPLEMENTARES	128
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	130
REFERÊNCIAS	131
▼ AULA 5 - Planos, programas e projetos para a educação profissional: a expansão da Rfepct, o Projovem, a escola de fábrica e o programa jovem aprendiz	137
CONTEÚDO E SEUS DESDOBRAMENTOS	139
1. A EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	139
2. QUEM FINANCIAM A RFEPCCT?	147
3. PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS E PROGRAMA ESCOLA DE FÁBRICA	148
4. JOVEM APRENDIZ, APRENDIZ LEGAL	151
ATIVIDADES INTEGRADAS	155
SÍNTESE DA AULA	156
LEITURAS COMPLEMENTARES	157
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	159
REFERÊNCIAS	160
▼ AULA 6 - Planos, programas e projetos para a educação profissional: sobre o mulheres mil, o Mediotec e o novos caminhos	163
CONTEÚDO E SEUS DESDOBRAMENTOS	164
1. PROGRAMA MULHERES MIL: UM CAMINHO PARA A EMANCIPAÇÃO FEMININA?	164
2. MEDIOTEC PRESENCIAL E A DISTÂNCIA: ÊNFASE NA FORMA CONCOMITANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	174
3. PROGRAMA NOVOS CAMINHOS: PARA ONDE IREMOS?	181
ATIVIDADES INTEGRADAS	188
SÍNTESE DA AULA	189
LEITURAS COMPLEMENTARES	190
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	191
REFERÊNCIAS	192

Palavras do Professor-autor

▼ Prezado/a estudante,

Esta disciplina faz parte de seu estudo sobre Educação Profissional no Brasil, discutindo aspectos relativos à gestão de políticas e financiamento para a educação profissional. A atuação na área de educação envolve os conhecimentos específicos relativos à nossa atuação, seja como professor(a) ou gestor(a), mas também aqueles atinentes à própria área, como, por exemplo, a formulação das políticas públicas, em especial, as políticas educacionais e a sua respectiva gestão e financiamento. É importantíssimo também analisar a quem essas políticas servem e que concepção subjaz a cada uma delas. Em virtude disso, os temas deste livro serão discutidos a partir dessa perspectiva, ou seja, subjacente à discussão dos conteúdos está o pressuposto de que a docência, as políticas públicas, a gestão e o financiamento fazem parte de um sistema composto de vários fatores que se interligam, são interdependentes e dependentes do contexto sócio-histórico.

Clarice Lispector dizia que escrever é duro como quebrar pedras. Achemos que estudar também pode ser, mas se estivermos juntos, essa tarefa será muito fácil. Por isso, é fundamental sua participação nas atividades propostas, nos fóruns e chats de dúvidas. Lembre-se de que a educação a distância permite a construção coletiva do conhecimento e sua própria formação. Portanto, como o escultor utiliza martelo e cinzel para esculpir sua obra, use nosso material didático e a participação coletiva para formar-se. Participe!



<https://www.cvv.org.br/blog/voce-e-o-que-escolhe-ser/homem-esculpindo-se-a-si-mesmo-e1475163324626/>

Projeto instrucional

▼ DE ONDE PARTIMOS...

Nossa disciplina “Gestão de Políticas Públicas para a Educação Profissional” terá 60 horas-aula, divididas em 6 aulas, em que vamos analisar as concepções de políticas públicas em Educação Profissional no Brasil e suas implicações no contexto educacional, analisar algumas diretrizes políticas governamentais para formulação, implementação das políticas públicas em Educação Profissional no Brasil e estudar alguns planos, programas e projetos de Educação Profissional implementados em nosso país, observando também sua fonte de financiamento. Tomamos como marco, para iniciar nossos estudos, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei nº 9.394/96, e tentamos analisar várias ações até nossos dias, conscientes de que tal recorte está inserido em um movimento histórico que lhe deixa marcas, as quais vamos também tentar apontar.


Nossas análises sempre se pautarão em autores progressistas e da linha sócio-crítica da educação a partir de uma epistemologia da práxis, uma vez que defendemos uma educação omnilateral, em que a educação profissional seja parte integrante de uma formação mais ampla, integral e transformadora do sujeito e do meio em que vive.

No início de cada aula, apresentamos os objetivos de aprendizagem, aos quais retornamos no final da aula com perguntas de autoavaliação a que você deve tentar responder, mesmo sem escrever ou enviar para avaliação somativa do professor, pois é uma forma de você analisar se compreendeu os conteúdos discutidos e se os objetivos de aprendizagem foram atingidos.

Para seu estudo, vamos disponibilizar materiais e atividades na plataforma virtual, como textos, vídeos, apresentações com resumos, indicaremos mídias de leitura complementar,



<https://thumbs.dreamstime.com/z-conceito-da-constru%C3%A7%C3%A3o-pr%C3%A9dio-com-fachada-isolada-de-senhos-um-plano-e-materiais-de-perto-ilustra%C3%A7%C3%A3o-d-142397232.jpg>



que pode envolver material acadêmico (livros, artigos etc.) e filmes, música ou livros de literatura. Você já pensou em discutir a Educação Profissional a partir da música *Construção*, de Chico Buarque?

Esteja também atento/a às referências que nos fundamentaram para a produção deste livro e as que proporemos como leitura, pois elas complementam e aprofundam a temática desenvolvida em cada aula.


Roteiro de estudo

▼ NOSSA ESTRUTURA...

Consideramos que as práticas sociais fazem parte de um sistema composto de vários fatores que se interligam, são interdependentes e dependentes do contexto sócio-histórico e cultural. Com a educação não é diferente. Em consequência, precisamos pensá-la a partir de sua inserção na sociedade, da concepção de educação e dos objetivos explícitos ou implícitos nas políticas educativas, nos planos de educação, nos projetos pedagógicos etc. Devemos pensá-la também em sua inter-relação com o contexto sócio-histórico da formulação, da aprovação e da implementação dessas políticas relativas à educação percebendo as disputas de classe ou culturais que nelas interferem e, muitas vezes, se materializam nessas políticas. Por isso, vamos analisar algumas políticas públicas, planos, programas e projetos para a Educação Profissional, a partir de suas concepções, diretrizes, formulação, implementação e financiamento, buscando expressar esses conflitos construídos na relação entre educação e trabalho.

Didaticamente, dividimos o conteúdo em 6 aulas. A cada aula, apresentaremos os objetivos pedagógicos que devem lhe orientar em seu percurso de estudos. Junto com o material disponibilizado, indicaremos leituras que lhe permitirão aprofundar a temática tanto no desenvolvimento de nossas aulas, como em momentos futuros, já que não é possível discutir com profundidade, no tempo de uma disciplina, tudo o que aconteceu em relação à política para Educação Profissional desde meados da década de 90 até nossos dias.





Além de atividades avaliativas somativas, também teremos atividades formativas ao longo de nossas aulas, com o objetivo de fixar conteúdos, levar você a fazer analogias, comparações, sínteses e pesquisas. A produção escrita, portanto, será uma constante em nossa interação. Informamos também que outros materiais, como vídeos, lives ou webconferências, podem ser utilizados, a partir das necessidades surgidas em nossa interação durante o desenvolvimento da disciplina.

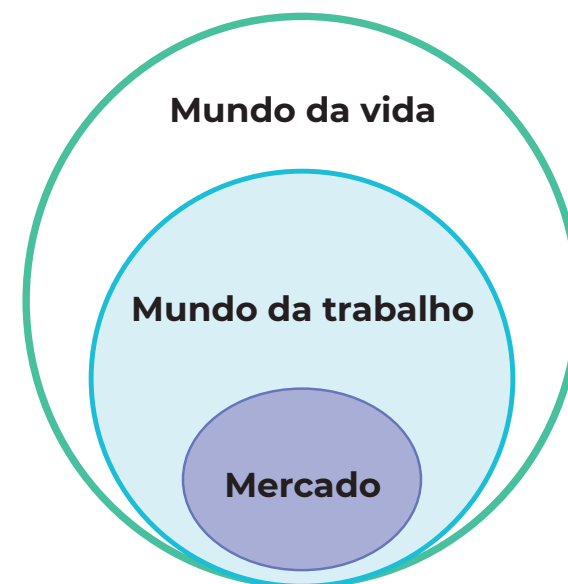
Introdução


- ▼ O artigo 206 de nossa Constituição Federal propõe a gestão democrática como princípio da educação pública. Isso implica não só na transparência, impessoalidade e moralidade, mas também na necessidade de colaboração entre as diferentes esferas de governo e na exigência de participação da sociedade civil. Portanto, para o exercício da gestão democrática, é necessária a criação de uma cultura de cooperação democrática e de participação que vá desde os conselhos escolares até os órgãos normativos de instâncias superiores. Esse tipo de gestão exige ainda uma postura de diálogo, de aceitação de diferentes concepções e o respeito aos pontos de vista divergentes.

Interessa-nos pautar nossa discussão sobre a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na gestão democrática e em defesa da garantia do financiamento público de políticas para essa modalidade (como também para a educação em geral), pois tanto a gestão democrática como o financiamento são de responsabilidade do governo federal em primeira instância. Além disso, as políticas públicas são destinadas aos cidadãos e cidadãs brasileiro(a)s, que devem, portanto, conhecer e poder interferir inclusive na sua formulação.

Centrando a atenção na formação de trabalhadores, percebemos que as políticas para EPT trazem subjacente a elas um estigma segregatório e dualista na educação brasileira, em que se considera que a formação técnica deve ser destinada aos jovens trabalhadores e desempregados enquanto a formação acadêmica deve ser dirigida às elites econômicas. Esse estigma se fundamenta numa concepção pragmática de educação profissional como instrumental, em que os conteúdos devem ter aplicação imediata no mercado de trabalho. É uma concepção economicista de educação, a partir de uma relação funcional entre educação e trabalho.

Entretanto, pode-se pensar uma EPT de referência social comprometida com os que vivem do trabalho e que esteja “articulada com uma sólida formação científica, tecnológica e humanista, de tal modo que o educando





tenha condições de participar dos processos decisórios e avaliar os possíveis impactos sociais e ecológicos das técnicas produtivas.” (GRABOWSKI, 2014, p.14). Essa concepção de Educação Profissional considera o mercado de trabalho, sem se restringir a ele. Na verdade, considera o mercado de trabalho como parte do mundo do trabalho que, por sua vez, está inserido no mundo da vida. Por isso, há a preocupação em formar para o exercício técnico-profissional e, ao mesmo tempo, para que o sujeito possa participar, na sociedade, de forma consciente e ativa, em defesa de seus direitos e da coletividade em prol da construção de uma sociedade justa e igualitária.

Essas duas concepções de educação profissional estão presentes ao longo da história da educação profissional brasileira e, no embate entre os projetos societários, deixam marcas nas políticas propostas para essa modalidade desde sua formulação à sua implementação, passando pelo financiamento. Muitas vezes, essas concepções também são responsáveis pela descontinuidade de políticas, bem como pela existência de programas e projetos que não chegam a se transformar em políticas de estado, principalmente, pela falta de uma política de financiamento exclusivo para a modalidade da educação profissional, ficando sempre a mercê das definições do Congresso Nacional, a partir da aprovação anual da Lei Orçamentária Anual (LOA) e, ainda, da parceria do público-privada para implementação de planos, projetos e programas.

Por isso, é fundamental analisar os planos, programas, projetos e políticas públicas para a Educação Profissional considerando suas concepções e diretrizes, sua formulação, implementação e seus agentes financiadores.

Na aula 1, discutiremos as concepções de educação profissional e sua relação com os projetos societários em disputa e a concepção de gestão pública da educação coerente com uma educação profissional atrelada à formação propedêutica, humanista, a fim de justificar a necessidade de uma política pública de Estado para a Educação Profissional




que seja prioritária, estratégica, socialmente referenciada e que permita a formação omnilateral dos jovens e adultos.

Nas aulas 2 a 4, analisaremos políticas e instrumentos normativos relativos à educação profissional, observando sua formulação, suas diretrizes, concepções e agentes financiadores, apresentados em sua cronologia. Na aula 2, vamos discutir algumas diretrizes para a Educação Profissional emanadas do governo federal no período que vai de 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a 2004, com a publicação do Decreto nº 5.154/2004, que permitiu a integração do Ensino Médio à EP, passando pelo Decreto n.º 2.208/1997, pelo Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (PROMED). O Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP - 1997/2003), o Programa Nacional de Qualificação (PNQ - 2004/2007) e o Plano Nacional de Educação - 2001/2010, com o objetivo de que você conheça as principais diretrizes para EP no período compreendido entre 1996 e 2007, aliadas às ações de financiamento para sua consecução e consiga identificar a(s) concepção(ões) de EP que a(s) fundamenta(m) e sua relação com os organismos internacionais.

Na aula 3, discutiremos algumas medidas do governo federal e de coletivos da sociedade civil para a educação profissional, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação brasileira (Lei nº 9.394/96), as Conferências Nacionais de Educação, ocorridas em 2010, 2014 e 2018, a Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) e o Plano Nacional de Educação 2014/2024, para que você compreenda que as modificações na legislação são o resultado da correlação de forças entre interesses distintos e, portanto, a participação da sociedade civil nas decisões governamentais é fundamental para a gestão democrática e para tensionar o governo no atendimento às necessidades dos coletivos que compõem a sociedade.


Na aula 4, analisaremos planos, programas e projetos para a educação profissional, no tocante a suas concepções, ações e financiamento, a partir de documentos, de decretos e



de resoluções. Entre as ações, discutiremos a política de Educação Profissional e Tecnológica articulada à Educação de Jovens e Adultos, no Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica (PROEJA), a rede e-Tec, o Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica (Profucionário) e o Programa Brasil Profissionalizado. Analisaremos também o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) como a política de expansão da oferta da EPT, que se iniciou em 2011 e congregou várias ações anteriores à sua criação, fundamentado em uma concepção de educação instrumental. Essa mudança na concepção de educação profissional subjacente aos programas é consequência do fato de a instituição do Pronatec ter ocorrido em meio à proliferação de discursos sobre a necessidade urgente de formação de milhões de trabalhadores em um curto espaço de tempo e da guinada à direita da coalizão política de sustentação do governo brasileiro de então.

Na aula 5, o foco são programas e projetos para a educação profissional, considerando sua formulação, sua concepção, ações e financiamento. Assim, estudaremos a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), o Projovem, a Escola de Fábrica e o Programa Jovem Aprendiz. A análise desses programas mostra que as políticas para a educação profissional mantêm uma coerência histórica a nível macro: são sempre focais, contingentes, se superpõem e divergem entre si em relação à concepção de educação profissional e aos princípios teórico-metodológicos.

Finalmente, na aula 6, o foco serão os programas Mulheres Mil, o MédioTec, com cursos presenciais e na modalidade à distância, e o Programa Novos Caminhos. Identificaremos os marcos legais desses programas, analisaremos a concepção de educação profissional subjacente a cada um deles e os situaremos no movimento das políticas para educação profissional no Brasil. São ações que fortalecem a formação profissional na perspectiva da relação público-privada e da formação para o mercado de trabalho, desconsiderando a formação humana integral.



Alguns dos programas analisados são bem recebidos pelos grupos aos quais atendem (e veremos isso, por exemplo, em relação ao Mulheres Mil), mas eles terminam cumprindo uma função de contenção social e de adaptação da população à ideologia do capital porque elevam a qualificação média dos trabalhadores e asseguram o controle sobre eles, para conter o risco de uma rebelião por parte daqueles que sofrem os efeitos danosos da globalização (EVANGELISTA; SHIROMA, 2006).

A análise das ações do governo federal relativas à formação do trabalhador, no período estudado e que apresentamos neste material didático, nos leva a assinalar alguns pontos fundamentais e recorrentes:

- As ações para a formação profissional se superpõem e são fragmentadas. Existem as escolas técnicas das redes estaduais e federal, os programas dos ministérios do Trabalho, da Educação, da Saúde, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como um número sempre crescente de cursos de curta duração, presenciais e na modalidade de educação a distância, ofertados por instituições privadas além de treinamento em serviço oferecidos pelas empresas para seus funcionários;
- O Estado brasileiro, geralmente, entrega parte da responsabilidade do financiamento de cursos nas mãos de organismos internacionais ou do capital de empresas brasileiras que, além de financiar, também ditam que tipo de formação mais lhe convém;
- Muito frequentemente, os cursos apresentam uma concepção de educação profissional pautada no pragmatismo e na relação funcional da educação em relação ao mercado de trabalho, muito mais numa perspectiva assistencialista e instrumental do que de formação para a autonomia;

- Os cursos de curta duração, principalmente, cumprem uma função de contenção social e manutenção da estrutura social e econômica do país;
- Os cursos de formação inicial e continuada (FIC) de curta duração sem elevação do nível de escolaridade recebem mais incentivos governamentais na perspectiva da relação público-privada, para que sejam ofertados por instituições privadas que os vendem como um serviço (não como um direito) fornecido pelo capital privado e ainda funcionam como espaços de contenção social;
- No embate de forças, por outro lado, vemos a sociedade civil organizada e “intelectuais que historicamente têm buscado a construção de um projeto de educação que atenda aos interesses da classe trabalhadora, e que defendem a organização de um currículo que integre de forma orgânica e consistente as dimensões da ciência, da tecnologia, da cultura e do trabalho [...]” (KUENZER, 2017, p. 333);

Assim, vemos que, ao lado de iniciativas governamentais de educação profissional fundada numa perspectiva restrita e instrumental de educação, observamos outras que se apoiam numa perspectiva de formação mais ampla e fundada na formação integral.

Convém lembrar que, dada a finalidade deste material didático e de sua extensão, não seria possível aprofundar a discussão de todos esses programas, ações e diretrizes para a educação profissional (cada um por si daria um livro ou mais!). Por isso, optamos por traçar um panorama, apontar o que nos pareceu fundamental em cada um desses programas, ações e diretrizes e o que se mostrou recorrente a todos eles. Portanto, para o estudo mais aprofundado, caso seja de seu interesse, orientamos o estudo das referências por nós consultadas e dos materiais complementares sugeridos.

Currículo sintético das Professoras-autoras

▼ Ana Lúcia Sarmiento Henrique

Formada em Letras, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), tenho especialização em Linguística Textual e especialista pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), tenho mestrado em Letras, na área de concentração de Linguística Aplicada, e doutorado em Educação. Estou lotada no Campus Zona Leste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), onde trabalho na modalidade de Educação a Distância desde 1995. Também atua no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) do IFRN, na linha de pesquisa Formação Docente e Práticas Pedagógicas. Faço pesquisas relativas à formação de professores para atuar na Educação Profissional e à Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Educação Profissional.



▼ Maria Aparecida dos Santos Ferreira

Formada em Pedagogia, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (1988), Especialista em Formação do Educador pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (2002), Mestrado (2010) e Doutorado (2014) em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente, é docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, lotada no Campus São Paulo do Potengi e atua também no Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP-IFRN), na Linha de Política e Práxis da Educação Profissional. Tenho experiência na área de Educação, com ênfase em políticas educacionais, atuando principalmente, nos seguintes temas: financiamento da educação básica e da educação profissional, Fundef, Fundeb e valorização do magistério, qualidade, custo-aluno, Piso Nacional Salarial (PSPN), gestão democrática e formação docente.



Aula 1

Educação profissional: entre concepções e a necessidade de uma gestão pública das políticas de estado

Objetivo de aprendizagem

Nesta aula, vamos discutir com você:

- as concepções de Educação Profissional e sua relação com os projetos societários em disputa, bem como
- a concepção de gestão pública da educação coerente com uma educação profissional atrelada à formação propedêutica e humanista. Ao final da aula, esperamos também que você consiga compreender a necessidade de uma política pública de Estado de educação profissional que seja prioritária e estratégica. Assim, ao final de nosso estudo, você conhecerá as duas concepções de Educação Profissional presentes na história dessa modalidade de educação no país e sua relação com a gestão pública socialmente referenciada. Pronto/a para começar?



Conteúdos e seus desdobramentos

▼ 1. GESTÃO PÚBLICA DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO


Observe que, na imagem, existe um emaranhado de palavras que remete à sociedade, participação e cooperação. Essas são palavras-chave quando se pensa em gestão pública democrática. Você já parou para pensar no que isso significa? Vamos discutir um pouco sobre isso antes de tratar especificamente da gestão da Educação Profissional (EP).

A democracia exige que os sujeitos participem, não apenas por meio do voto, mas, principalmente, por meio da participação política, que significa atuar nas diversas instâncias colaborativas, deliberativas e de acompanhamento existentes e que dão suporte, acompanham e avaliam a atuação do governo. Devido a essa exigência da democracia, Weffort (1992) afirma que ela é subversiva no sentido mais radical da palavra, porque, ali onde chega, subverte a concepção tradicional do poder considerada natural, segundo a qual o poder vem de cima para baixo.

Em nossa Constituição Federal (CF), no inciso VI do artigo 206, a gestão democrática do ensino público é apontada como um dos oito princípios da educação brasileira. O referido princípio advém de uma luta histórica, que precede a década de 1930, na perspectiva de construir um arcabouço jurídico que garanta uma gestão pública democrática e participativa. O Manifesto dos Pioneiros da Educação demarca um momento histórico importante, no sentido de proporcionar a discussão da necessidade de democratização da educação (AZEVEDO, 2010), apesar de não apontar o conceito de democracia e/ou gestão democrática. Porém, a Constituição de 1934, no artigo 5º, em seu inciso XIV (BRASIL), inaugura a ideia de Diretrizes para a Educação Nacional.

Mais adiante, a CF de 1946, nas discussões em torno das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), formula uma comissão constituída de educadores de diversas tendências





para pensar a primeira LDB (SAVIANI, 2002), porém nem a referida constituição e nem a primeira LDB garantem a gestão democrática, o que ocorreu somente com a CF de 1988, reafirmada também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96.

Paro (1997, p. 12) afirma que

Na medida em que se conseguir a participação de todos os setores da escola – educadores, alunos, funcionários e pais – nas decisões sobre seus objetivos e seu funcionamento, haverá melhores condições para pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e de recursos.

Portanto, a gestão pública se coaduna com a perspectiva de participação da sociedade. Nesse sentido, a garantia constitucional da gestão pública democrática proporciona à sociedade civil, não só o direito, mas o dever de participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação dos instrumentos componentes das políticas públicas relativas à educação, que visam assegurar o direito à educação para a sociedade em geral ou para determinado seguimento social, cultural, étnico ou econômico.

Mas quais instrumentos compõem as políticas públicas?

As políticas públicas estão constituídas por planos, programas, ações e atividades que permitem o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação, encadeados de forma integrada e lógica. Assim, os planos estabelecem diretrizes, prioridades e objetivos gerais a serem alcançados em períodos relativamente longos. Os programas estabelecem, por sua vez, objetivos gerais e específicos focados em determinado tema, público, conjunto institucional ou área geográfica. As ações visam ao alcance de determinado objetivo estabelecido pelo programa e a atividade, por sua vez, visa dar concretude à ação. (BELINOVSKI, 2013).

Nas políticas para educação não é diferente. Por exemplo, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, marco fundamental atual para as políticas públicas brasileiras em educação, é constituído por 10 diretrizes e 20 metas que devem ser atingidas até o ano de 2024. Ligadas à meta 11 (triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público) estão 14 estratégias, que orientam a manutenção, a ampliação e/ou a criação ou encerramento de programas e ações para o atingimento da meta proposta.


Outro exemplo importante para ilustrar um instrumento de política pública no campo da EP é o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), que objetiva ampliar a oferta de cursos de EPT para jovens e adultos os quais não tiveram a oportunidade de escolarização na idade considerada certa, associando a formação profissional à elevação de escolaridade. Observe que esse programa tem tema e público bem específicos: a profissionalização dos jovens e adultos excluídos da escola. Para a implantação do Proeja, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) realizou ou tem realizado algumas ações, como por exemplo:

[...]
financiamento para a abertura de cursos do Proeja ofertados nas redes federal e estadual;
elaboração de documentos base da política;
oferta de cursos de formação continuada para profissionais da educação e de cursos de pós-graduação stricto sensu; [...] (BRASIL, s.d, s.p)

Voltaremos a discutir esse programa mais adiante.



http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf



Ainda há a necessidade de lembrar que, se a gestão é democrática, a participação do cidadão está subentendida. Então, surge a pergunta: de que forma o cidadão pode participar? Conselhos, audiências públicas, encontros, fóruns e conferências, em nível municipal, estadual e nacional, são formas de a sociedade civil participar da formulação dos instrumentos de gestão, acompanhar e avaliar a materialização dos objetivos e das ações propostas nesses instrumentos. São, pois, formas de controle social ou, em outras palavras, é a subversão do conceito tradicional de poder que a democracia exige: com a participação da sociedade, o poder pode vir de baixo para cima.

Como materialização da gestão democrática na educação, as unidades escolares são espaços importantes de participação e de decisão coletiva, a partir da criação dos seus colegiados, na perspectiva da mobilização de uma escola democrática. A exemplo, pode-se destacar como documento norteador da gestão democrática o Projeto Político-Pedagógico (PPP) das instituições de ensino. Destaca-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, como espaço de educação profissional, define, em seu PPP (DANTAS; COSTA, 2012, p. 64), “a gestão democrática” como princípio, reafirmado pela existência de mecanismos de participação, tais como: Conselho Superior (CONSUP), Colégio de Dirigentes e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPEX), conselhos escolares, conselhos de classes, grêmios estudantis, centros acadêmicos, entre outros.

Libâneo (2004) afirma que

Participação significa a atuação dos profissionais da educação e dos usuários (alunos e pais) na gestão da escola. Há dois sentidos de participação articulados entre si. Há a dos professores, dos alunos, constituído-se como prática formativa, como elementos pedagógicos, metodológicos e curriculares. Há a participação como processo organizacional em que os profissionais e usuários da escola compartilham, institucionalmente, certos processos de tomada de decisão (LIBANÊO, 2004, p. 139).



<https://www.istockphoto.com/br/foto/m%C3%A3o-do-homem-segurando-l%C3%A2mpada-conceito-de-educac%C3%A7%C3%A3o-e-pensamento-de-ideia-criativa-e-gm1315109228-403166377>

Na relação entre os sujeitos envolvidos no processo formativo, deve-se tomar a gestão democrática como opção para promover a autonomia administrativa, pedagógica e financeira da instituição escolar.

▼ **Lembre-se!**

A gestão pública democrática não pode prescindir da participação efetiva dos cidadãos.

A participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas pode ser assegurada na própria lei que as institui. Por exemplo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/1996), no parágrafo primeiro do artigo 9º, cria um conselho com funções normativas, de supervisão, de deliberação e de assessoramento ao Ministro da Educação: o Conselho Nacional de Educação (CNE).

Que tal acessar a página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>) e conhecer quais suas atribuições, seus membros, suas resoluções e seus pareceres?

▼ 2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: POR UMA POLÍTICA PÚBLICA, DE ESTADO, PRIORITÁRIA E ESTRATÉGICA

O que você compreende por política pública? Vamos dialogar!

Conforme Meny e Thoenig (1992), a política (*politics*) se refere ao conflito de interesses e de valores entre os membros de uma sociedade, o que se encontra potencializado nas sociedades modernas, extremamente diferenciadas. Esses conflitos demandam reconhecimento, mas devem ser mantidos em níveis administráveis, o que se faz com o recurso da força ou por meio da política. Política seria, então, para os autores, o conjunto de procedimentos que expressam as relações de poder entre os membros de uma sociedade e que se destinam à resolução pacífica de conflitos em torno dos bens públicos. As políticas públicas (*policies*), por sua vez, seriam o resultado da própria atividade política na alocação de recursos e na provisão de bens e serviços públicos.

As referidas políticas podem ser de governo ou de Estado. Para Oliveira,

[...] políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo elementar de formulação e implementação de determinadas medidas e programas, visando responder às demandas da agenda política interna, ainda que envolvam escolhas complexas. (OLIVEIRA, 2011, p. 329).

Já as políticas de Estado, segundo essa mesma autora,

são aquelas que envolvem mais de uma agência do Estado, passando em geral pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, resultando em mudanças de outras normas ou disposições preexistentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade. (OLIVEIRA, 2011, p. 329).

Ou seja, as políticas de Estado são perenes e perpassam diferentes governos.

▼ **Lembre-se!**

Para o alcance de uma formação humana integral, a política de Educação Profissional deve ser uma política de Estado.

Estamos falando, com Grabowski (2014), de uma política pública de estado para a educação profissional que seja prioritária e estratégica. Mas você pode estar se perguntando: o que isso significa? Vamos por partes, seguindo os passos do autor.

Quando se fala em política pública, conforme lembra Grabowski (2014), está presente a dimensão de bem comum, uma dimensão social, uma intervenção dirigente e coordenadora de iniciativas e ações voltadas para o atendimento de necessidades



coletivas em detrimento de interesses particulares e/ou meramente privados e mercadológicos.

É política de Estado, porque é de sua responsabilidade a articulação de ofertas tanto de iniciativa estatal, privada, comunitária, empresarial e sindical para atender às necessidades sociais, coletivas, individuais, econômicas, tecnológicas e, principalmente, do mundo do trabalho. Caso isso não ocorra, o mercado, guiado pela política neoliberal, tomará para si essa responsabilidade e oferecerá essa formação a seu modo para atender a suas necessidades.

Também é política prioritária

porque os altos índices de exclusão social – desemprego, baixa escolaridade e qualificação profissional, subemprego, discriminação social e ausência de perspectivas –, agregados às novas exigências de uma economia competitiva, de novas e modernas tecnologias e as exigências do mundo do trabalho configuram um contexto e uma realidade de dificuldades ainda maiores para o conjunto dos trabalhadores e jovens. (GRABOWSKI, 2014, p. 13).

Ademais, é política estratégica, na visão do autor, porque um desenvolvimento econômico sustentável não pode prescindir da educação, da formação e qualificação profissional enquanto pré-requisitos indispensáveis para um modelo emancipador do social, do cultural, do político e do econômico.

Finalmente é política pública de EP, porque incorpora uma concepção de educação integral e profissionalização qualificada transcendendo a visão histórica de treinamento, preparação de mão de obra, qualificação, requalificação e formação. Nessa perspectiva, a

Educação Profissional se funda numa proposta de integração entre a escolarização básica e a profissionalização completa na perspectiva de uma educação integral complementada pela profissionalização efetiva.

▼ **Lembre-se!**

A Educação Profissional fundamentada na formação integral e integrada à profissionalização contribui para um projeto sustentável de desenvolvimento social, cultural, político e econômico.

Concordamos com Grabowski (2014), quando esse autor afirma que

a educação profissional é uma necessidade social, econômica, tecnológica e de trabalho. Portanto, ela possui uma contribuição com a construção de um PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, POLÍTICO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, permeado pelos valores da justiça, solidariedade, equidade, equilíbrio ecológico e, fundamentalmente, promotor da cidadania ativa e da qualidade de vida para todos. (GRABOWSKI, 2014, p. 16, grifo do autor).

O autor refere-se, em sua citação, a uma educação profissional de qualidade socialmente referenciada. Então, a pergunta que surge é: que concepção de educação profissional se coaduna com essa afirmativa?

Para responder a essa questão, vamos discutir, no item seguinte, as duas concepções de educação profissional que permeiam a história das políticas educativas para a educação profissional.

3. CONCEPÇÕES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Retomemos a pergunta que finaliza a seção anterior: que concepção de educação profissional seria capaz de promover o desenvolvimento social, cultural, político e econômico sustentável, permeado pelos valores da justiça, solidariedade, equidade e equilíbrio, ecológico e, fundamentalmente, promotor da cidadania ativa e da qualidade de vida para todos?

Para responder a essa questão, é importante considerar que a educação profissional sempre manteve historicamente uma relação de dualidade com a educação básica. Você deve estar se perguntando o que significa essa dualidade. Ela significa que a



Tarsila do Amaral. OPERÁRIOS (1930)



educação
propedêutica voltada para a
formação de futuros

dirigentes está/estava destinada
para as elites enquanto a educação
profissional, geralmente, mais
instrumental, era voltada para
os filhos da classe trabalhadora.
Portanto, “a educação cumpria
a função de contribuir para a
reprodução das classes sociais já
que aos filhos das elites estava
assegurada essa escola das

http://4.bp.blogspot.com/-pm-1dK_-AhTs/VHMZRJuxpWI/AAAAAF0/Lz8ultXFaz0/s1600/charge-chaplin.jpg

ciências, das letras e das artes e aos demais lhes era negado o acesso.” (MOURA, 2007, p.5). Como se essa dualidade não bastasse, a educação profissional proporcionada aos filhos das classes populares mantém historicamente uma disputa entre uma concepção de educação mais utilitarista, voltada para as necessidades do mercado de trabalho, e outra mais humanista, que, sem desprezar o mercado de trabalho, coloca o sujeito como centro do processo formativo. Essa questão tem seu fundamento nos projetos societários em disputa.

▼ **Lembre-se!**

Na educação brasileira, em função dos projetos societários em disputa, existe uma dualidade histórica em que a educação pautada pelas ciências está voltada para a formação dos filhos das elites dirigentes, enquanto a educação profissional, de talante instrumental, está voltada para os filhos da classe trabalhadora.

Na sociedade capitalista, é comum conceber o trabalho vinculado ao mercado de trabalho, porém, se faz necessário apresentar outra concepção: a concepção de mundo do trabalho, vinculada à ideia de trabalho como princípio educativo, uma vez que aquele se alinha à visão de trabalho se distanciando dos padrões de sociabilidade do modo de produção capitalista. Nesse sentido, o trabalho, para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 2), “[...] [é] um processo que permeia todo o ser do homem e constitui a sua especificidade. Por isso, o mesmo não se reduz à atividade laborativa ou emprego, mas à produção de todas as dimensões da vida humana.” O referido autor acrescenta ainda, que o trabalho na sua dimensão mais importante aparece “como atividade que responde à produção dos elementos necessários e imperativos à vida biológica dos seres humanos enquanto seres ou animais evoluídos da natureza” (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005, p. 2). Portanto, o homem mais que atender a suas necessidades biológicas, precisa responder também às

necessidades de sua vida cultural, social, estética, simbólica, lúdica e afetiva. Trata-se de necessidades que, por serem históricas, assumem especificidades no tempo e no espaço.

A concepção de mercado de trabalho vincula-se à lógica hegemônica do capital, cujo propósito é a extração de mais-valia como elemento fundante da acumulação do capital. Ela se orienta pela relação entre os que buscam trabalho (emprego) e os que demandam as vagas de emprego na sociedade capitalista.

Por isso, compreendendo o trabalho nas duas vertentes, mercado de trabalho e/ou mundo do trabalho pensam-se também concepções de educação profissional para atender a esta dualidade existente. Compreender a dualidade e a fragmentação que existia/existe entre o Ensino Médio e a Educação Profissional, em todo o contexto social e nas raízes que as alimentavam, era o objetivo daqueles que realmente se preocupavam com uma educação de qualidade socialmente referenciada. É, pois, a razão pela qual se busca o entendimento para a sua gênese e permanência (OLIVEIRA, 1981). A dualidade das classes sociais e a sua destinação, desde os “tempos de escravidão e até os dias atuais, destacando o aprendizado com os ofícios manuais para os filhos dos trabalhadores e as funções de mando e de estudos superiores para os filhos das elites” (CIAVATTA e RAMOS, 2011), marcam a educação profissional brasileira. Por isso, é importante a escola estar atenta a essa disputa, para escolher, de forma consciente, para qual projeto de sociedade irá contribuir: para um projeto de sociedade em que o ser humano seja o centro do processo educativo, com forte formação humanista e crítica, sem descuidar de uma formação para o mundo do trabalho, ou para uma sociedade em que o mercado seja o centro do processo educativo, com exigências mais pragmáticas, utilitaristas e objetivas do conhecimento.



▼ Lembre-se!

O conceito de “mundo do trabalho” engloba vários fatores além da função laboral no sentido estrito (trabalho servil, escravo e assalariado etc). Por mundo do trabalho entendem-se as atividades materiais, produtivas e os processos sociais inerentes à realização de um trabalho, que lhe conferem significado no tempo e no espaço. Portanto, fazem parte do mundo do trabalho, entre outros aspectos, conhecer a legislação trabalhista, as relações de poder e as relações de gênero que permeiam as relações de trabalho, compreender a interface entre as mudanças tecnológicas e o trabalho em sentido estrito, conhecer os conceitos científicos que subjazem aos processos produtivos.

Fonte: <http://www.eprocad.org.br/projetos/mundo-do-trabalho>

Na área da gestão, essa dualidade se materializa na legislação. O governo brasileiro, a partir de 1994, começa a empreender a reforma do Ensino Médio e Profissional caracterizada pela desvinculação entre ensino acadêmico e técnico e pela modelação do ensino técnico. No entanto, foi somente com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, datada de 20 de dezembro de 1996, que houve uma verdadeira modificação na organização da educação em todas as modalidades dos sistemas públicos de educação, dando prioridade ao ensino fundamental, obrigatório e gratuito para todos (BRASIL, LEI nº 9.394/1996).

Portanto, na referida LDB, há uma separação entre Educação Profissional e Ensino Médio, uma vez que o capítulo que trata deste é separado do que trata daquela, remetida para um capítulo específico, com o título de “modalidade não regular”, afirmando o seu desenvolvimento de forma articulada ao ensino regular ou por diferentes estratégias de educação contínua.

Atividades integradas

1. Que concepção de educação profissional se coaduna com uma educação de qualidade socialmente referenciada?
2. Pesquise na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9.394/96, como está definida a educação profissional.

Síntese da aula

- ▼ Nesta aula, você estudou que a gestão verdadeiramente democrática exige a participação cidadã. Na educação, essa participação pode ocorrer em instâncias das esferas municipal, estadual ou federal. Estudou também que coexistem duas concepções de educação profissional, que estão atreladas a dois projetos societários; compreendeu que, como em toda política pública deve estar presente a dimensão do bem comum, as políticas públicas para a Educação Profissional devem pautar-se por um projeto de desenvolvimento social, cultural, político e econômico sustentável, permeado pelos valores da justiça, solidariedade, equidade, equilíbrio ecológico e, fundamentalmente, promotor da cidadania ativa e da qualidade de vida para todos. Em função disso, elas devem promover a formação integral e estarem integradas a uma formação profissional de qualidade socialmente referenciada, que permita aos filhos da classe trabalhadora a inserção no mundo do trabalho e o prosseguimento de estudos em nível superior.

Leituras complementares

- ▼ Quer conhecer um pouco mais sobre o Conselho Nacional de Educação? Acesse <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao>. No site, você encontra, entre outros temas, informações sobre sua constituição, seu histórico, seu regimento, além de pareceres relatados, discussões sobre a Base Nacional Comum Curricular.

Para uma boa fundamentação teórica em Educação Profissional, leia:

O texto Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração (MOURA, 2007), disponível na Revista HOLOS do IFRN (<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>), em sua primeira seção, faz, a partir de uma revisão bibliográfica e de análise documental, uma retrospectiva histórica da dualidade estrutural entre a educação profissional e a educação básica, assim como a funcionalidade desse fenômeno ao tipo de desenvolvimento socioeconômico do país.

Educação Profissional: desafios teórico-metodológico e políticas públicas. Fragmento da Apresentação do Livro (DANTE HENRIQUE MOURA). Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/881>.

Segundo seu organizador, “Os textos que integram esta coletânea são resultantes de pesquisas cujo eixo condutor é a educação profissional. A obra está dividida em duas partes. A primeira denomina-se Desafios e dilemas teórico-metodológicos na pesquisa em educação, cujos capítulos foram produzidos a partir de pesquisas que têm como objeto de estudo os aspectos teóricos e metodológicos inerentes ao processo de produção do conhecimento na educação em geral e, particularmente, na educação profissional. A segunda intitula-se Políticas públicas e sua materialização no campo da educação profissional. Nessa parte, os textos se aglutinam em torno da análise e implementação das políticas públicas do campo da educação profissional, considerando as práticas pedagógicas delas decorrentes” (MOURA, 2016, p. 11).

SUGESTÃO DE FILME:

1. AMERICAN FACTORY



Fonte: https://m.media-amazon.com/images/M/MV5BYzEwOWEyM2EtNmNIZS00YTA2LTlKMmYtN2ExZjZkZjg1MTVmXkEyXkFqcGdeQXVyNjg2NjQwMDQ@_V1_SX1777_CR0,0,1777,999_AL_.jpg

American Factory (2019) conta a história da Usina Fuyao Glass, de vidros automotivos, que, em 2015, instalou-se em uma fábrica fechada da General Motors. O documentário mostra a integração e principalmente o conflito entre gerentes chineses e técnicos norte-americanos, em virtude da percepção da cultura de trabalho de ambos os países e do processo de globalização e diminuição de direitos trabalhistas em andamento no mundo. Foi ganhador do prêmio de melhor documentário no Festival Internacional de Filme de RiverRun (2019) e indicado ao Oscar de melhor documentário, em 2020. Direção: Steven Bognar e Julia Reichert.

Uma dica: ao assistir ao filme *American Factory*, que trata da reestruturação produtiva de uma empresa, compare com o apresentado no filme *Tempos Modernos* (1936), com direção de Charles Chaplin, o qual mostra os modos de produção industrial baseados na divisão e especialização do trabalho na linha de montagem.

Avaliação da aprendizagem

▼ 1. Acesse o livro *Gestão e Planejamento da Educação Profissional e Tecnológica*, de Grabowski, no site <http://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/05/Gest%C3%A3o-e-planejamento-da-educa%C3%A7%C3%A3o-profissional-e-tecnol%C3%B3gica.pdf>. Leia o item 1.3 e responda às seguintes questões no fórum disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem:

a) Quais são as diretrizes de gestão pública da educação profissional que se coadunam com um projeto de desenvolvimento social, cultural, político e econômico sustentável?

b) Que outra(s) diretriz(es) você acrescentaria?

2. Leia o texto *Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: Dualidade Histórica e Perspectivas de Integração* (MOURA, 2007), disponível na Revista HOLOS do IFRN, disponível no endereço <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110> e escreva um pequeno texto, entre 15 e 20 linhas, em que seja estabelecida a relação entre a dualidade estrutural da Educação Profissional e a Educação Básica, assim como a funcionalidade desse fenômeno ao tipo de desenvolvimento socioeconômico país.

Referências

- ▲ AZEVEDO, Fernando de. **O manifesto dos pioneiros da educação nova**. Coleção Educadores. Brasília, Ministério da Educação. Domínio Público, 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4707.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.
- BELINOVSKI, Andréia Cristina. **Política de Assistência Social: avanços e possibilidades no Centro de Referência Especializado de Assistência (CREAS) do município de Telêmaco Borba/PR**. 2013. 75 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Departamento Gestão e Economia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Curitiba, 2013.
- BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 15 abr 2019.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.lex.com.br/doc_82188_CONSTITUICAO_DA_REPUBLICA_FEDERATIVA_DO_BRASIL_DE_1988.aspx. Acesso em: 15 abr 2019.
- BRASIL. LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 24 abr. 2019.
- BRASIL. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/proeja>. Acesso em: 22 abr. 2019.
- Clavatta, Maria; Ramos, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil Dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.esforce.org.br> Acesso em: 30 abr. 2019.

DANTAS, Anna Catarina da Costa, COSTA, Nadja Maria de Lima (Orgs.). **Projeto Político Pedagógico do IFRN: uma construção coletiva**. Natal: IFRN, 2012.

GRABOWSKI, Gabriel. **Gestão e planejamento da educação profissional e tecnológica**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005..

LIB NEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Goiânia: Alternativa, 2004.

MENY, Ives e THOENIG, Jean-Claude. **Las políticas públicas**. Barcelona: Ariel, 1992.

MOURA, Dante Henrique. **Educação Profissional: desafios teórico-metodológico e políticas públicas**. Rio Grande do Norte. IFRN editora, 2016.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. **HOLOS**, [S.l.], v. 2, p. 4-30, mar. 2008. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/11>>. Acesso em: 25 abr. 2019. doi:<https://doi.org/10.15628/holos.2007.11>.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao novo plano nacional de educação: por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 4 ed., 2002.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr.-jun. 2011. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 30 abr. 2019.



OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**. São Paulo: Vozes/CEBRAP, 1981.

PARO, Vítor Henrique. Administração escolar e qualidade de ensino: o que os pais ou responsáveis têm a ver com isso? In: Bastos, João Baptista (org) **Gestão democrática**. Ed. DP & A, 3º edição, 1997.

WEFFORT, Francisco Correia. **Qual democracia?** São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

▼ MAIS-VALIA


Mais-valia é um conceito da economia marxista em que o valor do trabalho e o salário recebido pelo trabalhador apresentam uma desigualdade. Significa a diferença entre o valor produzido pelo trabalho e o salário pago ao trabalhador. Em outras palavras, é a base de exploração do sistema capitalista sobre o trabalhador, em que o trabalho e o produto produzido pelos trabalhadores são transformados em mercadoria com o intuito do lucro. Assim, os trabalhadores acabam recebendo um valor inferior que não condiz com o trabalho realizado.

Fonte: <https://www.todamateria.com.br/a-mais-valia-de-karl-marx/>



Aula 2

Políticas públicas e financiamento para a Educação Profissional: um recorte histórico (1996-2004)



Objetivo de aprendizagem

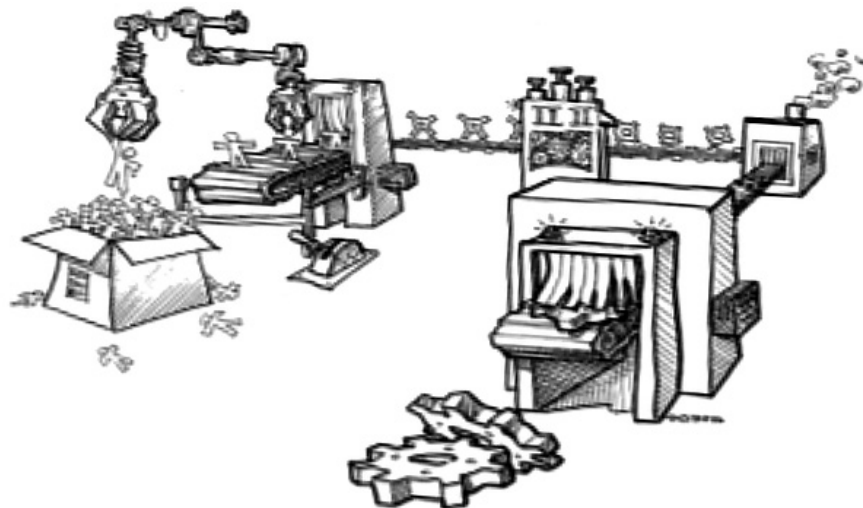
Nesta aula, vamos discutir algumas diretrizes para a Educação Profissional emanadas do governo federal no período que vai de 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a 2004, com a publicação do Decreto nº 5.154/2004, que permitiu a integração do Ensino Médio à EP. Ao final de nosso trabalho, esperamos que você conheça as principais diretrizes para EP desse período aliadas às ações de financiamento para sua consecução e consiga identificar a(s) concepção(ões) de EP que a(s) fundamenta(m) e sua relação com os organismos internacionais.



Conteúdos e seus desdobramentos

▼ 1. O BANCO MUNDIAL E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Vamos começar nossa aula analisando a charge que reproduzimos a seguir e que mostra a relação entre educação e trabalho



Fonte: http://www.rizomas.net/imagens/pgocagallery/charges/thumbs/phoca_thumbs_1_educacao-cientifica.jpg

Observe que as pessoas entram numa máquina, que figurativamente representa a escola, e são moldadas saindo como peças, ou seja, pessoas com habilidades e qualificações que se encaixam (por isso, os dentes nas peças que saem da máquina!) nas necessidades da dinâmica do capital, numa perspectiva instrumental de educação.

Você agora deve estar se perguntando: qual a relação entre essa charge e as políticas para Educação Profissional no período que pretendemos estudar? Esperamos que você consiga responder a essa pergunta ao final de nossa aula.

Sobre a relação entre os organismos internacionais e a educação, concordamos com Leher (1999), quando ele afirma que não é possível compreender o sentido e o significado das reformas educacionais da década de 90 sem considerar a sua matriz conceitual formulada no âmbito do Banco Mundial. O autor mostra que a influência direta do Banco Mundial (que ele alcunha de ministério mundial da educação dos países periféricos) na América Latina, África e parte da Ásia tem relação direta com a necessidade de contenção social da população e sua adaptação à ideologia do capital, guardando íntima relação com o par governabilidade-segurança.

Fazendo eco a esse argumento, Evangelista e Shiroma (2006) afirmam que a ideia

de elevar a qualificação média dos trabalhadores e assegurar o controle sobre eles, para conter o risco de uma rebelião por parte daqueles que sofrem os efeitos danosos da globalização. A educação foi concebida como redentora, solução de problemas econômicos e aliada à solução dos conflitos. (EVANGELISTA; SHIROMA, 2006, p. 43).

Para atender a essa necessidade, segundo Leher (1999),

A educação é radicalmente modificada, tornando-se cada vez menos politécnica (no sentido conferido por Marx) e cada vez mais instrumental: os conteúdos estão fortemente carregados de ideologias apologéticas ao capital e o debate educacional é pautado em grande parte pelos “homens de negócios” e pelos estrategistas políticos. (LEHER, 1999, p.29, grifo do autor).

O autor lembra ainda que, para evitar a influência comunista e o surgimento de uma nova Cuba,



Fonte: <http://www.cafecomsociologia.com/wp-content/uploads/2010/05/capitalismo.jpg>


na América Latina o campo de batalha é pelo controle da mente do pequeno núcleo de intelectuais, dos educados e dos semieducados. A estratégia é conseguir a dominação através dos processos educacionais. No que concerne à universidade, face ao convenientemente proclamado risco da proliferação “da doutrina marxista no sistema educacional e no pensamento econômico da América Latina”, o controle [...] terá de ser clandestino, por meio de instituições privadas (Fundação Ford, Rockefeller, Olin, etc.) e por intercâmbio de universidades dos Estados Unidos, especialmente Georgetown, Los Angeles, Berkeley, Columbia e Stanford. (LEHER, 1999, p.20, grifo do autor).

A crise estrutural do capitalismo de 1970 propiciou a intervenção do Banco Mundial nas economias periféricas, o que levou ao endividamento dos países e à crise da dívida de 1982. Como consequência, o Banco Mundial reuniu condições extraordinárias para o exercício de seu poder e, por isso, condicionadas aos empréstimos, pôde fazer exigências de uma abrangência inusitada. Nesse sentido, a ação do Banco, na década de 90, não se restringia apenas a indicadores macroeconômicos, como a balança de pagamentos, mas focalizou no “ajuste estrutural”, com o intuito de

liberar o mecanismo de mercado e fortalecer o seu papel no desenvolvimento econômico. O setor privado deveria ser o motor do crescimento com o governo desempenhando um papel de apoio a ele. O crescimento (e não mais o desenvolvimento) econômico seria o principal meio pelo qual a pobreza seria aliviada. (LEHER, 1999, p.24).



Fonte: <http://www.congressoipufrrj.files.wordpress.com/2011/11/logo-jpeg.jpg>



Convém lembrar que, quando se fala em ajuste estrutural, fala-se em desmonte do incipiente Estado Social feito em nome da globalização, um processo apresentado como inexorável e natural, contra o qual nada pode ser feito, a não ser adaptar-se, mesmo que às custas de exponencial desemprego, de privatizações selvagens, de crise cambial, de aumento da taxa de juros e de destruição dos direitos trabalhistas (LEHER, 1999).


Nesse contexto, a educação passa a ser vista como capital e, em consequência, passa a ser dirigida por “homens de negócios”, pois deveria propiciar à força de trabalho o conhecimento útil para o capital.

O Brasil, como parte da América Latina e periférico na economia mundial, não fugiu a essa onda da globalização. Ao contrário, especialmente, nos governos Fernando Collor de Melo (1990-1992) e Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), entrou profundamente nessa nova era.

Segundo Kruppa (2001), a educação básica obrigatória extensiva ao conjunto da população, teria, conforme orientações do Banco Mundial, como conteúdo principal o “mínimo de reposição educacional destinado a pessoas de baixa escolaridade (o *minimum learning basic*, dos anos 70) [...] a ser transmitido na escola regular para a população em idade certa” (KRUPPA, 2001, p. 3).

Observe-se que o público alvo da oferta educativa é a “população em idade certa”, ou seja, as ações não se dirigem aos jovens e adultos com distorção idade-série. Por isso, explica Kruppa (2001), não se encontram, nos documentos dos anos 90, qualquer ênfase para a educação de jovens e adultos ou propostas de educação informal.

É importante que seja dito que, segundo as orientações do Banco, a educação básica, cuja oferta principal deveria ser de responsabilidade do setor público, seria destinada aos alunos do primário e primeiro ciclo do ensino secundário. Para a etapa final do ensino médio,



entendido pelo Banco como sendo o segundo ciclo do secundário, ele deve ser aberto àqueles que demonstrem capacidade para segui-lo, sendo assegurado, então, a todos esses julgados capazes, mediante a garantia de bolsas de estudo, uma vez que a sua oferta deva ser feita, prioritariamente, pelo setor privado. (KRUPPA, 2001, p. 3).

No caso do ensino superior, o Banco considera que ela seja espaço de atuação, exclusiva, do setor privado, propondo um sistema de fundos para bolsas de estudo, destinadas aos capazes, mas com renda insuficiente. (KRUPPA, 2001).

Nessa conjuntura, é gestada e vem à luz a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394 de 1996, que, claro, não ficou incólume às demandas da globalização, às exigências e à concepção de educação difundidas pelo Banco Mundial. Essa assertiva encontra eco nas palavras de Leher (1998). Segundo ele, combinando medidas de ajuste estrutural à decidida ação ideológica, o Banco Mundial se transformou no ministério da educação dos países periféricos, redesenhando as suas instituições e redefinindo o seu conteúdo educacional. Deste modo, a reforma educacional em curso no Brasil, na década de 90, esteve carregada de valores apologéticos ao mercado, hipertrofiando a escola elementar e o treinamento da mão de obra em detrimento dos demais níveis e em prejuízo dos conceitos de escola unitária e politécnica.

Nesse contexto, especificamente sobre a formação profissional, as políticas passaram a ser direcionadas por programas de capacitação em massa, a exemplo do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR). A relação entre o público e o privado tornou-se estreita por meio de parcerias do governo federal em várias esferas educativas. Dessa forma, poucos foram os cursos técnicos que continuaram na gestão dos poderes públicos federal ou estaduais, os quais foram sendo assumidos pela sociedade civil, com adesão ao Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP) (RAMOS, 2012) e ao Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (PROMED).

Houve também, no período em estudo (1996-2004), modificação no Ensino Técnico de Nível Médio, com a emissão do Decreto nº 2.208/1997, que propôs a separação da Educação Profissional da Educação Básica, e com sua revogação pelo Decreto nº 5.154/2004.

Feitas essas considerações, passaremos a discutir, nos itens que seguem, a EP no contexto da legislação, especificamente, a Lei 9.394/1996, o Decreto nº 2.208/1997, o Decreto nº 5.154/2004 e o PNE/2001-2010, além dos programas PROEP e PNQ.

Antes de prosseguir com o estudo, descanse analisando o texto que reproduzimos a seguir. Considerando a leitura do exposto até o momento, analise a constatação de Mafalda no último quadro da tirinha.



Fonte: http://www.cafecomeconomia.webnode.com/_files/200000068-ee4d4ef437/mafalda_32.jpg

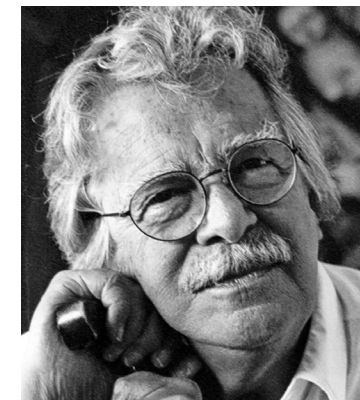
2. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/1996: UMA BREVE ANÁLISE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 (LDB/1996), é a terceira lei que busca definir e regularizar a organização da educação brasileira. Antes da LDB vigente, tivemos a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.


Com base nos princípios contidos na Constituição de 1988, a LDB/1996 tem como objetivo regulamentar a educação no Brasil, desde a creche até o ensino superior, nas esferas pública e privada. O documento define as linhas mestras do ordenamento e os princípios educativos, os níveis e modalidades de ensino, a estrutura geral e o funcionamento da educação no país. Trata de recursos financeiros, de avaliação e de formação docente para o ensino no Brasil e, no parágrafo primeiro do artigo 87, prevê a criação do Plano Nacional de Educação.

O seu conteúdo não ficou incólume aos ditames do Banco Mundial, o que pode ser comprovado já a partir das disputas no seu processo de tramitação. Segundo Silva (1995, p.133-134),

Não fosse suficiente o atropelamento do processo democrático de elaboração da nova LDB, cujo projeto encontrava-se no Senado Federal na forma do Substitutivo Cid Sabóia (aprovado na Câmara Federal dos Deputados como PL 101/93), e que através de procedimentos não muito transparentes foi atropelado pelo Substitutivo de autoria do Senador Darcy Ribeiro, este, quando procede à relatoria do projeto no atual mandato do Senado Federal impõe não apenas o espírito como também as diretrizes do seu anteprojeto inicial, elaborado anteriormente e arquivado, mas recuperado agora uma vez que casa-se com perfeição com as diretrizes neoliberais do governo FHC.



Fonte: <http://2.bp.blogspot.com/-QOCVeWr1ySc/UC2KCvR5wTI/AAAAAAAAAJpo/ULmP8TxgE6I/s1600/darcy-ribeiro-foto.jpg>



Essa citação de Silva (1995) mostra que havia um projeto (já aprovado pela Câmara de Deputados) em tramitação no Senado, o Projeto de Lei nº 101/1993, que foi substituído pelo que viria a ser a Lei nº 9.394/1996 ou Lei Darcy Ribeiro, em homenagem póstuma a seu relator.

A nova LDB apresenta uma visão relativamente obsoleta de educação, considerada como mero ensino; tem uma postura ultrapassada, conforme a retrógrada visão do Banco Mundial; e problemas com o mundo do trabalho (SAVIANI, 1997, apud ARAÚJO; AMUDE, MORGADO, 2008, p. 4129). Além disso, o “novo” Projeto do Senador Darcy Ribeiro é mais centralizador que as leis do período militar. Para Kuenzer e Gonçalves (1995), o texto restringe o direito à educação pública e gratuita, preconizada na Constituição de 1988, por explicitar, no artigo 2º, a ideia de que a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola será implantado progressivamente. Além disso, no mesmo artigo, introduz-se o entendimento de que apenas os cursos regulares do ensino público é que serão gratuitos nos estabelecimentos oficiais, sem caracterizar o que seriam cursos regulares ou cursos não regulares.

No caso da formação profissional, na contramão da Carta Magna de 1988 e do que vinha acontecendo já nos países desenvolvidos e também no Brasil, o substitutivo Darcy Ribeiro retoma a velha dualidade estrutural no sistema de ensino (presente na Lei nº 5.692/71), determinada pelo capitalismo em sua fase fordista, a qual prevê dois tipos diferentes de educação, em diferentes instituições: para os trabalhadores, a terminalidade antecipada, continuada pela formação profissional precoce. Para os que vão desempenhar as funções intelectuais na sociedade, a continuidade dos estudos (KUENZER; GONÇALVES, 1995). A materialização dessa concepção na LDB está, entre outros pontos, presente no fato de que ela institui dois ciclos no ensino fundamental, reintroduz as modalidades técnica e continuada no ensino médio e institui o pós-médio como alternativa de ensino superior para os que não seguirem carreira neste nível.

Segundo Kuenzer e Gonçalves (1995, p. 110),

estas estratégias, aliadas ao compromisso financeiro assumido pelo Estado, apenas do ensino regular (art. 2º, inciso V), além de cristalizar a antiga ideia do alijamento da educação básica para os trabalhadores, descompromete o Estado da expansão da gratuidade em todos os níveis, preceito constitucional.

As autoras lembram ainda que, ao instituir dois ciclos no ensino fundamental, se antecipa a terminalidade para a 5ª série para os que não prosseguirão no sistema escolar, a ser completada com o ensino profissionalizante, que “deverá” ser oferecido aos matriculados e/ou **egressos** do ensino fundamental e médio, em **articulação** (não com equivalência) ao ensino regular.

Percebemos, com Silva (1995), Kuenzer e Gonçalves (1995), Saviani (1997) e Araújo, Amude e Morgado (2008), que, na elaboração da LDB, persistiu o peso histórico dos interesses em jogo, predominando o interesse da elite em manter a ignorância da população e a dualidade da educação brasileira como estratégia de manutenção do status quo. Concordamos, pois, com Araújo, Amude e Morgado (2008), quando afirmam que existe “semelhança entre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as diretrizes do Banco Mundial, tendo em vista que é importante para o governo nacional ter o apoio de entidades internacionais que financiam os investimentos no país.” (ARAÚJO; AMUDE, MORGADO, 2008, p. 4126).

Para Saviani (1997), referindo-se à LDB que entrou em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 1996,

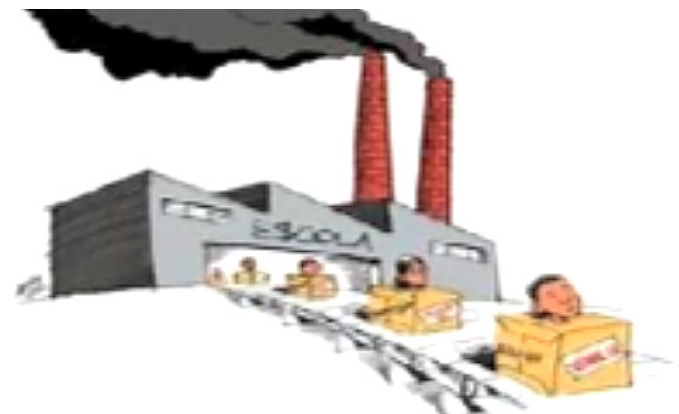
[...] outra vez deixamos escapar a oportunidade de traçar as coordenadas e criar os mecanismos que viabilizassem a construção de um sistema nacional de educação aberto, abrangente, sólido e adequado às necessidades e aspirações da população brasileira em seu conjunto. (SAVIANI, 1997, p. 229)

Mas vem também do pesquisador um alerta sobre como podemos produzir mudanças:

Enquanto prevalecer na política educacional a orientação de caráter neoliberal, a estratégia da resistência ativa será a nossa arma de luta. Com ela nos empenharemos em construir uma nova relação hegemônica que viabilize as transformações indispensáveis para adequar a educação às necessidades e aspirações da população brasileira. (SAVIANI, 1997, p. 238).

Por essa resistência ativa, ao longo dos anos, a lei aprovada em 1996 sofreu interferências que ora pendiam para a subserviência às políticas neoliberais do Banco Mundial, ora pendiam para as aspirações da população brasileira, sem nunca contemplá-las no seu todo. Entre essas interferências legais, podemos citar o Decreto nº 2.208/1997, que discutiremos no próximo item. Mas antes, uma pausa para pensar no que discutimos até aqui.

1. Faça um resumo crítico, de, no máximo, uma página mostrando a relação entre as orientações do Banco Mundial e as políticas para educação profissional no Brasil. Poste seu texto no fórum para discussão com os colegas.



Fonte: https://tse3.mm.bing.net/th?id=OIP.8tEbNSWap_IUOKP9j_HuUwAAAA&pid=Api&P=0&w=206&h=173

3. O DECRETO Nº 2.208/1997 E O PROMED: O AVANÇO DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL


Não podemos discutir o Decreto nº 2.208/1997 sem falar do Projeto de Lei (PL) nº 1.603, de 5 de março de 1996. Urbanetz e Ignácio (2016) nos recordam que esse PL, depois de quase um ano de tramitação, foi estrategicamente retirado do Congresso, em fevereiro de 1997 (após a sanção da LDB) e, com o objetivo manifesto de regulamentar os artigos da nova LDB relativos à educação profissional, seus princípios fundamentaram o Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. A esse Decreto, seguiram-se o artigo 44 da Medida Provisória nº 1.549-29, de 16 de abril de 1997, e a Portaria do MEC nº 646, de 14 de maio de 1997. Com esses dispositivos legais, o governo acabou por impor a reforma que pleiteava desde a elaboração do PL nº 1.603, de 1996.

Portanto, importa conhecer que princípios e orientações emanavam do PL nº 1.603/1996. Ainda segundo Urbanetz e Ignácio (2016), esse PL, que corria em paralelo à tramitação dos substitutivos Cid Sabóia e Darcy Ribeiro e dispunha sobre a educação profissional e a organização da Rede Federal de Educação Profissional, foi articulado entre o Ministério da Educação, via Secretaria de Ensino Médio e Técnico (SEMTEC) do Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, por intermédio do Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional (SEFOR). Essa articulação situou esse instrumento legal no “âmbito dos ajustes – na educação – ao novo padrão de acumulação capitalista que se instalava no país àquela altura” (URBANETZ; IGNÁCIO, 2016, p. 510).

Urbanetz e Ignácio (2016) afirmam ainda que o PL previa mudanças substanciais no modelo de ensino técnico e apontam como principais o fato de que a educação profissional passaria a abranger três níveis (básico, técnico e tecnológico); seria organizado independentemente do curso de ensino médio, o que, na prática, resultaria na separação da formação geral e específica; e teria organização curricular por meio de módulos para



Fonte: <http://webneel.com/daily/sites/default/files/images/daily/06-2016/2-cat-funny-drawings-by-shanghai-tango.jpg>



os níveis técnico e tecnológico, cada qual com caráter de terminalidade, dando direito a certificados intermediários de qualificação profissional para seus concluintes.

A exposição de motivos, elaborada pelo então Ministro da Educação Paulo Renato, mostra o alinhamento desse Projeto com as diretrizes do Banco Mundial e do Banco Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Segundo Urbanetz e Ignácio (2016),

[...] essa nova conformação dada à educação tecnológica – que na verdade a reduzia à educação profissional – atenderia às exigências do “moderno mercado de trabalho”, que exige flexibilidade, qualidade e produtividade do trabalhador de novo tipo e se apresentaria como “complementar à Educação Básica e alternativa à Educação Superior. (URBANETZ; IGNÁCIO, 2016, p. 511, grifos dos autores).

Observe que a concepção de educação profissional subjacente ao Decreto nº 2.208/1997 é a de que a educação deve atender às necessidades imediatas do mercado, ou seja, ela deve estar subsumida à economia. Três pontos do Decreto materializam essa afirmativa. Primeiro, a obrigatoriedade de separação da educação profissional da educação propedêutica, instituindo legalmente a dualidade da educação brasileira e deslocando a educação profissional a um subsistema educacional paralelo. Segundo, como consequência do primeiro ponto, a negação do direito ao conhecimento historicamente construído para a classe que vive do trabalho por considerar a EP complementar ao EM. Terceiro, o impedimento ou obstaculização de verticalizar os estudos para os filhos da classe trabalhadora por considerar a EP como alternativa ao Ensino Superior.

Esse direcionamento dado à EP pelo Decreto nº 2.208/1997 teve apoio financeiro e técnico de vários programas, dentre os quais estudaremos dois no próximo item.

4. O PROEP E O PNQ: A SOPA DE LETRAS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Neste item, vamos discutir dois programas de financiamento de ações de formação relacionadas à EP. O primeiro será o PROEP (1997/2003), do governo Fernando Henrique Cardoso; e o segundo, o PNQ (2004/2007), do primeiro mandato do governo Luís Inácio Lula da Silva.

Em concomitância à publicação do Decreto nº 2.208/1997, o governo federal, sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso, negocia junto ao BIRD um empréstimo para financiamento da educação profissional

indicando a continuidade da dependência histórica do país aos interesses privatistas hegemônicos. Nesse contexto, é criado o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), que responsabiliza estados e municípios pela implantação de unidades e centros de educação profissionalizante, incentivando as parcerias entre as esferas públicas e privadas. (URBANETZ; IGNÁCIO, 2016, p. 515).

Cumprir lembrar que esse Programa foi criado em 1997, com duração prevista para até 2003, e tinha financiamento orçado em US\$ 500 milhões, com 50% dos recursos oriundos do BID, em forma de empréstimo, e recursos da ordem de US\$ 125 milhões do governo federal, em forma de contrapartida, com dotações orçamentárias de 25% do MEC e 25% do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CÊA, 2004), voltadas para financiar infraestrutura, construção e reformas de prédios, laboratórios, capacitação de profissionais da EPT e consultorias.

Com a adesão a esse programa, os cursos de formação e qualificação profissional passaram a ser assumidos pela sociedade civil na lógica estreita do mercado. Constatou-se,

que, com o PROEP, houve abertura para uma gestão privada do sistema de educação profissional, que priorizou uma visão economicista, com alocação dos recursos a partir de uma relação tempo versus custo gerando um processo de mercantilização do ensino.


No que se refere aos cursos técnicos de nível médio, convém lembrar que estava em vigor o Decreto nº 2.208/1997, que separava a Educação Profissional da Educação Básica, em subserviência às políticas neoliberais.

Ao assumir a presidência do Brasil, em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva promoveu duas ações iniciais, que afetaram a formação e qualificação para EP. A primeira foi a revogação do Decreto nº 2.208/97 e a segunda foi o redirecionamento dos recursos do PROEP para os segmentos públicos, com a instituição do Programa Nacional de Qualificação (PNQ), entre 2003 e 2007.

Sobre a revogação do Decreto nº 2.208/1997, discutiremos mais adiante nesta aula, no item que trata da instituição do Decreto nº 5.154/2004 e a concepção de EP presente neste instrumento legal. Em relação ao Plano Nacional de Qualificação (PNQ), de acordo com Kuenzer (2010), a proposta tinha três objetivos:

Inclusão social e redução das desigualdades sociais; crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais; e promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia. (KUENZER, 2010, p. 257).





O PNQ, instituído pela Resolução nº 333/2003-CODEFAT, segundo Jorge (2010), foi criado pela necessidade de reorientação do modelo de desenvolvimento do país, em que o planejamento voltado para a demanda do mercado de trabalho deixa de ser o foco principal, sendo substituído pela expansão do mercado de consumo de massa como estratégia de crescimento, assim como a incorporação progressiva das famílias trabalhadoras ao mercado consumidor.


Portanto, o principal objetivo do PNQ foi promover o desenvolvimento econômico e social por meio da geração de trabalho e renda, em que a qualificação do trabalhador foi considerada um direito. Conceitualmente, estava fundamentado na concepção de educação integral e participação social, na perspectiva do empoderamento e da consolidação da cidadania plena.

Passemos agora, no próximo item, à discussão sobre a revogação do Decreto nº 2.208/1997.

5. DECRETO Nº 5.154/2004: CONCEPÇÃO DE EP VERSUS MATERIALIDADE PARA IMPLANTAÇÃO

Conforme informamos anteriormente, o Decreto nº 2.208/1997 foi revogado pelo Decreto nº 5.154/2004. Com sua instituição,

as políticas públicas para a Educação Profissional articuladas à Educação Básica tornaram-se mais coerentes com o projeto de desenvolvimento nacional que contestava o capitalismo em suas bases neoliberais. A educação profissional ganhou o sentido de integração à educação básica, o que é fundamental para a formação de bases científica, cultural, tecnológica e profissional dos sujeitos (LIMA; SILVA; AZEVEDO, 2015, p.99).




Em consequência, embora não se possa afirmar que a dependência e/ou as orientações de organismos internacionais do período anterior tenham cessado, começa um período de retrocesso das políticas neoliberais na educação profissional, em que o estado brasileiro assume sua obrigação de elaborar políticas e de realizar programas, projetos e ações para intervir nos problemas sociais e prover as necessidades básicas da sociedade, no tocante à saúde, à educação, ao lazer, ao transporte etc.

No entanto, entre as expectativas geradas pela chegada de um líder das camadas populares ao cargo máximo do poder executivo brasileiro e as tensões políticas para a manutenção de um governo mais voltado para as necessidades da população mais pobre que vive do trabalho, o percurso histórico desse período foi controvertido e se refletiu nas políticas de educação profissional que, conceitualmente, pautadas nos direitos inscritos na Constituição Federal de 1988, não se realizaram plenamente.

Moura (2014) nos recorda que,

em 2003, ocorreram seminários nacionais sobre o EM e sobre a EP, cujo cerne foi a relação entre esses dois campos do conhecimento. Intensas e polêmicas foram as discussões políticas e teóricas das quais resultou o Decreto n. 5.154/2004 [...], que aponta para a possibilidade de integração entre o EM e a EP, mas mantém as outras duas possibilidades de articulação previstas no Decreto n. 2.208/1997 – as formas subsequente e concomitante. (MOURA, 2014, p. 46)

Se, por um lado, a manutenção das duas formas de articulação entre EM e EP (subsequente e concomitante) previstas pelo Decreto revogado constitui em bom exemplo das polêmicas já mencionadas; por outro lado, a possibilidade de integração entre o EM e a EP, prevista no novo Decreto representa, de certa forma, alguma




expectativa de avanço na caminhada em direção ao EM igualitário para todos (MOURA, 2014), com a perspectiva de estabelecer os princípios norteadores de uma política de educação profissional articulada com a educação básica tanto como um direito das pessoas quanto como uma necessidade do país. (RAMOS, 2014). Entre os princípios norteadores, estavam a) a defesa de uma organização sistêmica da educação profissional; b) a definição de responsabilidades em termos de financiamento da educação profissional, inclusive com constituição de um fundo nacional específico para a EP; c) a regulamentação do nível básico da educação profissional; d) a superação do impedimento de se integrar curricularmente o ensino médio e a formação técnica; e) o monitoramento e a garantia da qualidade, com controle social, do nível tecnológico da educação profissional¹.

Em que pese a direção anunciada pelo Decreto nº 5.154/2004, imediatamente após a sua entrada em vigor, foram anunciados o Projeto Escola de Fábrica (que será estudado na aula 5)², com um modelo restrito à aprendizagem instrumental, e a reestruturação organizacional no âmbito do MEC, que, extinguindo a SEMTEC, criou a Secretaria da Educação Básica (SEB) e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), apontando, paradoxalmente, para a separação entre a EB e a EP. Assim,

[...] no que concerne ao EM, à SETEC corresponde apenas o EMI desenvolvido na rede federal de EP, enquanto a SEB tem responsabilidades sobre todo o EM, o que inclui o propedêutico e o EMI desenvolvidos nas outras redes públicas – principalmente as estaduais. (MOURA, 2014, p. 47).

¹ Para aprofundar essa discussão, sugerimos Ramos, Marise; Moreyra, Ivone. Ibañez, Antonio. A Educação do Trabalhador: políticas articuladas de Educação Básica e Profissional. *In: Movimento* - Revista da Faculdade de Educação, Niterói: EdUFF, n. 8, p. 11-22, Set.. 2003.

² Para aprofundamento, ver o Projeto Escola de Fábrica no site <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/projeto.pdf>.



Várias outras medidas tomadas pelo MEC posteriormente (por exemplo, o Parecer CNE/CEB nº 39/2004 e a Resolução nº 01/2005, que atualizaram as diretrizes curriculares nacionais vigentes) comprovaram que a política de integração, apesar de enunciada, não seria prioridade. Nesse período, portanto, promoveram-se medidas que contemplaram a integração entre a EP e o EM, numa perspectiva que corresponde à preparação das pessoas para a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais da produção moderna e, paradoxalmente, medidas que contrariavam tais propósitos e se aproximavam da manutenção das diretrizes e dos ideais subjacentes às políticas neoliberais do governo anterior, marcado pela ênfase no individualismo e na formação por competências voltadas para a empregabilidade.

Apesar dessa disputa de concepções, podemos destacar alguns avanços que marcaram o período, como a inserção da EP como parte do sistema educacional com a possibilidade de sua integração ao EM, e posteriormente à EJA, com a criação, em 2005, do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (Proeja), que discutiremos na aula 3; a publicação do documento base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, em 2007; e das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCNEPTNM), em 2012.

Além disso, outro avanço para o campo da EP foi a discussão de que ela deve se pautar pela formação humana integral, em que a educação geral se torne parte inseparável da educação profissional em todos os campos onde se dá a preparação para o trabalho, na busca por romper com a dualidade histórica da educação brasileira.

1. Considerando conteúdo deste item, justifique seu título: “o Decreto nº 5.154/2004: concepção de EP versus materialidade para implantação”.

6. AS MUDANÇAS NOS ARTIGOS 39 A 42 DA LDB: A EP ENTRE AVANÇOS E RETROCESSOS

Conforme já dissemos, nesta aula, a LDB atual sofreu modificações desde sua sanção até o dias atuais, na correlação de forças existentes no governo em exercício e das demandas e exigências dos organismos internacionais. Como informa Ramos (2014),

a Lei nº 9.394/96 incorporou a Educação Profissional como processo educacional específico, não vinculado necessariamente a etapas de escolaridade, voltado para o permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Admitindo-se seu desenvolvimento por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, a relação da educação profissional com o ensino regular poderia ocorrer por articulação (artigos 39 a 42). (RAMOS, 2014, p. 68)

Nesta aula, já tratamos dos decretos nº 2.208/1997 e nº 5.154/2004. Com o primeiro, que alterou os artigos artigos 39 a 42 da LDB, a educação profissional passou a ser estruturada nos níveis básico, técnico e tecnológico. O nível técnico foi pensado para proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do EM e deveria ter organização curricular própria e independente dessa etapa de ensino podendo ser oferecida de forma concomitante ou sequencial. Com isto, instituiu-se a separação curricular entre o ensino médio e a educação profissional.

Com a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência, se promove mais uma mudança na LDB, com o Decreto nº 5.154/2004, que revogou o Decreto nº 2.208/1997. Os aspectos mais importantes daquele acabaram incorporados à LDB por meio da Lei nº 11.741/2008. Entre eles, foi incluída a seção IV-A, “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, a qual, além da forma sequencial, instituiu a forma articulada com o ensino médio, que

poderia ocorrer nas formas integrada ou concomitante; e o Capítulo III, “Da Educação Profissional e Tecnológica”. Outro ponto importante foi a determinação, no parágrafo 3º da Seção V, de que a educação de jovens e adultos deveria articular-se, preferencialmente, com a educação profissional.


Dessa forma, se percebe a preocupação de incluir a formação profissional como parte da legislação brasileira, criando a obrigação legal de oferta pelo poder público.

▼ 7. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) - 2001/2010

A Constituição de 1988 previu expressamente o estabelecimento do PNE por lei. Em consonância com o estabelecido, a LDB/1996

dispôs que a União deveria elaborar o PNE, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios (art. 9º, I) e, no prazo de um ano, encaminhá-lo ao Congresso Nacional, com suas diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. (SENA, 2014, p. 13).

Assim, a LDB/1996, no parágrafo primeiro do artigo 87, prevê a criação do Plano Nacional de Educação. Houve, então, dois projetos de lei concorrentes: o PL nº 4.155/1998, com as propostas aprovadas pelo Congresso Nacional de Educação (Coned), e o PL nº 4.173/1998, o qual foi a base do parecer do relator, deputado Nelson Marchezan, que também lhe incorporou algumas propostas do projeto primeiramente apresentado (SENA, 2014, p. 13-14).



A aprovação do PNE, segundo esse mesmo autor, pela Lei nº 10.172/2001, apesar dos 9 vetos que evitaram criar obrigações jurídicas relativas a financiamento e de não apresentar instrumentos para consecução das metas estabelecidas, contribuiu para a construção de políticas e programas voltados à melhoria da educação.

Especificamente sobre EP, no item 7, relativo ao diagnóstico da Educação Tecnológica e Formação Profissional, depois de o documento admitir que, no país, não havia informações precisas sobre a oferta de formação para o trabalho, pela heterogeneidade e diversidade de ofertas e esferas e instituições ofertantes, concluiu-se, no texto, que

Além das redes federais e estaduais de escolas técnicas, existem os programas do Ministério do Trabalho, das secretarias estaduais e municipais do trabalho e dos sistemas nacionais de aprendizagem, assim como um certo número, que se imagina muito grande, de cursos particulares de curta duração, inclusive de educação a distância, além de treinamento em serviço de cursos técnicos oferecidos pelas empresas para seus funcionários. (BRASIL, 2001, n.p.).

Ao discutir sobre a formação de nível médio, o plano refere-se às escolas técnicas reconhecendo a qualidade da formação ofertada, mas afirmando que se trata de uma educação extremamente cara em sua instalação e manutenção,

o que torna inviável uma multiplicação capaz de poder atender ao conjunto de jovens que procura formação profissional. Além disso, em razão da oferta restrita, criou-se um sistema de seleção que tende a favorecer os alunos de maior renda e melhor nível de escolarização, afastando os jovens trabalhadores, que são os que dela mais necessitam. (BRASIL, 2001, n.p.).

Observe que o texto da Lei coloca a questão da seleção como um problema descolado da questão da baixa qualidade do ensino ofertado no EM, como se sua existência não estivesse intimamente relacionada à busca da população por uma boa educação.

Para finalizar este item, convém ainda apontar que sobre o financiamento da EP, o PNE admite que a política de educação profissional é, portanto, tarefa que exige a colaboração tanto do poder público como da sociedade civil. Portanto, “seria necessário, cada vez mais, contar com recursos das próprias empresas, as quais devem financiar a qualificação dos seus trabalhadores, como ocorre nos países desenvolvidos.”. (BRASIL, 2001, n.p.).

Mais uma vez, o Estado brasileiro se exime, legalmente, da EP e entrega parte de sua responsabilidade nas mãos do capital, que, além de financiar, também pode dizer que tipo de formação mais lhe convém. Se trata de moldar as peças que se encaixam no mercado.


Observa-se, com a discussão travada até aqui, que as iniciativas de financiamento da EP sempre dependeram de dotações orçamentárias ou de programas especiais firmados por meio de convênios internacionais. Essa vinculação regula a gestão da EP e subordina pedagogicamente a educação aos interesses internacionais. Grabowski (2014) afirma que

não há, na legislação do Estado brasileiro, a responsabilidade constitucional ou legal de financiamento da educação profissional, ou seja, ao contrário dos diversos níveis educacionais que possuem, inclusive, recursos vinculados ou fundos de manutenção e desenvolvimento, a educação profissional permanece sem garantia e sem destinação de recursos próprios necessários para a sua consecução,[...]. (GRABOWSKI, 2014, p. 33).

Além do PROEP e do PNQ, que já estudamos, esse autor nos recorda alguns dos inúmeros programas e projetos que se relacionam à EP, nas últimas décadas: o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR); o Programa Nacional de Educação na Reforma



Fonte: https://tse2.mm.bing.net/th?id=OIP.L68xJL8uJ_rC-vg7gG5bXBwAAAA&pid=Api&P=0&w=300&h=300



Agrária (PRONERA); o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE). Não cabe, nesta aula, discussão aprofundada sobre todas essas medidas do governo federal, mas, em aulas posteriores, serão abordados outros programas também citados por Grabowski, (2014), tais como: o Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja); o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); a Escola de Fábrica; e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Esse quantitativo de programas mostra a desarticulação e a fragmentação que historicamente marcam a gestão do financiamento da EP no país, o que induz a sobreposições na oferta e a um modelo de financiamento fragmentado (GRABOWSKI, 2014), que, devemos admitir, se estende às políticas para a EP.

Além disso, esse leque de programas materializa a cultura estatal brasileira que desenvolveu

um modelo e uma lógica imediatista, fragmentária, pulverizada, privada e onerosa à sociedade e aos cofres públicos. Imediatista, porque pensa somente a curto prazo, sem alterar as condições de escolarização da força produtiva; fragmentária, porque temos várias redes, sistemas e programas desarticulados, concorrentes e sobrepostos; pulverizada, porque está em todos os espaços e se move conforme a mobilidade social e a lógica do mercado; privada, porque serve mais aos interesses particulares de empresas, grupos ou mesmo categorias, sem pensar no conjunto da população; e onerosa, porque se gasta muito e se resolve pouco. (GRABOWSKI, 2014, p.88, grifo do autor).

Essa variedade de programas mostra também que a trajetória histórica da política educacional brasileira é, conforme caracterizou Cunha (apud GRABOWSKI, 2014), a política do zig-zag, ou seja, a cada mudança de governo, mudam-se as ações propostas para a educação e, especialmente, para a EP.

Atividades integradas

1. Leia a charge e escreva um texto em que se estabeleça a relação entre a pergunta que Dinho fez a sua professora e a concepção de EP predominante nas ações propostas pelo governo federal para essa modalidade, no período de 1997 a 2004.



Fonte: <http://1.bp.blogspot.com/-X4tlkFN2Sx8/VkEXns9mZel/AAAAAAAAAFQ/ETEQnU1LK8E/s1600/Armandinho%2Bcritica%2Ba%2Beducacao%25C3%25A7%25C3%25A3o%2Bpara%2Bo%2Bmercado1.png>

2. No período em estudo (1996-2004), a marca recorrente das ações do governo federal relativas à EP foi

- a) a preocupação com a integração entre EP e EM.
- b) a subordinação às demandas dos organismos internacionais.
- c) a materialização dos direitos inscritos na Constituição Federal de 1988.
- d) a integração da EP ao sistema educacional com garantia de financiamento.

3. Assinale Verdadeiro ou Falso para as afirmativas a seguir.

() Na década de 90, a ação do Banco Mundial, focalizou no ajuste estrutural envolvendo orientações referentes à educação.

() O Decreto nº 2.208/1997 separou a Educação Básica da Educação Profissional.

() O Decreto nº 2.208/1997 estruturou a Educação Profissional nos níveis básico, técnico e tecnológico.

() O Decreto nº 5.154/2004 permitiu a forma integrada do Ensino Médio com a Educação Profissional.

() O Decreto nº 5.154/2004 resolveu a questão da dualidade da educação brasileira.

() Os decretos nº 2.208/1997 e nº 5.154/2004 alteraram os artigos 39 a 42 da Lei 9.394/1996.

() No período de 2003 e 2004, houve uma integração das medidas relativas à EP.


Síntese da aula

▼ Ao final desta aula, é importante que você tenha compreendido, em um aspecto mais amplo que, no período de 1996 a 2004, foi constante a dependência do financiamento internacional para as políticas, programas e ações do governo federal para a EP; que foi permanente a cultura de gestão por programas e ações fragmentados e, muitas vezes, superpostos; que a educação esteve subsumida aos ditames das necessidades do capital, em consequência, a EP era percebida como instrumental ao desenvolvimento econômico, o que caracteriza a dualidade estrutural da educação brasileira; que a relação entre o público e o privado, embora nunca tenha deixado de existir, ora era mais estreita, por meio das parcerias do Estado em várias esferas educativas, ora menos estreita, com a presença mais forte do Estado.

É importante ainda que você tenha percebido que essas questões amplas se materializaram em programas, ações e legislação que, de um lado, aproximavam a EP das necessidades do capital mercantil (PROEP, PROMED, Decreto nº 2.208/1997, por exemplo), e, por outro lado, se aproximavam das necessidades humanas de formação profissional para a produção de sua vida material daqueles que vivem do trabalho (Decreto nº 5.154/2004, Pronex, PNQ).

Leituras complementares

1. Se você se interessa por pesquisa histórica, pode acessar as LDB em suas versões originais nos endereços listados a seguir:
 - Lei nº 4.024/1961: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>
 - Lei nº 5.692/1971: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>
 - Lei nº 9.394/1996 (Original): <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>.
2. Para acompanhar todas as alterações que a LDB vigente sofreu desde a sua sanção até 2019, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394compilado.htm.
3. A Câmara dos Deputados publica as atas de suas sessões. Nas páginas 33600 a 33682, do Diário da Câmara dos Deputados, do dia 18 dezembro de 1996, se pode ler toda a sessão de votação da LDB, em que se expressa, pelas intervenções dos deputados, todo o processo controverso de tramitação. Acesse a ata no link <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD18DEZ1996.pdf#page=220>,
4. Em 1995, a Educar em Revista, da Universidade Federal do Paraná, lançou, em seu volume 11, um dossiê sobre o projeto de lei que tramitava no congresso. Além da apresentação, são seis artigos que tratam de aspectos controversos do Substitutivo Darcy Ribeiro que se transformou na LDB/1996. Os textos podem ser acessados no endereço: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0104-406019950001&lng=en&nrm=iso.



5. Para um maior aprofundamento sobre o processo de revogação do Decreto nº 2.208/1997 e sua substituição pelo Decreto nº 5.154/2004, sugerimos ver CIAVATTA, M.; FRIGOTTO, G.; RAMOS, M. N. A gênese do Decreto Nnº. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita. In: Trabalho necessário. Revista Eletrônica do Neddade. Disponível em: <http://www.uff.br/trabalhonecessario/MMGTN3.htm>. Acesso em 09 ago. 2005.

6. Para discutir a noção de competência, em seus aspectos teóricos e políticos, e sua incorporação pelas reformas brasileiras do ensino médio e do ensino técnico, sugerimos a leitura do livro Pedagogia das Competências: autonomia ou adaptação, de Marise Nogueira Ramos, publicado pela editora Cortez, em 2001.

Avaliação da aprendizagem

1. Agora você já pode responder à pergunta que fizemos no início de nossa aula: que relação existe entre a charge que introduz nosso conteúdo e as políticas para Educação Profissional no período estudado?
2. Que concepções de educação profissional permeiam as políticas para essa modalidade no período estudado?

Referências

- ▲ ARAÚJO, Vanessa Freitag de; AMUDE, Amanda Mendes; MORGADO, Suzana Pinguello. Lei Darcy Ribeiro e diretrizes para educação do Banco Mundial para a América Latina. Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, **Anais...** 2008, p. 4125-4135. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2008/623_773.pdf. Acesso em: 12 fev.2020.
- APRESENTAÇÃO: LDB - o processo de tramitação. **Educar em Revista**, Curitiba , n. 11, p. 103-106, Dec. 1995 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40601995000100012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 11 fev. 2020.
- BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os art. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 abr. 1997.
- BRASIL. **Lei 10.172/2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm
- BRASIL. **Políticas públicas para educação profissional e tecnológica**: proposta em discussão. Brasília, 2004a.
- BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jul. 2004b.
- BRAZ. Terezinha Pereira. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no financiamento do Ensino Médio. **Série-Estudos**, n. 18, p. 143-159, jul./dez. 2004,
- CÊA, Georgia Sobreira dos Santos. A qualificação profissional como instrumento de regulação social: do PLANFOR ao PNQ. In: 27ª Reunião Anual da ANPEd, 2004. **Anais...** 2004. Disponível em: <http://27reuniao.anped.org.br/gt09/t099.pdf>. acesso em: 21 jan. 2020.

EVANGELISTA, Olinda; SHIROMA, Eneida Oto. Educação para o alívio da pobreza: Novo tópico na agenda global. **Revista de Educação PUC**, n. 20, p. 43-54, jun. 2006

GRABOWSKI, Gabriel. **Gestão e planejamento da educação profissional e tecnológica**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

JORGE, Tiago Antônio da Silva. **Plano Nacional de Qualificação - PNQ**. 2010. Disponível em: <http://www.gestrado.net.br/pdf/322.pdf>. Acesso em: 04 fev 2020.

KRUPPA, Sonia Maria Portella. **O Banco Mundial e as políticas públicas de educação nos anos 90**. Disponível em: 24reuniao.anped.org.br/T0511651397173.doc. Acesso em: 04 fev. 2020.

KUENZER, Acácia; GONÇALVES, Maria Dativa de Salles. Por que não queremos uma LDB na contramão da história? Uma análise do substitutivo Darcy Ribeiro. **Educar em Revista**. Curitiba, n. 11, p.107-115, 1995, Editora da UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n11/n11a13.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2020.

KUENZER, Acácia. **Contribuições iniciais para discussão da proposta das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio**. Campos: mimeo: 2010.

LEHER, Roberto. **Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para o alívio da pobreza**. Tese de doutorado. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. 1998.

LEHER, Roberto. **Um novo senhor da educação?** A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. v.2, 1999. p. 19-30. Disponível em: <http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-3-Artigo-03.pdf>. Acesso em: 05 fev. 2020.

LIMA, Erika Roberta Silva de; SILVA, Lenina Lopes Soares; AZEVEDO, Márcio Adriano de. gestão e avaliação das políticas públicas para educação profissional articulada ao ensino médio (2000-2010). *In: Regae: Rev. Gest. Aval. Educ. Santa Maria* v. 4 n. 7 Jan./jun. 2015 p. 97-112.

MOURA, Dante Henrique. **Trabalho e formação docente na educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

RAMOS, Marise. **História e Política da Educação Profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. 3 ed. São Paulo: Autores Associados, 1997.

SENA, Paulo. A história do PNE e os desafios da nova lei. *In: Plano Nacional de Educação 2014-2024*. Brasília, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014, p. 09-42. Disponível em: <http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf> Acesso em: 10 fev 2020.

SILVA, Mônica Ribeiro da. Educação e formação do cidadão. **Educar em Revista**. Curitiba, n. 11, p. 129 -134, 1995, Editora da UFPR. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n11/n11a18.pdf>. Acesso em: 04 fev. 2020.

URBANETZ, Sandra Terezinha; IGNÁCIO, Paulo Cesar de Souza. Educação Profissional e Tecnológica: antes e depois da LDB de 1996. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 10, n. 19, p. 507-518, jul./dez. 2016.

Aula 3

Políticas públicas para a Educação Profissional: concepções e diretrizes



Objetivo de aprendizagem

Nesta aula, você vai ler sobre algumas medidas do governo federal e de coletivos da sociedade civil para a educação profissional no que se refere às concepções e diretrizes, em documentos como a LDB, as Conferências Nacionais de Educação, ocorridas em 2010, 2014 e 2018, a Conferência Nacional Popular de Educação e o Plano Nacional de Educação 2014/2024. Esperamos que, ao final do nosso estudo, você compreenda as modificações na legislação como resultado da correlação de forças entre interesses distintos. Além disso, esperamos que você perceba que a materialidade de concepções, diretrizes e ações expressas na legislação nem sempre garantem a sua consecução pelo Estado, como também não impedem que o próprio Estado tome medidas contrárias ao atingimento das metas acordadas. Esperamos ainda que consiga perceber que a participação de coletivos da sociedade civil nas decisões governamentais é fundamental para a gestão democrática e para tensionar o governo no atendimento das necessidades desses coletivos.



Conteúdos e seus desdobramentos


▼ 1. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA LDB/1996 ATUALIZADA

Na aula anterior, você estudou que a LDB/1996 sofreu modificações ao longo de sua existência. Especificamente em relação à Educação Profissional (EP), os Decretos nº 2.208/1997 e nº 5.154/2004 foram marcantes e materializaram concepções distintas em relação à EP na Lei em estudo. Mas as mudanças não pararam em 2004. Elas prosseguiram e é isso que vamos estudar nesta seção: qual o lugar da EP na LDB/1996 atualizada?

Deve-se considerar que nem a elaboração nem a implementação de ações para a concretização do Decreto nº 5.154/2004 e sua posterior transformação em lei ocorreram de forma tranquila. Frigotto (2016) nos lembra os embates travados nas consultas de discussão para a elaboração do decreto, que passou por audiências entre os segmentos público e privado. Notadamente no que se refere à audiência sobre a EP, afirma:

O Sistema S, especialmente o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), lotou hotéis e participou massivamente na disputa da concepção, organização e financiamento da educação profissional e técnica. Ao não querer a integração, mas a articulação da educação profissional e técnica à educação básica e não abrir mão da organização e gestão privada do fundo público que recebe explicitava-se que a classe burguesa brasileira não estava disposta a permitir alterações significativas para a formação técnica e ideológica da classe trabalhadora. (FRIGOTTO, 2016, p.62-63).


Em outra frente, os deputados e os senadores conservadores ligados à base do governo imediatamente proclamaram que se realmente fosse para valer a integração da formação profissional e técnica à educação básica (e não articulação como defendiam os



representantes dos empresários); se os recursos públicos fossem exclusivamente para a educação pública; e, se a gestão democrática, incluísse um controle sobre o Sistema S, o governo não teria maioria em suas matérias. Não é de se estranhar as mudanças sofridas na proposta do Decreto e no que se conseguiu manter na forma da Lei nº 11.741/2008, que alterou a LDB/1996.

Vimos que o Decreto nº 5.154/2004, mesmo esvaziado, transformado na Lei nº 11.741/2008, acrescentou várias mudanças, mas não analisamos todas. Vamos ver o que aconteceu?

- a) Acrescentou um parágrafo ao artigo 37 determinando que a educação de jovens e adultos deveria articular-se, preferencialmente, com a educação profissional. Com isso, deu amparo legal à formação para o trabalho de jovens e adultos numa perspectiva de resgate da dívida com esses sujeitos que já tiveram o direito subjetivo de estudar negado. Aprofundaremos essa discussão quando tratarmos do Programa de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja).
- b) Afirmou, no artigo 39, a integração da educação profissional e tecnológica aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia.
- c) Acrescentou ao capítulo II, a seção IV-A, “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, e os artigos 36-A, 36-B, 36-C e 36-D, em que se define a forma de oferta da EP (articulada; integrada ou concomitante; e subsequente);
- d) Alterou a denominação do capítulo III de “Da Educação Profissional” para “Da Educação Profissional e Tecnológica”;



Gostaríamos de chamar a atenção para uma contradição que se coloca. De um lado, tem-se a inserção da EP no sistema de ensino, permitindo, no artigo 36-D, a quem faça um curso técnico de nível médio ingressar na Educação Superior. No entanto, no parágrafo único desse mesmo artigo, permite-se a oferta de curso em etapas com terminalidade:

Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subseqüente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho. (BRASIL, 2008, n.p.)

Essa possibilidade é um contrassenso em relação à formação unitária e politécnica que propugnava o Decreto nº 5.154/2004 e ilustra a disputa travada entre o setor privado interessado na EP e os ideais de formação humana integral.

Na continuidade dos embates, temos a reforma do Ensino Médio, que, com a Lei nº 13.415/ 2017 (a qual alterou a própria LDB, Lei nº. 9.394/96), introduziu a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e 5 itinerários formativos, entre os quais está a formação técnica e profissional. A Lei permite o estabelecimento de parceria público-privada para cumprir o itinerário V - formação técnica e profissional - acentuando a mercantilização da educação básica, a qual envolve a definição das finalidades e concepções que orientam os processos formativos escolares e o financiamento público para a oferta privada da educação (DAMASCENO, 2019). Duas perguntas podem ser feitas. Primeiro, que concepção subjaz a essa separação em itinerários? Segundo, que consequências essa reforma trará para a educação profissional?

No parágrafo terceiro do artigo 36, com a nova redação dada pela Lei nº 13.415/2017, podemos ler

A critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e dos itinerários formativos, considerando os incisos I a V do caput. (BRASIL, 1996, n.p.).


No parágrafo sexto, se prevê a possibilidade de

- I - a inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional;
- II - a possibilidade de concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, quando a formação for estruturada e organizada em etapas com terminalidade. (BRASIL, 1996, n.p.).

Dessa forma, e lembrando que estamos falando de adolescentes jovens no Ensino Médio, percebe-se claramente a dualidade educativa de que estamos tratando ao longo das aulas. É a retomada do que já propunha o Decreto nº 2.208/97, estudado na aula 2. O itinerário V - formação técnica e profissional - tem um público muito claro: os filhos da classe trabalhadora menos favorecida economicamente e que, portanto, precisam trabalhar para ajudar na manutenção de sua subsistência. Assim, ao conseguir uma formação precária, podem também conseguir um emprego precário com uma remuneração irrisória. Em outras palavras, a divisão em 5 itinerários é também a “fragmentação do conhecimento socialmente produzido que nega a leitura autônoma da realidade” (DAMASCENO, 2019, p. 6). Dessa maneira, a formação propiciada serve apenas para atender a demandas



Fonte: <https://www.alvonoticias.com/images/noticias/262/2131412819.jpg>



específicas do trabalho, em detrimento de uma formação ampla do indivíduo enquanto ser histórico-social que produz a sua existência por meio do trabalho. De um lado, a uma classe social oferta-se uma educação ampla que potencializa as diferentes dimensões do desenvolvimento humano; de outro lado, aos trabalhadores se destina uma parcela da cultura fragmentada, que atende apenas aos interesses de dominação e exploração por parte da classe dominante (DAMASCENO, 2019).

▼ **Lembre-se!**

A análise da Reforma do Ensino Médio “permite identificar um alinhamento a uma concepção de formação profissional que, a pretexto de flexibilizar o currículo em nome de ideais como autonomia, protagonismo juvenil e projeto de vida do estudante, precariza a formação subjugando-a aos interesses mercadológicos do trabalho.” (BENACHIO; MOURA; SOUZA, 2019, p. 2)

Lembramos com Damasceno (2019) que a oferta dependerá das condições concretas de cada instituição escolar, que os estados podem recorrer a instituições privadas para oferecer a formação profissional, inclusive por meio de certificação intermediária. Trata-se de uma “formação minimalista, sobretudo para os estudantes de classes mais pobres que são os que mais dependem da educação pública.” (BENACHIO; MOURA; SOUZA, 2019, p. 2). O Estado mais uma vez se exime da sua obrigação constitucional de prover educação, deixando os jovens à mercê de uma educação fragmentada e de uma formação profissional instrumental para atender às demandas imediatas do mercado de trabalho, na perspectiva de instrumentalizar o maior número de estudantes/trabalhadores no menor tempo possível e utilizando menos recursos financeiros.

Concordamos com Benachio, Moura e Souza (2019, p. 2) que

não se pode negar a importância e a necessidade da preparação e qualificação para o trabalho, visto que estando os indivíduos inseridos em uma sociedade capitalista em que sobrevivem da venda da sua força de trabalho, tal preparação se faz necessária, entretanto, a sua formação não pode se restringir a isso.

Cumpra lembrar ainda que o itinerário formativo V, mais que os demais, não apresenta os conteúdos necessários para a verticalização de estudos para o Ensino Superior. Dessa forma, além de ser funcional ao mercado, ele cumpre também o objetivo de reter grande parte dos jovens trabalhadores no Ensino Médio.



Fonte: <http://www.adufpb.org.br/site/wp-content/uploads/2016/12/contrarreforma-do-ensino-m%C3%A9dio.jpg>

▼ Lembre-se!

A reforma do Ensino Médio retira o direito de acesso ao conhecimento historicamente construído, com o objetivo de baratear o custo da formação da força de trabalho da classe trabalhadora.

Para finalizar a discussão sobre a reforma do Ensino Médio e suas consequências para a educação profissional, devemos ainda tratar das parcerias para oferta do itinerário de formação técnica e profissional, cujo cerne é a transferência de recursos públicos para a iniciativa privada.

Ao condicionar a oferta dos itinerários formativos às condições estruturais e de recursos das instituições escolares, não propondo quaisquer outras garantias de apoio, a possibilidade de ofertas diversificadas se torna uma impossibilidade, principalmente, no que se refere à formação técnica e profissional, prevista no itinerário 5, que exige uma infraestrutura de bibliotecas e laboratórios atualizados, recursos tecnológicos e professores de áreas técnicas. Como se sabe, essa não é a realidade da maioria das escolas públicas, onde estudam os filhos da classe trabalhadora menos favorecida economicamente. Dessa forma, a parceria, público-privada é a saída, já levantada na própria Lei. Assim, o Estado, em vez de direcionar recursos para melhorar o sistema público de ensino, **compra** pacotes de formação de instituições privadas ou firma convênios com o Sistema S que, sendo constituído por entidades corporativas, defende a ideia patronal de formação para a classe trabalhadora.

1. Frigotto (2016) nos lembra os embates ocorridos no processo de elaboração e até de publicação do Decreto nº 5.154/2004, transformado na Lei nº 11.741/2008, que modificaram a LDB 1996. Que marcas esses embates deixaram na Lei de Diretrizes e Bases? Para responder à questão, leia a LDB atentando para as modificações introduzidas pela Lei nº 11.741/2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394compilado.htm).

▼ 2. CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO (CONAE) DE 2010, 2014 e 2018 E A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Neste item, vamos conversar com você sobre a educação profissional nas conferências nacionais de educação que ocorreram em 2010, 2014 e 2018. Além disso, vamos discutir também a realização do Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), que ocorreu em paralelo à CONAE 2018, como um espaço coletivo de resistência, em defesa de políticas públicas educacionais orientadas pela e para a garantia do direito à educação. Para isso,

vamos contextualizar as conferências e a constituição do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) em contraposição a um FNE desfigurado desde 2016.

Na introdução do Relatório Final da I Conferência Nacional da Educação (CONAE-2010), o MEC afirma que, tal como nas etapas municipais, intermunicipais, distrital e estaduais que a precederam, a Conferência

constituiu-se num acontecimento ímpar na história das políticas públicas do setor educacional no Brasil e contou com intensa participação da sociedade civil, de agentes públicos, entidades de classe, estudantes, profissionais da educação e pais/mães (ou responsáveis) de estudantes. (CONAE, 2010, p.10).

O Relatório Final aponta que houve contribuições das Conferências Nacionais de Educação Básica, de Educação Profissional e Tecnológica, da Educação Escolar Indígena, do Fórum Nacional de Educação Superior, de encontros regionais e, do Seminário Nacional sobre o Plano Nacional de Educação 2011-2020, promovidos pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, em parceria com o Conselho Nacional de Educação e Comissão Organizadora da CONAE.

Por essa ampla e plural participação dos diversos segmentos da sociedade, Afonso e Gonzalez (2016, p. 729) afirmam que “a CONAE é um espaço de deliberação e participação coletiva, envolvendo diferentes segmentos, setores e profissionais interessados na construção de políticas públicas de Estado.”.


Também na CONAE - 2014, segundo Dourado e Araújo (2018), se materializa uma lógica de participação social, importante por produzir debates, consensos e conferir uma direção



Fonte: <http://fne.mec.gov.br/28-historico/46-conae-2010>

<http://conae2014.mec.gov.br/a-conferencia>

<http://conae.mec.gov.br/etapa-nacional>



à política educacional no país com a ampliação dos sentidos e contornos dados à gestão democrática, na construção de consensos e sínteses entre os diversos interesses e visões que favoreçam as decisões coletivas.

Entretanto, essa participação democrática e as resistências decorrentes dos embates ideológicos deixaram suas marcas no documento final e se traduziram em acréscimos e proposição complementares, expressando as posições políticas e pedagógicas, inclusive divergentes, dos diferentes grupos, segmentos e setores. (CONAE, 2010).


Vejamos, a seguir, como isso foi materializado em relação à EP.

Na primeira CONAE, no Eixo III – Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar –, chamamos a atenção para dois itens. Ao tratar das bases desse eixo como instrumentos na construção da qualidade social da educação como direito social, o documento destaca, entre outros pontos, o item “e”, em que se pode ler:

[...]

e) A busca da ruptura do dualismo estrutural entre o ensino médio e a educação pública profissional – característica que definiu, historicamente, uma formação voltada para a demanda do mercado de trabalho e o mundo da produção –, objetivando a ampliação das oportunidades educacionais, bem como a melhoria da qualidade de ensino para essa etapa da educação básica, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos. (CONAE, 2010, p.71).


Para a concretização dessa ruptura, o documento afirma o ensino médio na concepção de escola unitária e de escola politécnica como garantia da efetivação do ensino médio integrado, na perspectiva da proposta de integração do Decreto nº 5.154/2004.



Nessa alínea, existe uma disputa em torno de projetos societários distintos: de um lado, se propõe como basilar o rompimento do dualismo estrutural entre o Ensino Médio e a Educação Profissional, mas toma como parâmetro o Decreto nº 5.154/2004, que, como já discutimos na aula 2, mantém as formas sequencial e concomitante, incompatíveis com uma formação humana integral, com a escola unitária e politécnica. Dessa maneira, se acomodam os interesses da iniciativa privada que, com a possibilidade das parcerias público-privadas, ofertam Educação Profissional com financiamento público, na medida de seus interesses.

Outra base desse eixo referente à educação profissional encontra-se no item “f”, no qual, ao mesmo tempo em que se reitera a necessidade da expansão de uma educação pública profissional de qualidade na perspectiva do trabalho como princípio educativo, afirma também que isso poderá ocorrer com financiamento público permanente e atender às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais. A expressão “com financiamento público permanente”, abre espaço para a possibilidade de transferência de recursos para a iniciativa privada, a fim de financiar a oferta de cursos profissionalizantes, nos diversos níveis.

No Documento-Final da CONAE-2010, a relação entre trabalho e educação foi contemplada no Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: inclusão, diversidade e igualdade. Percebe-se, pois, um posicionamento favorável à integração da educação com o trabalho na perspectiva da justiça social, que incorpore como estruturantes a inclusão, a diversidade e a igualdade. Nesse eixo, dos seis itens que tratam da educação profissional, dois deles explicitam que se deverá atender às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais. Nos itens e e f, se afirma a consolidação da oferta do nível médio integrado ao profissional, bem como a inserção, na educação profissional, “de ações da educação especial, possibilitando a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para a inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social” (CONAE, 2010, p.150).



Além disso, no que se refere à EJA, o documento propõe o desenvolvimento “de cursos e programas que favoreçam a integração da educação profissional à educação básica na modalidade de EJA, tendo em vista a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a educação profissional técnica de nível médio” (CONAE, 2010, p.151).


Observa-se, em meio às contradições internas do documento, uma afirmação da educação profissional integrada que atenda aos adolescentes, jovens e adultos trabalhadores na perspectiva do formação integral e da elevação do nível de escolaridade.

A partir dos objetivos expressos para a CONAE 2014, observa-se a intenção de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na CONAE 2010, bem como de complementar as discussões iniciadas na primeira Conferência.

Especificamente em relação à Educação Profissional, no intuito de colaborar com a construção do Plano Nacional e do Sistema Nacional de Educação como política de Estado, encontramos proposições e estratégias principalmente nos eixos III e IV, mas outras podem ser encontradas nos eixos I, V, VI e VII.

A relação entre trabalho e educação é encontrada no Eixo III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde, Meio Ambiente –. Não por acaso, o eixo nomeia os eixos estruturantes da formação humana integral: cultura, ciência, tecnologia e trabalho são transversais às proposições e estratégias apresentadas no eixo III em sua relação com a sustentabilidade e a saúde. No item 8.8, do documento final da segunda Conferência, consta que se deverá

Estimular a diversificação curricular da EJA, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura



e cidadania, adequando a organização do tempo e do espaço pedagógico às características desses estudantes. (CONAE, 2014, p. 61)

No item 8.10, em que se trata explicitamente da Educação Profissional, se pode ler que a estratégia é

Garantir e expandir a educação profissional pública de qualidade em diferentes modalidades e níveis na perspectiva do trabalho como princípio educativo, com financiamento público permanente, que atenda às demandas produtivas e sociais locais, regionais e nacionais, em consonância com a sustentabilidade socioambiental, com a gestão territorial e com a inclusão social, as diversidades étnico-raciais, de modo a dar suporte aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo com o desenvolvimento econômico-social. (CONAE, 2014, p. 61, grifo nosso).

Observe a manutenção da preocupação com o financiamento público permanente, presente no documento da primeira conferência, conforme já destacamos.

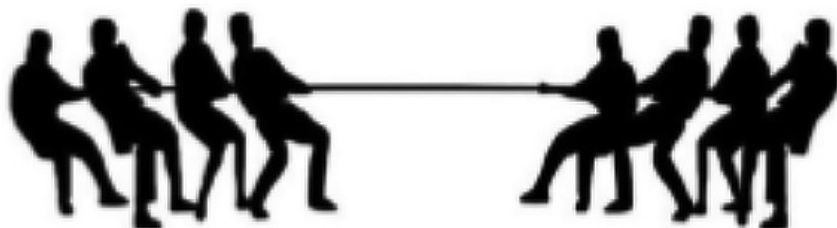
Convém ainda pontuar que, segundo o próprio documento, a expressão educação de qualidade refere-se a uma educação

que contribui com a formação dos estudantes nos aspectos humanos, sociais, culturais, filosóficos, científicos, históricos, antropológicos, afetivos, econômicos, ambientais e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social. (CONAE, 2014, p. 64).

Dessa forma, percebe-se a preocupação com a formação omnilateral do sujeito na perspectiva de sua atuação na sociedade, sem restringir-se à formação instrumental para o mercado de trabalho e funcional ao sistema de produção capitalista. Essa formação integral também está presente no item 8.15, quando trata da integração da EJA e da educação popular com as políticas públicas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura e lazer.

Com relação à terceira Conferência, Dourado e Araújo (2018) nos lembram que ela aconteceu em um contexto bem diferenciado já a partir da fase de preparação, em 2016, com o afastamento da Presidenta Dilma. Segundo os autores, entre dezembro de 2016 e março de 2017, o Fórum Nacional de Educação (FNE), com o apoio de especialistas e colaboradores voluntários, comprometidos com o Pleno do FNE, sob tensões e sem quaisquer apoios administrativos, operacionais ou financeiros do MEC, se volta para a construção do Documento Referência para a CONAE 2018. Ainda segundo Dourado e Araújo (2018), após esse esforço,

o MEC se propõe a retomar o diálogo e é constituída uma espécie de grupo de trabalho, envolvendo representantes do MEC, da comissão de sistematização do FNE e colaboradores, que chega a uma versão consensuada, em março de 2017, que deveria ser deliberada pelo FNE, em reunião convocada para este fim. (DOURADO; ARAÚJO, 2018, p.216).



Fonte: http://t3.ftcdn.net/jpg/00/53/71/38/240_f_53713869_ToPhxUwttBilLc5YuFpYf1qwgFGBDQjW.jpg

Na reunião, entretanto, continuam os autores,

a representação da Secretaria Executiva Adjunta do MEC tenta impor inúmeros destaques, que, na prática, forçam o dissenso, constroem os demais representantes do MEC que participaram das negociações anteriores e buscam inviabilizar a agenda da Conferência.(DOURADO; ARAÚJO, 2018, p.216).

Apesar disso, o Documento Referência para a CONAE 2018 foi aprovado por 23 votos a nove.

Após essa reunião, o presidente Michel Temer editou, em 26 abril de 2017, decreto¹ sustando e alterando a agenda da CONAE 2018, bem como restringindo o papel do FNE na articulação e coordenação da Conferência. Além disso, também editou a Portaria nº 577/2017 que, de forma unilateral, alterou a composição do Fórum. Entidades representativas da educação pública e da diversidade, que compunham o Fórum, algumas desde a sua formatação original, tiveram sua representatividade diminuída, enquanto as representativas do capital ganharam espaço. Em resumo, o decreto e a portaria submeteram o FNE à supervisão e orientação do MEC, subvertendo sua função original e diminuindo a representatividade de coletivos da sociedade civil ao mesmo tempo que ampliou a participação de entidades religiosas e representantes do capital nacional.

Concordamos, pois, com Dourado e Araújo (2018), quando afirmam que

¹ O Decreto, na íntegra, pode ser acessado em: http://www.lex.com.br/legis_27400761_DECRETO_DE_26_DE_ABRIL_DE_2017.aspx

A ação aguda do MEC deu-se, ao fim e ao cabo, como lógica política excludente, tomando as discordâncias em relação ao conteúdo do Documento Referência como pretextos motivadores ou justificadores de uma ação governamental autoritária. Ou seja: ao não concordar com o resultado do jogo, se ele não favorece a agenda governamental, basta mudar sua regra e os jogadores. (DOURADO, ARAÚJO, 2018, p. 218).

Essa postura autoritária levou à criação de processos de resistência com a constituição do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) e a organização da Conferência Nacional Popular de Educação (Conape), com a adesão de 35 entidades nacionais do campo educacional, muitas das quais retiradas do FNE ou que decidiram não eleger representantes como forma de protesto à atitude antidemocrática do Governo Federal.


Nos moldes das CONAEs anteriores, o I Conape contou com etapas municipais e regionais, culminando com sua realização a nível nacional, em maio de 2018, da qual resultaram dois documentos: um manifesto – a Carta de Belo Horizonte –, e um plano de ação.

Na Carta, se afirma que a realização da I Conape reforça

a importância deste movimento de resistência em via dupla: de um lado, não é possível lutar pela democracia sem lutar pela educação pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade social, desde a educação infantil até a pós-graduação, fundamental para a construção de outra realidade, mais justa e mais solidária; de outro, qualquer discussão sobre políticas educacionais só faz sentido e só terá efetividade a partir do momento em que se assegurar a restauração do Estado Democrático de Direito e a realização de eleições livres (CONAPE, 2018, p.14).



Fonte: http://www.anped.org.br/sites/default/files/images/conape_2018_marca_cor_final.png




Fundamentado nos princípios da Carta de Belo Horizonte, o plano de ação, por um lado, alerta sobre o descaracterização da CONAE 2018, reafirma a defesa por uma educação de qualidade socialmente referenciada, pelo respeito à diversidade, pela regulamentação da educação privada e pela valorização dos profissionais da educação; e, por outro lado, entre outros pontos, coloca-se, contra a instituição de reformas que sujeitam qualquer nível, etapa ou modalidade da educação ao mercado, e o silenciamento, na reforma do Ensino Médio, em relação à Educação de Jovens e Adultos e à educação profissional técnica de nível médio. Além disso, adverte que a reforma do Ensino Médio tem financiamento do BID, do BIRD e do Banco Mundial para implementação do Novo Ensino Médio nos estados, o que, como sabemos, remete à subsunção da educação às concepções neoliberais.

Não é difícil perceber que a CONAE 2018, que se realizou em novembro de 2018, ocorreu em um momento histórico bem diverso da conjuntura política das duas conferências anteriores, o que se encontra expresso por Carvalho (2018), na apresentação do livro “Diálogos sobre a Educação”,

A Conae 2018 também se realiza em uma conjuntura política e econômica radicalmente diversa da de 2014, o que significa olhar as propostas sobre nova ótica. As eleições de 2018 trazem para a mesa de debate, esperamos, diferentes projetos para a educação nacional, sendo da responsabilidade da sociedade brasileira defender o que sonhou coletivamente e o que quer ver concretizado por meio do Plano Nacional de Educação (CONAE 2018, p. 8).

Para a educação, essa “nova ótica” supôs incluir como membros do FNE mais representantes da esfera religiosa, da indústria e das escolas privadas, ao mesmo tempo em que se diminuiu o número de representantes das minorias da sociedade civil.




No tocante à Educação Profissional, no Eixo IV – Planos Decenais, SNE e a Democratização da Educação: Acesso, Permanência e Gestão –, ao discutir sobre o cumprimento da meta 8, de elevar para 12 anos de estudos a média de escolaridade da população de 18 a 29 anos, o relatório refere-se à EJA considerando urgente a ampliação e qualificação da oferta da Educação de Jovens e Adultos “articulada a programas e projetos de Educação Técnico-Profissional nas redes públicas de ensino, especialmente nos Institutos Federais de Educação. Esta situação requer mudanças no currículo da EJA, bem como parcerias com programas sociais” (CONAE, 2018, p.88-89).

O documento lembra que existe um movimento histórico para se construir um Ensino Médio, cuja concepção seja respaldada na formação integral e na profissionalização, o “que valoriza campos fundamentais para o desenvolvimento da pessoa e da cidadania [...]” (CONAE, 2018, p. 89). Afirma ainda que

a ampliação das matrículas de jovens, adultos e idosos, integrada à educação profissional, meta 10, implica o rompimento com a histórica dicotomia escola-trabalho que marca a educação dos trabalhadores brasileiros, especialmente, se o objetivo é ampliar a escolaridade e ao mesmo tempo preparar para o mundo do trabalho e cidadania. (p.91)

Outro ponto relativo à educação profissional, no documento final (CONAE, 2018), é a aceitação do profissional com notório saber para trabalhar no itinerário V – formação técnica e profissional – proposto pela Reforma do Ensino Médio. De um lado, o documento afirma que essa reforma altera o princípio de integração entre formação geral e formação profissional, ao determinar que o estudante escolha uma das ênfases formativas. Por outro lado, aponta que existem posições contrárias e favoráveis a essa determinação e, apesar de reconhecer que a legalização do exercício docente respaldado no notório saber abre caminho para a terceirização e o fechamento de postos de trabalho na educação, e que é



necessária a formação pedagógica, afirma que a “atuação de pessoas com notório saber, comprovado por Instituições credenciadas e autorizadas, poderá enriquecer o ambiente escolar para aqueles alunos do ensino médio que optarem pelo itinerário formativo profissional.”. (CONAE, 2018, 162-163).

Pode-se observar, pelos exemplos elencados, uma preocupação com a formação profissional integrada e de talante não instrumental, sem, no entanto se referir à formação humana integral. Entretanto, as ações do governo, como afirmamos (Lei nº 13.365/2016 ou Lei do Pré-Sal, que altera o sistema de regulamentação de partilha da exploração do pré-sal²; a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que congela os gastos nas áreas sociais por 20 anos; a Lei nº 13.415/2017 ou a reforma do Ensino Médio), vão na contramão da consecução das intenções escritas no Relatório da CONAE 2018.

1. Além do disposto nesta aula, consulte os documentos das CONAES e do Conape (listados nas referências e no item “Leituras Complementares” desta aula) e elabore um quadro com as proposições dessas conferências para a Educação Profissional. Em seguida, elabore um pequeno texto apontando as similaridades e/ou diferenças entre essas proposições.

2 A mudança implica a diminuição da participação da Petrobras na exploração do pré-sal e, conseqüentemente, no Fundo Social (FS), que destina recursos para o desenvolvimento social e regional. São recursos de investimentos para a garantia de direitos da sociedade trabalhadora brasileira que saem do país para atender aos interesses do capital estrangeiro internacional.


3. O ESPAÇO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024

Na aula anterior, você analisou o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE 2001/2011). Nesta aula, vamos traçar reflexões sobre a EP no PNE 2014/2024, cuja discussão e materialização teve suporte nas conferências intermunicipais, estaduais e nacionais de educação de 2009/2010 e de 2013/2014, sendo foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O PNE (2014/2024) é composto por 14 artigos e um anexo, em que constam 20 metas e 254 estratégias. Além disso, contou, para sua elaboração, com a participação de gestores governamentais, conselhos e fóruns de educação, movimentos sociais e, sociedade civil, inclusive de instituições vinculadas ao setor privado na área educacional. Talvez por isso, seja fácil concordar com Moura (2018), quando ele afirma que esse dispositivo carrega muitas contradições, uma vez que os grupos envolvidos não estavam de acordo com a função da educação na sociedade nem com a forma de financiamento. Assim, contraditoriamente,

Se por um lado, a maioria das metas tem conteúdo coerente com a ampliação do direito à educação, muitas das estratégias para alcançá-las estão eivadas da lógica das parcerias público privado (PPP). Ou seja, ensejam a transferência de recursos públicos para a iniciativa privada. (MOURA, 2018, p.193).



Fonte: <http://pne.mec.gov.br>



Em relação ao financiamento, segundo o autor, a Meta 20 destina 10% do PIB para a educação pública, mas o parágrafo 4º do Artigo 5º inclui, nesses 10%, os recursos destinados aos programas de expansão da educação superior e da educação profissional, destinando financiamento público para o Prouni³ e para o Pronatec⁴, por exemplo. Por isso, conclui que o PNE 2014-2024


É um dispositivo que regula a transferência de dinheiro para iniciativa privada e, além disso, concede à iniciativa privada o direito de decidir sobre a concepção de formação humana que vai ser proporcionada à classe trabalhadora. (MOURA, 2018, p.193).

Entre as metas do PNE 2014/2014 que se relacionam à EP, está a Meta 10, cujo objetivo é “Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”. Essa meta refere-se ao Proeja Ensino Médio Integrado (PROEJA EMI), ao Proeja Formação Inicial e Continuada (Proeja FIC) e ao Projovem Urbano, que se propõem a ofertar cursos aliados à qualificação profissional para jovens e adultos trabalhadores.

Entretanto, na continuidade da aprovação do PNE vigente, principalmente, depois da deposição da presidenta Dilma Roussef, o governo vem atuando em sentido contrário à consecução dessa meta. Repetimos, pois, que a Lei nº 13.365/2016, Lei do Pré-Sal, que altera o sistema de regulamentação de partilha da exploração do pré-sal; a Emenda

³ O Programa Universidade para Todos (Prouni) do Ministério da Educação foi criado em 2004 e oferece bolsas de estudos, integrais e parciais (50%), em instituições particulares de educação superior a estudantes brasileiros de baixa renda sem diploma de nível superior.

⁴ O Pronatec, criado em 2011, tem como a finalidade ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, por meio da ampliação do acesso gratuito a cursos de EPT em instituições públicas e privadas. Tanto no Prouni como no Pronatec, a gratuidade nos cursos é garantida por meio de bolsas ofertadas aos estudantes pagas pelo governo federal às instituições, dentro da lógica de financeirização do ensino no País.



Constitucional (EC) nº 95/2016, que congela os gastos nas áreas sociais por 20 anos; a Lei nº 13.415/2017, reforma do Ensino Médio, que retira o direito constitucional de acesso ao conhecimento pela redução de carga horária obrigatória e por estruturar-se em itinerários formativos, vêm operando segundo a mesma racionalidade: retirar direitos sociais conquistados historicamente pela classe trabalhadora e, ao mesmo tempo, regular os interesses do grande capital interno e internacional⁵. (MOURA, 2018).

Com a contradição da Meta 20 sobre a transferência de financiamento da educação pública para iniciativa privada que atua na EP, por exemplo para o Pronatec, os cursos de curta duração, aparentemente mais atrativos, deslocam os alunos jovens e adultos trabalhadores das esferas federal, estadual e municipal para a esfera privada. Dessa forma, a matrícula nos cursos Proeja EMI e Proeja FIC tem diminuído em detrimento do aumento de matrículas em cursos descolados da formação geral, integrada e humana, que não propiciam a elevação do nível de escolaridade.

A Meta 11 é “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público” (BRASIL, 2014b, p. 71). Ela tem como suporte 14 estratégias, entre as quais estão a expansão dessa oferta na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT) e na esfera estadual; a ampliação da oferta de educação profissional técnica de nível médio privada com matrícula gratuita para os estudantes (leia-se parceria público-privada); e a elevação gradual do investimento em programas

⁵ Não é escopo desta aula, aprofundar a questão da reforma do ensino médio. Para tal, sugerimos a leitura de MOURA, D.; LIMA FILHO, D. A reforma do ensino médio: regressão de direitos sociais. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 11, p. 109, 2017; de HENRIQUE, A.L.S. O Proeja e a reforma do ensino médio (Lei nº 13.415/2017), Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7024>; e de ARAUJO, R.M.L. A reforma do Ensino Médio do governo Temer, a educação básica mínima e o cerco ao futuro dos jovens pobres. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7065>.

de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

Considerando que o movimento do atual governo, conforme vimos comentando, é deslocar financiamento dos setores públicos para a iniciativa privada; que os investimentos em áreas sociais estão bloqueados; e que, além disso, houve cortes significativos ao longo dos últimos 5 anos para a RFEPCT⁶, não se precisa fazer um esforço de raciocínio muito forte para perceber que o atingimento das metas 10 e 11 está profundamente comprometido. Essa contradição mostra a desresponsabilização do Estado com a formação do trabalhador na perspectiva da valorização humana bem como a perspectiva de uma formação profissional instrumental voltada para o mercado de trabalho, foco de atuação das instituições privadas.



Fonte: <http://imgs.jusbr.com/publications/artigos/images/charge-jpg.jpg>

▼ Lembre-se!

Afirma-se que o EM brasileiro é ruim, mas que, segundo as avaliações de larga escala, existe um EM de muito boa qualidade: o ofertado na RFEPCT, cujos resultados estão entre os melhores do país. Em escala mundial, a partir de dados do Pisa, o EM da Rede está acima da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

⁶ Desde 2015, a Rede Federal vem sofrendo sucessivos cortes em seu orçamento, que começaram no Governo Dilma Rouseff, prosseguiram no governo Temer e se acentuaram fortemente no atual governo. Lembramos ainda o congelamento dos gastos públicos por 20 anos e o contingenciamento de despesas já aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste ano de 2020. Esses cortes afetam as despesas com investimentos em infraestrutura, pesquisa, auxílio aos estudantes, despesas com água, luz, telecomunicações.

Podem-se ainda colocar como um obstáculos à consecução das metas 10 e 11 do PNE 2014-2024, que envolvem a EP, a expansão da RFEPCT está ameaçada e a criação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM). Atualmente, a Rede conta com 38 institutos federais, 02 CEFETs, o Colégio Pedro II e 22 escolas técnicas vinculadas a universidades federais que atuam na oferta de cursos de qualificação, técnicos, superiores de tecnologia, engenharias, formação de professores e programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* e cujas 644 unidades são referência em suas áreas de atuação ao longo de toda a geografia do país.

O PECIM é uma iniciativa do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa, para levar às escolas pessoal militar para atuar na gestão educacional, administrativa e didático-pedagógica com disponibilização e repasse de apoio financeiro, pelo MEC, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). Esse programa vai receber R\$ 54 milhões de reais para a implantação de 54 escolas em 2020⁷. O PECIM não tem relação direta com a EP, mas sua implantação numa linha pedagógica contrária à formação humana e retirando recursos da Rede, que já vem sofrendo cortes desde 2015, mostra o descaso com as metas acordadas tanto no PNE 2014-2024 como na CONAE 2018.

Esse movimento de avanços e de retrocessos em relação à EP, como estudamos na aula 2, não é novidade. Ao contrário, é consequência dos embates entre os defensores de projetos societários divergentes e da ingerência do capital interno e internacional na educação. Um exemplo desses dissensos foi a discussão sobre o aumento do percentual de investimento público na educação de 7% para 10% do Produto Interno Bruto (PIB), que, segundo Sena (2014), levou cerca de 3 anos para se chegar a um consenso para a redação final no PNE.

⁷ As escolas cívico-militares não são uma novidade. Até o lançamento do Programa, em 2019, já havia 203 instituições que adotavam esse modelo no país em Goiás, Amazonas, Minas Gerais, Roraima e Distrito Federal. O modelo pedagógico dessas escolas recebe muitas críticas de especialistas e pesquisadores da área de educação, por ter como eixo, como as escolas militares, o compromisso forte com a disciplina, o civismo e o patriotismo. Os alunos são inspecionados no que diz respeito ao uso de uniforme, corte e cor de cabelo, barba e adereços. Alega-se ainda que há comprometimento do pluralismo de ideias; que as concepções pedagógicas são limitadas e que a liberdade de expressão é tolhida.



Fonte: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/normas-e-leis/selo-em-imagem.zip/view>

Atividades integradas

1. Silvia Manfredi, no livro *“Educação profissional no Brasil”* (2002), afirma que a reforma da Educação Profissional nos anos de 1990 é fruto de um processo histórico da disputa ideológica que envolve movimentos sociais, entidades sindicais e órgãos do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho, os quais defendiam concepções distintas de Educação Profissional, no que concerne aos objetivos a serem alcançados e à articulação com o setor privado. Considerando o que foi discutido nesta aula, como você caracterizaria o processo histórico da Educação Profissional nos anos 2000? Escreva um texto de, no máximo, uma página e poste no fórum para discutir o tema com seus colegas.
2. Considerando a estratégia 10.2: “expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora” e, à luz do estudado nesta aula, discuta a possibilidade de atendimento dessa estratégia do PNE 2014/2024.
3. Diante dos estudos realizados nesta aula, como você analisa as discussões do financiamento para a educação e sua relação com a educação profissional, tendo em vista o PNE (2014 -2024)?

Síntese da aula

▼ Nessa aula, estudamos proposições para a educação profissional a partir de planos, programas e projetos, a exemplo do Proeja, Rede E-tec, Profucionário, Brasil Profissionalizado, Pronatec e Bolsa-Formação. Cada projeto foi pensado para atender a uma demanda e traz em seu bojo concepções que, por vezes, não estão em conformidade com uma proposta de educação profissional que atenda a uma formação humana integral e à concepção do trabalho como princípio educativo.

O Proeja apresenta objetivos que apontam na perspectiva de uma formação integral, no atendimento a estudantes de educação de jovens e adultos integrando um curso técnico ao seu nível de escolaridade, diferentemente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que propõe cursos de curta duração preocupado com uma formação mais técnica, em consonância com as necessidades de mercado.

O Pronatec aglutinou vários programas (estudamos o Rede e-Tec, o Profucionário, o Bolsa-Formação e o Programa Brasil Profissionalizado) e se transformou em uma espécie de política “guarda-chuva”. Lembramos que o Programa Brasil Profissionalizado foi bastante relevante para o financiamento da educação profissional nas redes estaduais e municipais.

A (des)articulação entre os programas se constitui em um desafio para manter a concepção de uma educação humana e integral, na oferta da modalidade de educação profissional, considerando a diversidade de ofertas de educação profissional nas redes estaduais de educação no país, explicitadas nas vinculações a secretarias distintas, distribuição das escolas e modalidades e sistema público e privado.

Leituras complementares

▼ Para acompanhar todas as alterações que sofreu a LDB vigente, desde a sua sanção até 2019, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394compilado.htm.

Para quem quer se aprofundar ou pesquisar sobre as CONAES, nada melhor que ter acesso aos documentos originais. Assim sugerimos a leitura dos relatórios finais CONAE - 2010 e CONAE - 2014, que podem ser acessados, respectivamente, em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/CONAE2010_doc_final.pdf. e <http://conae2014.mec.gov.br/images/doc/Sistematizacao/DocumentoFinal29012015.pdf>.

Alem disso, o MEC disponibiliza toda a documentação produzida no período que antecedeu as discussões da CONAE - 2010 (<http://conae.mec.gov.br/conae-2010/385-documentos>), CONAE - 2014 (<http://conae2014.mec.gov.br/documentos>). Para a CONAE 2018, a documentação pode ser acessada no site do FNE (<http://fne.mec.gov.br/documentos/97-documentos-conae-2018>).

A documentação relativa ao FNPE e à Conape pode ser acessada em <http://fnpe.com.br/documentos/>.

A publicação da Câmara dos Deputados, do Plano Nacional de Educação 2014-2024, de 2014, traz como preâmbulo à lei o texto “A História do PNE e os Desafios da Nova Lei”, de autoria de Paulo Sena, em que o autor traça um pequeno histórico da instituição e da existência dos PNE na educação brasileira, discute a tramitação do projeto no Congresso Nacional, incluindo dois anexos em que constam as audiências públicas realizadas na Câmara dos Deputados e no Senado referentes à discussão do PNE 2014/2024.

Disponível em: <http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf>

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm#art5. Acesso em: 05 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: 25 de junho de 2014.

BRASIL. **Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017.** Dispõe sobre o Fórum Nacional de Educação. Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/pdf/legislacao/portaria_577_27042017.pdf. Acesso em: 13 mar. 2020.

BENACHIO, Elizeu Costacurta; MOURA, Dante Henrique; SOUZA, Adriana Aparecida de. A reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017): agudização da lógica da educação como formação para o mercado de trabalho. In V Colóquio Nacional e II Colóquio Internacional A Produção do Conhecimento em Educação Profissional: Regressão Social e Resistência da Classe Trabalhadora. 2019. **Anais...** Natal, RN. Disponível em: <https://coloquioep.com.br/anais/trabalhos/linha1/submissao7.pdf>. Acesso em: 10 mar.2020.

CARVALHO, Maria Ester Galvão de. APRESENTAÇÃO. In CARVALHO, Maria Ester Galvão de; LENUZZA, Carlos Cezar Modernel; OZORIO, CARDOSO, Marcos Silva; Felipe Salomão (Org.). **Diálogos sobre Educação: 3ª CONAE**, 2018. Brasília, 2018.

CONFERÊNCIA NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO - CONAPE, 2018. Belo Horizonte. **Manifesto:** Carta de Belo Horizonte. Revista Retratos da Escola, Brasília, v.12, n.22, p.13-16, jan/jun. 2018 Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/882>. Acesso em: 13 mar.2020.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE, 2010, Brasília, DF. **Documento final.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.


CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE, 2014, Brasília, DF. **Documento final.** Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/doc/Sistematizacao/DocumentoFinal29012015.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE, 2018, Brasília, DF. **Documento final.** Disponível em: http://fne.mec.gov.br/images/Documento_Base_-_Relatorio_Final_da_CONAE_2018.pdf. Acesso em: 11 mar. 2020.

DAMASCENO, Patrícia. As implicações da contrarreforma do Ensino Médio para a Educação Profissional e Tecnológica: das fortalezas do capital à formação humana integrada dos jovens no Brasil. In V Colóquio Nacional e II Colóquio Internacional A Produção do Conhecimento em Educação Profissional: Regressão Social e Resistência da Classe Trabalhadora. 2019. **Anais...** Natal, RN. Disponível em: <https://coloquioep.com.br/anais/trabalhos/linha1/submissao11.pdf>. Acesso em: 10 mar.2020.

DOURADO, Luiz Fernandes; ARAÚJO, Walisson. Do FNE ao FNPE: a Conape como resistência. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 12, n. 23, p. 207-226, jul./out. 2018. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/861>. Acesso em: 10 mar. 2020.

FÓRUM NACIONAL POPULAR DE EDUCAÇÃO. **Documento Final:** Plano de lutas. Disponível em: <http://fnpe.com.br/docs/documentos/docs-conferencia/fnpe-conape2018-documento-final-planodelutas.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2020.



FRIGOTTO, Gaudêncio. Uma década do Decreto nº 5.154/2004 e do PROEJA: balanço e perspectivas. **Holos**, [S.l.], v. 6, p. 56-70, out. 2016. Disponível em: <<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4984/1569>>. Acesso em: 06 mar. 2020.

MOURA, Dante Henrique. Educação Básica e Profissional no PNE (2014-2024): avanços e contradições. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 8, n. 15, p. 353-368, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>.

MOURA, Dante Henrique. Integração entre a Educação Profissional e a Educação de Jovens e Adultos: (im)possibilidades da Meta 10 do PNE 2014-2024. In: Org. OGIBA. Sônia Mara M. **Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE - Lei nº 13.005/2014**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2018, p.183-205.

SENA, Paulo. A história do PNE e os desafios da nova lei. In: **Plano Nacional de Educação 2014-2024**. Brasília, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014, p. 09-42. Disponível em: <http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf> Acesso em: 01 fev 2020.




Aula 4

Planos, programas e projetos para a educação profissional: Proeja, Rede e-Tec, Brasil Profissionalizado e Pronatec



Objetivo de aprendizagem

Nesta aula, vamos continuar a discutir sobre políticas educacionais materializadas em planos, programas e projetos para a educação profissional, como o Proeja, a Rede e-Tec, o Profuncionário, o Brasil Profissionalizado e o Pronatec. Assim, espera-se que você:

- a) Compreenda a política de Educação Profissional e Tecnológica articulada à Educação de Jovens e Adultos (Proeja), que objetiva ampliar a oferta de cursos de EPT para jovens e adultos os quais não tiveram a oportunidade de escolarização na idade certa, associando a formação profissional à elevação de escolaridade;
- 



Objetivo de aprendizagem

- ▼ b) Relacione a alteração do Sistema e-Tec para Rede e-Tec e sua posterior inserção no Pronatec como uma mudança na perspectiva de EP do governo federal para a classe trabalhadora;
- c) Compreenda a instituição do Programa Brasil Profissionalizado como um programa de fomento à expansão da EP pública;
- d) Compreenda o Profucionário como um curso de formação profissional técnica em nível médio na modalidade de educação à distância destinado a funcionários que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública;
- e) Relacione a política de expansão da oferta da EPT ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), aos demais programas que congregam várias ações anteriores à sua criação (como Rede e-Tec, Profucionário, Brasil Profissionalizado, entre outros), e à instituição do Bolsa-Formação, iniciativa que visa à qualificação e à habilitação de trabalhadores e estudantes brasileiros, constituindo foco de disputa pelos recursos públicos.

Conteúdos e seus desdobramentos

1. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: O CASO DO PROEJA


Pereira (2018) analisa a educação profissional como um dos centros da atenção das políticas educacionais a partir dos anos 1990, com políticas orientadas para a empregabilidade e para atender ao mercado conforme a lógica neoliberal, como já discutimos nas aulas anteriores. Porém, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) parece caminhar no sentido oposto ao preconizado por essa lógica e tenta recuperar a longa trajetória de educadores no sentido de articular, de forma crítica, educação profissional e formação geral. O Proeja foi instituído pelo MEC/SETEC, em 2005, inicialmente, pela Portaria nº 2.080, de 13 de junho de 2005 (BRASIL, 2005a), sendo, poucos dias após a sua edição, substituída pelo Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005 (BRASIL, 2005b).

Esse decreto manteve os mesmos princípios da Portaria, ficando a implementação sob a responsabilidade dos Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets), das Escolas Técnicas Federais, das Escolas Agrotécnicas Federais (EAF) e das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (ETV), ofertando cursos de educação profissional integrada ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em consonância com o Decreto vigente e com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004 (BARACHO, 2018, p. 169).

Inicialmente, esse Programa se intitulava Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2005b). Entretanto, quando da emissão do Decreto, na Rede Federal de Educação Profissional não havia quadro formado para atuar nem na forma integrada da educação profissional, em virtude do Decreto nº 2.208/1997 (Brasil, 1997), que determinava a



Fonte: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf



separação entre o ensino médio e a educação profissional, nem para atuar com a educação de jovens e adultos. Nas palavras de Moura e Henrique (2012),

Na esfera político-pedagógica, as poucas IFETs que ofereciam EJA à época da publicação do mencionado Decreto não o faziam na forma integrada à educação profissional. Dentre as experiências registradas na Rede, destacam-se as experiências dos hoje Institutos de Pelotas/RS, Santa Catarina, Espírito Santo, Campos/RJ e Roraima. Entretanto, em nenhum deles havia oferta integrada entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio. A maioria das iniciativas estava relacionada apenas à educação básica, enquanto algumas relacionavam educação básica e profissional na forma concomitante. (MOURA; HENRIQUE, 2012, p. 118).

Após a emissão do Decreto nº 5.478/2005 (BRASIL, 2005b), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério de Educação e Cultura (SETEC/MEC) realizou uma série de oficinas para implantação do Proeja. Entretanto, essas oficinas redundaram em críticas ao Decreto de instituição do Programa, o que, juntamente com a mudança de equipe dirigente da SETEC, culminou na constituição de um grupo de trabalho que teve a função de elaborar um documento base (BRASIL, 2007a) contendo “concepções e princípios do Programa, até então inexistente, e cujo resultado aponta na direção de transformar esse Programa em política pública educacional.” (MOURA; HENRIQUE, 2012, p. 119).

A partir dos trabalhos desses especialistas, o MEC emitiu o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006 (Brasil, 2006), que instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (BRASIL, 2006b), atual nomenclatura do programa, cujo objetivo é ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de escolarização na idade certa, associando a formação profissional à elevação de escolaridade.


Conforme estudos de Silva e Rocha (2013, p. 13), “o Proeja tem em vista não apenas a qualificação profissional de jovens e adultos trabalhadores para o mercado de trabalho, mas também a formação básica, numa perspectiva cidadã e emancipatória”, além da formação humana integral e do trabalho como princípio educativo, norteador da formação desse grupo, que se encontra à margem da educação e da sociedade, na perspectiva de mudança não apenas educacional, mas também social. Como afirma Freire (1996), a importância da formação humana em uma perspectiva integral possibilita a formação crítica do educando, sua curiosidade e sua insubmissão.

▼ **Lembre-se!**

Para Ciavatta e Ramos (2011), o trabalho como princípio educativo se assegura como fundamento da percepção epistemológica e pedagógica, que tem como objetivo central proporcionar aos sujeitos envolvidos a compreensão e concepção do processo histórico de produção científica, tecnológica e cultural dos diversos grupos sociais considerada como conhecimentos desenvolvidos e apropriados socialmente, para a transformação das condições naturais da vida e para a ampliação das capacidades, das potencialidades e dos sentidos humanos.

CIAVATTA, Maria e RAMOS, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011.

Silva e Rocha (2013) analisam que o Proeja busca uma formação básica, em uma perspectiva cidadã e emancipatória e, segundo eles, o princípio norteador do programa é, portanto, a formação humana integral, na qual se aspira a uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno. Para Ciavatta (2005), essa perspectiva



de educação está ligada a uma concepção socialista que objetiva a omnilateralidade, formando o ser humano em todas as suas potencialidades: física, mental, cultural, político e científico-tecnológica. O Proeja é uma política inédita no Brasil, que traz diversas inovações nas reflexões e discussões até então realizadas acerca da EJA, além de estabelecer princípios e concepções para esta modalidade de ensino que confrontam o tipo de formação técnica e profissional até então desenvolvida.

Os estudos de Pereira (2018) apontam que o Decreto nº 5.840/2006 contemplou uma gama de instituições que poderiam ofertar cursos pelo programa, tais como escolas técnicas federais, redes estaduais e municipais de educação básica e entidades privadas ligadas ao Sistema S, como o Senai, Senac, Sebrae, Sesi, Sest e Senar. Deve-se ressaltar, contudo, que as determinações do referido Decreto só teriam efeito impositivo no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, que, à época, era formada pelas Escolas Agrotécnicas Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Escolas Técnicas Vinculadas às universidades, Colégio Pedro II e Escola Técnica Federal de Palmas. Essas instituições, de acordo com o artigo 2º, deveriam implantar os cursos até o ano de 2007. No parágrafo 2º deste mesmo artigo, ficou determinado que a partir do ano de 2006 essas instituições deveriam ofertar 10% do total de suas vagas em cursos do Proeja.

Com a aprovação da Lei n.º 11.741/2008, que cria os Institutos Federais de Educação, o Proeja segue compondo a oferta da rede, com obrigação de atendimento de 10% do total de matrículas. Assim, o seu financiamento consta do financiamento institucional, a partir de impostos do tesouro nacional, definido a cada ano pela Lei Orçamentária Anual (LOA) da União, considerando que os recursos do financiamento da educação da rede federal são oriundos das receitas do Fundo Público Federal. Conforme informações colhidas no site do MEC, o financiamento de cursos Proeja para os estados ou Distrito Federal e municípios pode utilizar os recursos do FUNDEB ou aderir ao Programa Brasil

Profissionalizado (BRASIL, 2020, n.p.) enquanto este esteve em funcionamento¹.

O Decreto nº 5.840/2006 ainda define as cargas horárias mínimas para os cursos que atendam às etapas, tanto do ensino fundamental, quanto para o ensino médio. O artigo 3º determina que os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) deveriam oferecer carga horária mínima de 1400 horas, das quais 1200 destinadas para a formação geral e 200 para a formação profissional. O artigo 4º estabelece o mínimo de 2400 horas para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, das quais 1200 são relativas à formação geral, acrescidas da carga horária mínima estabelecida para a respectiva habilitação técnica definida em Projeto Pedagógico do Curso.

Vamos pensar um pouco mais sobre o Proeja? Então, faça as atividades propostas a seguir.

1. Leia os textos dos decretos nº 5.478/2005 e nº 5.840/2006, além do artigo “Proeja: entre desafios e possibilidades”, de Moura e Henrique (2012), e complete o quadro que colocamos a seguir. Pode acrescentar outras linhas ao quadro, se achar necessário.

MUDANÇAS	DECRETO Nº 5.478/2005	DECRETO Nº 5.840/2006	COMENTÁRIOS (com base nos 3 textos)

2. Com base no quadro que você completou e na discussão até agora empreendida,

¹ O Site do MEC sobre o Brasil Profissionalizado está desatualizado e tem informações apenas até 2016. Segundo o site, “De 2007 até janeiro de 2016, o Programa atendeu instituições de educação profissional de 24 estados. Foram concluídas 342 obras, sendo 86 novas escolas, 256 ampliações e/ou reformas. Ainda foram entregues 635 laboratórios para aulas práticas.” (<http://portal.mec.gov.br/brasil-profissionalizado>).

escreva um pequeno texto e poste no fórum de discussão aberto pelo seu professor.

2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: DO SISTEMA E-TEC BRASIL À REDE E-TEC

Em 2007, foi instituído o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil) pelo Decreto nº 6.301, de 12 dezembro de 2007, “com vistas ao desenvolvimento da educação profissional técnica na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos no País” (BRASIL, 2007c). No entanto, esse Sistema trouxe novas demandas, quais sejam: a formação técnica de nível médio na modalidade de educação a distância (EaD), a formação docente e a produção de material didático para a modalidade (EaD) direcionados à EP eixos deste programa, contando com a colaboração da União, Estados e municípios para alcançar seus objetivos. Nesse sistema, o MEC funciona como órgão de controle e fomento; as instituições de Ensino Superior (IES), como responsáveis pela infraestrutura pedagógica; e os estados ou os municípios, como responsáveis pela infraestrutura dos polos de apoio presencial² que recebem os cursos.

Em 2011, a e-Tec Brasil passou a ser a Rede e-Tec através do Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, atuando também em parceria com a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Além de parcerias com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, esse decreto permite a parceria com o Sistema S, com destinação de recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a iniciativa privada.

Tais cursos funcionam em caráter semipresencial, com um encontro semanal entre alunos e tutores no polo presencial. Conforme o site do MEC (2020, n.p.), “uma das linhas de ação [da Rede e-Tec] é fomentar a produção e compartilhamento de todo o material didático

² Polos de Apoio Presencial são espaços físicos para a execução descentralizada de funções didático-administrativas de cursos a distância.



desenvolvido com financiamento da Rede e-Tec”.

A meta 11 estabelecida no PNE 2014-2024, já discutida em nossas aulas, exigiu da Rede e-Tec uma ampliação de seus objetivos, os quais, além da educação técnica de nível médio, passaram a contemplar cursos nos demais níveis da educação profissional e tecnológica, incluindo a formação inicial e continuada, ou qualificação profissional, e o nível superior, com cursos de graduação e de pós-graduação.

▼ **Lembre-se!**

Diferentemente do Proeja, que era direcionado especificamente aos sujeitos da modalidade de educação de jovens e adultos, a Rede e-Tec inclui esses sujeitos sem defini-los como público alvo exclusivo. Em que pese a oferta de cursos FIC e cursos técnicos subsequentes, a Rede e-Tec tem em comum com o Proeja cursos que buscam a elevação do nível de escolaridade.

Com a Portaria nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, a Rede e-Tec assume também o fomento à oferta de cursos do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica (Profucionário) e a oferta de cursos de idiomas com o Programa E-Tec Idiomas Sem Fronteiras.

Cabe aqui um parágrafo sobre o Profucionário. Instituído pela Portaria Normativa nº 25, de 31 de maio de 2007, portanto, anterior ao Sistema E-Tec Brasil, esse programa

tem por objetivo promover, por meio da educação a distância, a formação profissional técnica em nível médio de funcionários que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública, com ensino médio


concluído ou concomitante a esse, nas seguintes habilitações: I - Gestão Escolar; II - Alimentação Escolar; III - Multimeios Didáticos; IV - Meio Ambiente e Manutenção da Infra-estrutura Escolar. BRASIL, 2007b. n.p)

No início, estava vinculado à Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC, com recursos oriundos de dotações orçamentárias da União para o custeio das despesas. Em 2011, o Profucionário migrou para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/ MEC), pois tinha como objetivo a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade EaD, passando a integrar a Rede e-Tec Brasil. Foi transformado em Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica por meio do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, revogado pelo Decreto nº 7.415/2010 que, por sua vez, foi revogado pelo Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

Em 2017, a Rede e-Tec passa a contemplar também cursos técnicos ofertados na forma concomitante no âmbito do Programa Mediotec, que discutiremos na próxima aula.



Fonte: Elaboração das autoras



Como veremos na última seção desta aula, com a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), em 2011, cuja meta é ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, o Sistema E-Tec Brasil, agora denominado Rede E-Tec Brasil, foi incorporado a este novo programa oferecendo gratuitamente para os estudantes cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional na modalidade a distância, por meio das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, das unidades de ensino dos serviços nacionais de aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT) e de instituições de educação profissional vinculadas aos sistemas estaduais de ensino (BRASIL, 2012).

Ciavatta (2019, p. 22) afirma que “a educação faz parte do mundo do trabalho na medida em que participa do conhecimento gerado pelos processos de transformação da natureza e da sociedade”. A educação a partir da Rede e-Tec seria capaz de promover esta reflexão? Essa modalidade de ensino seria capaz de oferecer uma educação profissional em uma perspectiva integral, considerando que a educação profissional está associada historicamente à formação da força de trabalho concomitante às necessidades engendradas pelo mercado capitalista de trabalho, inserido no mundo do trabalho (que vai além do mercado de trabalho), notadamente, diante das transformações tecnológicas em andamento no século XXI?

Outro programa que tem se destacado muito na perspectiva da ampliação das matrículas para a educação profissional, principalmente das redes estaduais e municipais, é o financiamento a partir do Programa Brasil Profissionalizado, que veremos na seção seguinte.

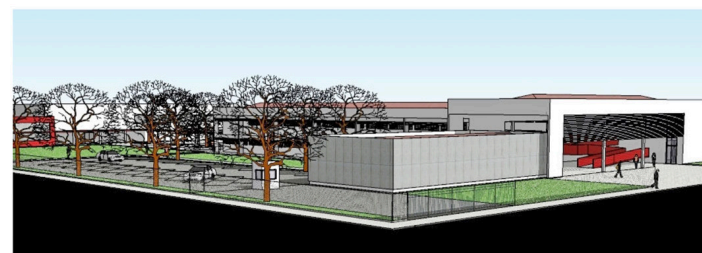
3. PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO: FINANCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO INTEGRADA

O Programa Brasil Profissionalizado, instituído por meio do Decreto nº 6.302, de 12 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007d), objetivou o fortalecimento e a expansão do ensino médio integrado à educação profissional e consistia em oferecer aporte financeiro para a construção e a reforma de escolas que ofertassem cursos de nível médio integrados à educação profissional, além de financiar a aquisição de equipamentos pedagógicos e formação profissional docente. Um diferencial desse Programa era o fortalecimento das redes estaduais de educação profissional e tecnológica com o repasse de recursos do governo federal para que os estados investissem em suas escolas técnicas.

O referido decreto, além da assistência financeira, define, em seu art. 1º, outros objetivos para atender à educação profissional,

- I - Expandir o atendimento e melhorar a qualidade da educação brasileira;
- II - Desenvolver e reestruturar o ensino médio, de forma a combinar formação geral, científica e cultural com a formação profissional dos educandos;
- III - Propiciar a articulação entre a escola e os arranjos produtivos locais e regionais;
- IV - Fomentar a expansão da oferta de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, pela rede pública de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na modalidade a distância;
- V - Contribuir para a construção de novo modelo para o ensino médio

PROGRAMA BRASIL PROFISSIONALIZADO ESCOLA PADRÃO MEC



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO EXECUTIVO



fundado na articulação entre formação geral e educação profissional;


VI - Incentivar o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionar a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino médio, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos;

VII - Fomentar a articulação entre a educação formal e a educação no ambiente de trabalho nas atividades de estágio e aprendizagem, na forma da legislação; e

VIII - Fomentar a oferta ordenada de cursos técnicos de nível médio (BRASIL, 2007, n.p).

Conforme estudo realizado por Mendonça (2020), além da assistência financeira aos estados, o Programa Brasil Profissionalizado pretendia fomentar a oferta da educação profissional, na perspectiva do ensino médio integrado à educação profissional, além de incentivar o retorno ao sistema escolar de jovens e adultos. Portanto, a educação profissional pública ganhava um novo marco histórico, principalmente no que concerne ao volume de recursos a ser executado. Os programas já desenvolvidos em âmbito nacional, como por exemplo, o PROEP, não dispunham de um financiamento exclusivo destinado à esfera pública.

Todo o processo de adesão ao Programa Brasil Profissionalizado era acompanhado pela SETEC, por meio de visitas técnicas, num movimento direto entre os poderes executivos federal e estadual. Para regular a assistência financeira aos estados, o FNDE estabeleceu a Resolução nº 062, de 12 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007e), definindo as diretrizes para Estados, Municípios e o Distrito Federal receberem assistência financeira no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado.



O estudo de Mendonça (2020) aponta que, entre 2008 e 2012, o Programa Brasil Profissionalizado esteve presente em todos os estados da federação, a partir da adesão dos entes federativos. Na segunda etapa do Brasil Profissionalizado, a partir de 2011, o Programa passou a integrar as ações do Pronatec, justificado pelo fomento de matrículas na educação profissional das redes estaduais de educação do país. Além do Brasil Profissionalizado, conforme já informamos, o Pronatec absorveu outros programas como a Rede E-Tec, parcerias com o Sistema S, dentre outros, configurando-se como uma ruptura com o projeto inicial do Brasil Profissionalizado, uma vez que, ao ser inserido no Pronatec, esse Programa passou a financiar também iniciativas de instituições privadas e do Sistema S.

1. Estudamos as políticas de educação profissional, tais como: o Proeja, a Rede e-Tec e o Brasil Profissionalizado. Elabore um quadro destacando os documentos que regulamentam as políticas citadas, explicitando os objetivos, as concepções e, se possível, o financiamento. Para aprofundamento, pesquise os livros em destaque e ainda as referências no final desta unidade.



Fonte: <https://infonet.com.br/noticias/educacao/mec-prorroga-prazo-para-cursos-tecnicos-do-pronatec/>

4. PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

Conforme já discutimos, uma das metas do PNE (2014-2024) é a ampliação do atendimento à educação profissional. Apesar de sua aprovação ocorrer somente em 2014, a discussão se inicia bem antes, com as Conferências de Educação em 2010, como vimos na aula 3. Assim, com o objetivo de atender à referida ampliação da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica e da facilidade de acesso da população brasileira a essa modalidade de ensino, o Governo Federal instituiu, em 2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).


Conforme estudo de Pereira (2018), no primeiro ano do Governo Dilma Rousseff (2011-2016), assistiu-se à implementação de uma política estruturante de educação profissional para o país: o Pronatec, criado por meio da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. O referido programa tinha como objetivo principal tornar-se uma espécie de “guarda-chuva” do conjunto das políticas de EP em andamento no país, englobando as seguintes ações: a

expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Programa Brasil Profissionalizado, instituído em 2007, Rede E-Tec Brasil, desse mesmo ano, acordos de gratuidade firmados com o Sistema S, no ano de 2008, e a alteração do Programa de Financiamento Estudantil. A Figura 2 mostra o Pronatec como uma espécie de “guarda-chuva” de vários programas já existentes.



Fonte: <https://pronatec.pro.br/wp-content/uploads/2015/02/pronatec-bolsa-forma%C3%A7%C3%A3o-768x580.png>

Silva, Moura e Souza (2016, p. 161) assinalam que o “Pronatec se assenta em ações que têm bases históricas direcionadas para o oferecimento de um modelo que retoma e reforça a dualidade estrutural da educação”. Isso significa que a concepção da ampliação da educação profissional do Pronatec, no que se refere aos cursos de qualificação profissional




desarticulado da elevação da escolaridade, não atende aos anseios da sociedade por uma educação que atenda à classe trabalhadora em uma perspectiva da formação humana integral, mas, ao contrário, atende aos “segmentos hegemônicos da sociedade brasileira, ou seja, aos grandes empresários” (SILVA, MOURA, SOUZA, 2016, p.161).

Essa mudança na concepção de educação profissional subjacente aos programas é consequência do fato de a instituição do Pronatec ter ocorrido em meio à proliferação de discursos sobre a necessidade urgente de formação de milhões de trabalhadores em um curto espaço de tempo e da guinada à direita da coalizão política de sustentação do governo brasileiro de então. (BARROS, MOURA, HENRIQUE, 2020).

Em relação ao financiamento do Pronatec, a Lei nº 12.513/2011, no seu artigo 9º, utiliza a nomenclatura de “bolsas” para sua implementação com recursos públicos pela via da criação de uma estrutura paralela ao Estado. Veja o que dizem os estudos de Silva, Moura e Souza (2016) sobre essa questão.

A utilização dessas bolsas, para pagamento aos profissionais envolvidos na execução do Pronatec, revela que o Governo investe em Educação Profissional sem criar as condições necessárias para a garantia da continuidade das ações com profissionais efetivos e também ao dispensar recursos públicos para as empresas privadas exime-se de estabelecer infraestrutura na rede pública de educação. E esses aspectos favorecem duplamente às escolas privadas: ampliando as suas estruturas, ao receberem os recursos públicos; e, ao se deixar de dotar as escolas públicas de condições materiais necessárias para o funcionamento, as escolas privadas ganham ainda mais com o rótulo de que são as que mais têm “qualidade” (SILVA, MOURA, SOUZA, 2016, 162).

A Bolsa-Formação merece destaque, segundo o governo, porque é por meio dela que



são oferecidos, gratuitamente, cursos técnicos, de formação inicial e continuada e qualificação profissional para os estudantes, utilizando as estruturas já existentes nas redes federal, estadual e privada de educação profissional e tecnológica (MEC, 2020). É importante destacar que o processo de aprovação da Lei que regulamenta o Pronatec levantou muitos debates entre os congressistas, porém, a superação da resistência dos parlamentares para a aprovação deve-se ao modelo de financiamento e da oferta dos cursos do Pronatec, com ampla margem para a atuação dos interesses empresariais no campo da EP, ou seja, não rompe com a lógica histórica de canalização dos recursos públicos para o setor privado (PEREIRA, 2018).

Ainda conforme o mesmo autor, além da inclusão do setor privado como ofertante de cursos de EP via política do Pronatec, assiste-se, no período compreendido entre 2011 e 2014, ao contínuo processo de consolidação de uma lógica de desenvolvimento da EP por meio do financiamento público e execução predominantemente privada das ações. De acordo com o Art. 2º, a Bolsa-Formação visa potencializar a capacidade de oferta de cursos das redes de educação profissional e tecnológica para:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

(BRASIL, 2013, n.p.).


Uma leitura superficial nos objetivos definidos para o Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec pela Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 (BRASIL, 2013), aparentemente indica pouca mudança em relação ao proposto para a educação profissional em programas como o Brasil Profissionalizado, por exemplo. Entretanto, ao se observar as formas de organização das bolsas e os possíveis parceiros, percebe-se que essa ação não tem a mesma perspectiva de formação humana integral e de concepção do trabalho como princípio educativo, de alguns programas e projetos anteriores.

Ainda que a ação Bolsa-Formação possa dar assistência a alunos em cursos integrados, na prática, com o repasse de recursos públicos para a rede privada de educação profissional, houve um incremento de cursos FIC de curta duração, sem preocupação com a verticalização do nível de escolaridade por parte da iniciativa privada. Em decorrência disso,

▼ **Lembre-se!**

Segundo Saviani, “a formação do homem é um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do próprio homem. Diríamos, pois, que, no ponto de partida, a relação entre trabalho e educação é uma relação de identidade. Os homens aprendiam a produzir sua existência no próprio ato de produzi-la. Eles aprendiam a trabalhar trabalhando. Lidando com a natureza, relacionando-se uns com os outros, os homens educavam-se e educavam as novas gerações” (SAVIANI, 2007, p. 154).

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 34, p. 152-166, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em: 25. abr. 2020.




como afirmam Barros, Moura e Henrique (2020), houve um aumento de matrículas nesses cursos em detrimento de matrículas em cursos que têm a possibilidade de promover a formação humana integral aliada ao aumento do nível de escolaridade, como os cursos do Proeja.

Esse modelo de financiamento da política do Pronatec via Bolsa-Formação, além de reforçar uma lógica já experimentada por meio de outros programas desenvolvidos ao longo de diversos governos, traz implicações e desafios do ponto de vista do acompanhamento da realização das ações como também da fiscalização da aplicação dos recursos por parte dos órgãos competentes.

O Programa apresenta dois tipos de bolsas, a saber:

O Estudante e o Trabalhador. Na *Bolsa-Formação Estudante*, cursos técnicos com carga horária igual ou superior a 800 horas são destinados a alunos regularmente matriculados no ensino médio público propedêutico, para a formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante. Já a *Bolsa Formação Trabalhador* oferece cursos de qualificação a pessoas em vulnerabilidade social e trabalhadores de diferentes perfis. Em ambos os casos, os beneficiários têm direito a cursos gratuitos, alimentação, transporte e material didático-instrucional necessário.” (IPEA, 2014, p. 36, *apud*, PEREIRA, 2018, p. 161, grifos do autor).

Os estudos realizados por Silva, Moura e Souza (2018, p.199) analisam que o Pronatec, ao definir, na Portaria nº 168/2013, como intenção declarada, “formar profissionais para atender às demandas do chamado setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País”, como objetivo do Bolsa-Formação Estudante (cursos técnicos), e do Bolsa-Formação Trabalhador (cursos FIC), demonstra que essa relação com o



desenvolvimento econômico desvirtua completamente a educação profissional do propósito da formação humana integral. Assim, o Pronatec, como política de educação profissional, não atende à formação de uma classe trabalhadora com capacidade técnica e autonomia intelectual. Atende, na verdade, à lógica do mercado, que propõe uma educação voltada ao desenvolvimento econômico e que esse modelo segue uma tendência mundial. Porém, o “discurso do Pronatec, de que a qualificação profissional possibilita a empregabilidade, dificulta que a comunidade que tem acesso aos cursos perceba que os interesses principais que são atendidos são de reprodução do capitalismo.” (OFFE; LENHARDT, 1984, apud SILVA, MOURA e SOUZA, 2016, p.165).

Essa afirmação encontra eco nos estudos de Silva, Moura e Souza (2018, p.199), quando afirmam que “a execução dos cursos de curta duração no Pronatec volta-se para contenção social por meio da qual proporciona educação pobre para os pobres”.

Convém ainda assinalar, desde o ponto de vista mercadológico, que o próprio mercado põe em dúvida a propalada empregabilidade de cursos de curta duração, conforme afirmam Silva, Moura e Souza (2018, p.199),

Pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, realizada em 2010, demonstra que a incidência dos cursos FIC para inserção no mercado de trabalho fica bastante aquém em comparação com os cursos técnicos de nível médio e principalmente no que se refere aos cursos superiores.

A discussão travada nesta aula vem ao encontro do que discutimos nas aulas anteriores e mostra que as políticas para educação profissional no Brasil estão permeadas por disputas de interesses.

Feitas essas considerações, propomos a seguir algumas questões para que você possa aprofundar o que discutimos.

Atividades integradas

1. Qual a importância do Programa Brasil Profissionalizado e do Programa Rede e-Tec para a educação profissional no Brasil?
2. Quais as similaridades e diferenças entre o Proeja e o Pronatec?
3. Pesquise sobre o Bolsa-Formação nos vários programas e ações no âmbito do Pronatec.
4. Você vivencia ou vivenciou alguma dessas políticas na sua prática? Qual? O que você poderia nos dizer da sua experiência? Qual delas mais se aproxima de uma educação que atenda à formação humana integral? Por quê?

Síntese da aula

▼ Nessa aula, estudamos proposições para a educação profissional a partir de planos, programas e projetos, a exemplo do Proeja, Rede E-tec, Profucionário, Brasil Profissionalizado, Pronatec e Bolsa-Formação. Cada projeto foi pensado para atender a uma demanda e traz em seu bojo concepções que, por vezes, não estão em conformidade com uma proposta de educação profissional que atenda a uma formação humana integral e à concepção do trabalho como princípio educativo.


O Proeja apresenta objetivos que apontam na perspectiva de uma formação integral, no atendimento a estudantes de educação de jovens e adultos integrando um curso técnico ao seu nível de escolaridade, diferentemente do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que propõe cursos de curta duração preocupado com uma formação mais técnica, em consonância com as necessidades de mercado.

O Pronatec aglutinou vários programas (estudamos o Rede e-Tec, o Profucionário, o Bolsa-Formação e o Programa Brasil Profissionalizado) e se transformou em uma espécie de política “guarda-chuva”. Lembramos que o Programa Brasil Profissionalizado foi bastante relevante para o financiamento da educação profissional nas redes estaduais e municipais.

A (des)articulação entre os programas se constitui em um desafio para manter a concepção de uma educação humana e integral, na oferta da modalidade de educação profissional, considerando a diversidade de ofertas de educação profissional nas redes estaduais de educação no país, explicitadas nas vinculações a secretarias distintas, distribuição das escolas e modalidades e sistema público e privado.

Leituras complementares

1. No artigo Proeja: *Entre desafios e possibilidades*, de autoria de Moura e Henrique (2012), os autores mostram a gênese e os anos iniciais de vigência do Programa, enfocando os equívocos em sua implantação, suas possibilidades e desafios. O texto pode ser acessado no link <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>.
2. Também sobre o Proeja, é importante a análise do Documento Base (Brasil, 2007a), cujo texto é de responsabilidade dos pesquisadores Dante Henrique Moura, Sandra Regina de Oliveira Garcia e Marise Nogueira Ramos. O documento traz um panorama da educação profissional em sua relação com o ensino médio nos anos 80 e 90; discute os desafios para a implantação da educação profissional articulada ao ensino médio; apresenta as concepções e princípios da formação humana integral; e os fundamentos para a construção de um projeto político-pedagógico integrado. O documento pode ser acessado pelo link: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf
3. O texto de Danilma de Medeiros da Silva, Dante Henrique Moura e Lincoln Moraes Souza, “Uma avaliação política do Pronatec: Ideologia, teoria e objetivos implícitos”, no livro organizado pelo professor Dante Henrique Moura, **Educação profissional: desafios teórico-metodológicos e políticas públicas**, como afirma o próprio organizador, discute, “o conteúdo e o significado do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec) em pesquisa que teve como objetivo realizar uma avaliação política do Pronatec, como forma de elucidar os seus princípios ideológicos, valores, objetivos e fundamentos teóricos e políticos”. O livro está disponível no Portal Memória do IFRN, no link <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/88>.
4. O livro “Formação profissional para o mundo do trabalho: uma travessia em construção?”, da pesquisadora Maria das Graças Baracho, “traz uma discussão acerca da temática ‘Trabalho e Educação escolar’, com o foco na formação profissional por meio de curso técnico em nível médio que atenda a jovens e adultos. É resultado da



tese de doutorado que teve como objeto de estudo a formação profissional em nível técnico ofertada pelo Proeja no IFRN, com foco na formação humana integral”. O livro está disponível no Portal Memória do IFRN, no link <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1678>.

Avaliação da aprendizagem

- ▼ Após nosso estudo, pense nas questões postas a seguir para verificar o seu nível de atendimento aos objetivos propostos para esta aula.
- Você compreendeu que a política do Proeja objetiva ampliar a oferta de cursos de EPT para jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de escolarização na idade certa associando a formação profissional à elevação de escolaridade?
 - Você compreendeu que o Proeja tem uma concepção de educação fundamentada na formação humana integral?
 - Você consegue relacionar a política de expansão da oferta da EPT aos diversos programas que discutimos (Rede e-Tec Brasil, Brasil Profissionalizado, Pronatec e Bolsa-Formação)?
 - Você percebeu que esses programas e ações se superpõem e que são resultado de correlações de forças?
 - Você compreendeu que o Pronatec englobou várias ações anteriores à sua criação subsumindo os programas a uma lógica de educação profissional instrumentalizada?
 - Você compreendeu que o Bolsa-Formação constituiu-se como foco de disputa pelos recursos públicos para a qualificação de trabalhadores e estudantes brasileiros?

Se você ficou em dúvida em alguma dessas questões, volte ao texto e/ou consulte as referências.

Referências

▼ BARACHO, Maria das Graças. **Formação profissional para o mundo do trabalho:** uma travessia em construção? Natal: Editora IFRN, 2018. Disponível em: ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1678/FORMAÇÃO%20PROFISSIONAL%20PARA%20O%20MUNDO%20DO%20TRABALHO%20-%20E-Book.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18. abr. 2020.


BRASIL. **Lei nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20. abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 2.208**, de 17 de abril de 1997. Brasília, DF. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2208.htm. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 20 abr. 2018.

BRASIL. **Portaria nº 2.080**, de 13 de junho de 2005a. Estabelece, no âmbito dos Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Escolas Técnicas Vinculas às Universidades Federais, as diretrizes para a oferta de cursos de educação profissional de forma integrada aos cursos de ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA. 2005a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf1/proejaportaria2080.pdf>. Acesso em: 12 Abr. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 5.478**, de 24 de junho de 2005b. Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja. 2005b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5478.htm. Acesso em: 17. abr. 2020.



BRASIL. **Decreto nº 5.840**, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm. Acesso em: 08. Abr. 2020.


BRASIL. Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja. **Documento Base**, 2007a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 14 maio 2020.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 25**, de 31 de maio de 2007. Institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO, e dá outras providências. 2007b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2008/profunc_port25.pdf. Acesso em: 09 set 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.301**, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil. 2007c. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6301-12-dezembro-2007-566382-norma-pe.html>. Acesso em: 20. abr.2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.302**, de 12 de dezembro de 2007. Institui o Programa Brasil Profissionalizado. Ministério da Educação. Brasília, 2007d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 16 abr. 2020.

BRASIL. **Resolução nº 062**, de 12 de dezembro de 2007. Estabelece as diretrizes para a assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito do Programa Brasil Profissionalizado. 2007e. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3220-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-62-de-12-de-dezembro-de-2007>. Acesso em: 14 maio 2020.



BRASIL. **Lei nº 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 05 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.513**, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm. Acesso em: 01. mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 168**, de 07 de março de 2013. Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. 2013. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-168-de-7-de-marco-de-2013-30414048-30414048>. Acesso em: 10 maio 2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. (Série legislação; n. 125).

BRASIL. **Portaria nº 1.152**, de 22 de dezembro de 2015. Dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. 2015. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27076239_PORTARIA_N_1152_DE_22_DE_DEZEMBRO_DE_2015.aspx. Acesso em: 14 maio 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em: 05 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **O que significa a sigla Proeja?** s.d. Disponível em: portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10656-perguntaserespostas-proeja&category_slug=abril-2012-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 07. Abr. 2020.

ClAVATTA, Maria e RAMOS, Marise. Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: dualidade e fragmentação. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011.

ClAVATTA, Maria. Trabalho-Educação: a história e processo. In: ClAVATTA, Maria. **A historiografia em trabalho-educação: como se escreve a história da educação profissional**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2019. p. 13-29.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 39. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MENDONÇA, Paulo Henrique de. **O financiamento do Programa Brasil Profissionalizado na rede estadual de educação do RN**. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

MOURA, Dante Henrique; HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmiento. Proeja: entre desafios e possibilidades. **HOLOS**, [S.l.], v. 2, p. 114-129, maio 2012. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>. Acesso em: 14 maio 2020.

PAIVA, Samara Yonetei. **Início da carreira e saberes da docência na educação profissional e tecnológica.** Dissertação (Mestrado em Educação Profissional) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2017.

PEREIRA, Josué Vidal. **O financiamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Goiás, GOIANIA, 2018.


SA, Rosanna Maria Barros; MOURA, Dante Henrique; HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmiento. O ensino integrado como medida política em prol da justiça social: o caso dos cursos EFA em Portugal e do Proeja no Brasil. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 25, e250021, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782020000100218&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 maio 2020.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. In **Rev. Bras. Educ.**, v. 12, n. 34, p. 152-166, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>. Acesso em: 25 Abr.2020.

SAVIANI, Dermeval. **Da LDB de 1996 ao novo PNE (2014 -2024):** por uma outra política educacional. Disponível em: https://www.amazon.com.br/dp/B0812BYCCY/ref=rdr_kindle_ext_tmb. Acesso em: 25 Abr. 2020.

SILVA, Danilma de Medeiros Silva; MOURA, Dante Henrique; SOUZA, Lincoln Moraes. A trajetória do Pronatec e a Reforma do Ensino Médio: algumas relações com a política de educação profissional mundial. **Revista Trabalho Necessário.** v.16, n. 30. p.183-206, 2018.

SILVA, Danilma de Medeiros; MOURA, Dante Henrique; SOUZA, Lincoln Moraes. Uma avaliação política do Pronatec: ideologia, teoria e objetivos implícitos. In: MOURA, Dante




Henrique. **Educação profissional:** desafios teórico-metodológicos e políticas públicas. Natal: IFRN, 2016. p.145-168. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/881>. Acesso em: 02 maio 2020.

SILVA, José Moisés Nunes da; ROCHA, Raimundo Nonato Araújo da. O Proeja no IFRN: uma contribuição para o desenvolvimento local. In: HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmiento; MOURA, Dante Henrique; BARACHO; Maria das Graças. **Teoria e prática no Proeja:** vozes que se completam. Natal, RN: Editora IFRN, 2012. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1551>. Acesso em 02 maio 2020.



Aula 5

Planos, programas e projetos para a educação profissional: a expansão da Rfepct, o Projovem, a escola de fábrica e o programa jovem aprendiz



Objetivo de aprendizagem

Nesta aula, você vai estudar a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Projovem, a Escola de Fábrica e o Programa Jovem Aprendiz. Ao final do estudo, você, além de conhecer e analisar cada um desses programas, deverá perceber que as políticas para a educação profissional mantêm uma coerência histórica a nível macro: são sempre focais, contingentes, se superpõem e divergem entre si em relação aos princípios teórico-metodológicos. ▶▶



Objetivo de aprendizagem

- ▼ Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005, p. 1087), ao discutirem a política de educação profissional no governo do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, afirmam que “apesar das declarações favoráveis à integração entre formação básica e formação específica, a política de educação profissional processa-se mediante programas focais e contingentes numa travessia marcada por intensos conflitos e no terreno da contradição.”. Essa afirmativa pode ser confirmada pelo conteúdo expresso nas aulas anteriores e também nesta aula, em que vamos estudar 4 programas do governo federal: a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o Projovem, a Escola de Fábrica e o Programa Jovem Aprendiz.

Conteúdos e seus desdobramentos

1. A EXPANSÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Antes de começar a estudar o conteúdo de nosso item, vamos fazer umas contas. O início da rede é historicamente marcado pela criação de 19 escolas de Aprendizizes Artífices, em 1909, nos 19 estados que constituíam então a federação, ou seja, as escolas estavam presentes em apenas 19 municípios. Em 2019, a Rede já estava presente em 651 dos 5.570 municípios que compõem o estado brasileiro. Perguntamos: ao completar 110 anos de existência, em 2019, a Rede tinha, em média, uma unidade educativa para quantos municípios?

Essa expansão, entretanto, não foi gradual. De 1909 a 2002, foram construídas 140 escolas técnicas no país. Entre 2003 e 2016, o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), financiou a construção de mais de 500 novas unidades referentes ao plano de expansão da educação profissional, totalizando 644 *campi* em funcionamento. Entre 2017 e 2019, mais 17 unidades iniciaram atividades, totalizando 661 unidades distribuídas entre os 27 estados da federação.

O site da SETEC (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=68731>) apresenta um histórico legal o qual mostra as transformações constituintes do que hoje se denomina a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT). Entretanto, gostaríamos de acrescentar, nessa linha de tempo, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, marco na ampliação, interiorização e diversificação da educação profissional e tecnológica no país, que institui a Rede e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A Rede, integrante do sistema federal de ensino vinculada ao Ministério da Educação, é composta:

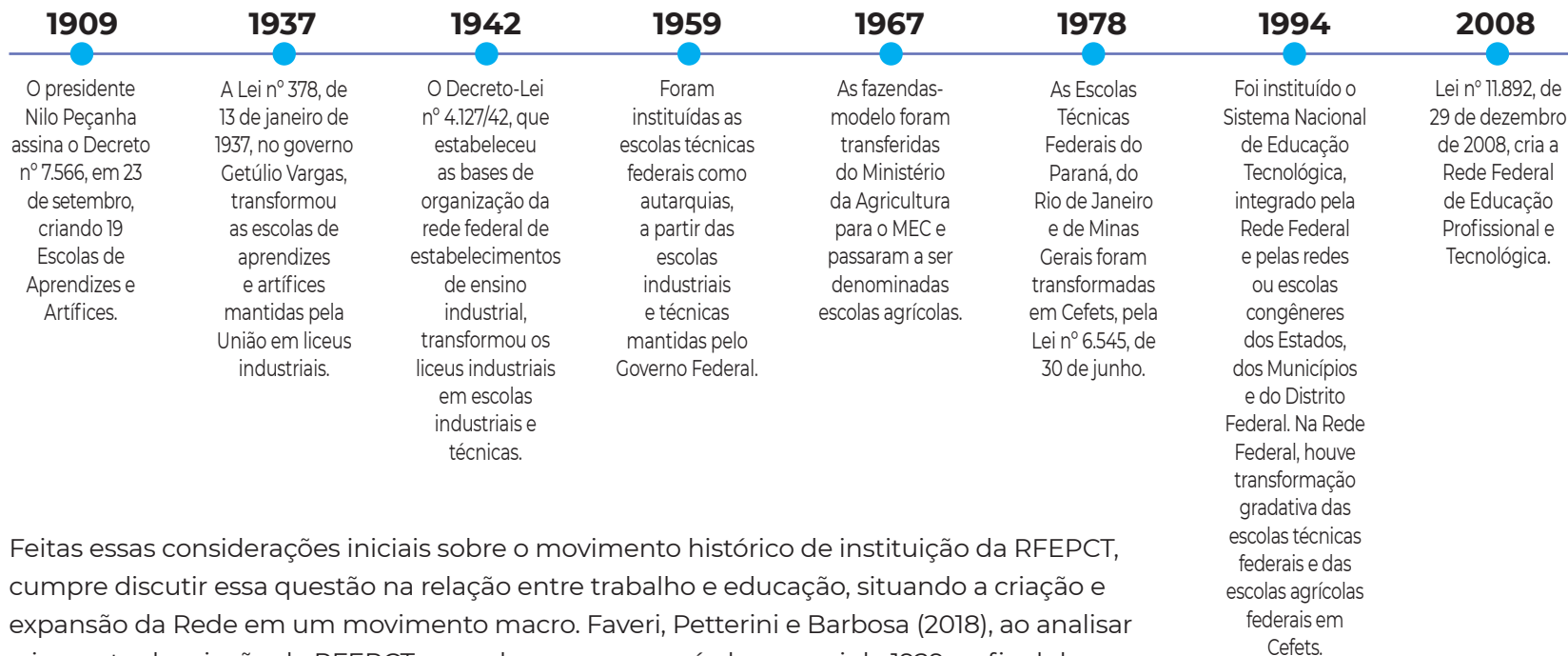


Fonte: http://110anos.redefederal.org.br/images/marca/110anos/selo_horizontal.png

- a) pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais);
- b) pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR);
- c) pelos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, do Rio de Janeiro (Cefet-RJ) e de Minas Gerais (Cefet-MG);
- c) pelas Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais; e
- e) pelo Colégio Pedro II.

Em resumo, após 110 anos de criação, em 2019, a Rede Federal está composta por 38 Institutos Federais, 02 Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefet), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e o Colégio Pedro II. Considerando os respectivos campi associados a estas instituições federais, tem-se ao todo 661 unidades escolares distribuídas ao longo da geografia do país. Lembramos que, por lei, essas instituições são multicampi e possuem autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Observe na linha de tempo as principais mudanças ocorridas na rede de educação profissional.



Feitas essas considerações iniciais sobre o movimento histórico de instituição da RFEPT, cumpre discutir essa questão na relação entre trabalho e educação, situando a criação e expansão da Rede em um movimento macro. Faveri, Petterini e Barbosa (2018), ao analisar o impacto da criação da RFEPT, recordam que, no período que vai de 1929 ao final do golpe civil-militar, a expansão ocorreu atrelada à transição de um modelo econômico nacional agrário-exportador para um modelo nacional-desenvolvimentista, no qual o Estado desempenhou um papel ativo na industrialização e protegeu o capital nacional por meio de um regime de substituição de importações. No campo da educação, essa atitude do governo levou a quatro movimentos que promoveram a rede de IFs:

- I) a Reforma Capanema, realizada no governo Getúlio Vargas, que trocou a perspectiva filantrópica da EPT pela perspectiva pragmática de que o Estado deveria formar uma massa de trabalhadores especializados que serviria ao desenvolvimento do país;

II) um aumento da demanda por ensino médio em razão do crescimento da renda das famílias, que permitia que uma parcela maior da população jovem adiasse a entrada no mercado de trabalho;

III) uma crescente demanda por mão de obra qualificada para a indústria – em especial, a automobilística e a petroquímica –, em decorrência do modelo de transporte rodoviário aplicado ao país; e

IV) a EPT passou a ser formalmente equivalente ao ensino médio regular em termos de titulação – por exemplo, para acessar o ensino superior –, o que favoreceu sua atração também para os jovens de classe média. (FAVERI; PETTERINI; BARBOSA, 2018, p. 128).

Ainda segundo esses autores, outra fase de mudanças no papel dos IFs teria ocorrido na década de 1980 até meados dos anos 90, quando se intensificaram as atividades de telecomunicações, informática e eletrônica, o que teria redirecionado a ação da Rede para atender a essas atividades.

Analisando uma época mais recente, Deitos (2010) afirma que

A política educacional, particularmente a empreendida no Brasil a partir da década de 1990, é a articulação e a consumação de forças econômicas e políticas hegemônicas que sustentam proposições que revelam forte tendência predominante de cunho liberal ou social-liberal e definem significativamente os rumos das políticas públicas e da educação nacional. (DEITOS, 2010, p. 209).



Instalação de máquinas e equipamentos recebidos do Leste Europeu, 1969, em troca ressarcimento de débitos contraídos por aqueles países na compra do café nacional. Fonte: MEDEIROS, 2011, p. 93.

Essa afirmativa vem ao encontro das palavras de Haddad (2008), para quem a principal proposição de organismos internacionais, como o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio para a política educativa nos países em desenvolvimento é a ampliação do acesso à educação sem aumento do gasto público. Em consequência, duas estratégias têm sido usados no país: de um lado, a expansão da atuação dos sistemas privados de educação através do financiamento, da diversificação e flexibilização e, por outro lado, a redistribuição interna do gasto público com educação de setores sociais mais carentes.

A ingerência desses organismos nas políticas educacionais, conforme já discutimos em aulas anteriores, tem como fundamento a educação como mercadoria, como parte do que pode ser vendido no mercado e funcional ao capital e não como direito fundamental do ser humano. Dessa forma, concordamos com Conde et al. (2016, p. 4) quando afirmam que “Embora seja a globalização e o capital que exijam tais reformas, estas devem ser entendidas como benéficas para todos. Mas, no limite da análise, estas reformas revelam efeitos nocivos aos grupos menos favorecidos.”.

A política nacional de EPT teve um grande incremento a partir de 2003, no governo Lula, quando, segundo Faveri, Petterini e Barbosa (2018), houve uma mudança de paradigma baseada em quatro premissas. A primeira é a própria concepção de educação profissional, que, na perspectiva de superar a dicotomia estrutural da educação brasileira, passou a considerar a necessidade de prover uma educação integral e integrada a um curso profissional, isto é, o objetivo não seria formar um profissional exclusivamente para o mercado de trabalho, mas propiciar educação mais ampla, sem descuidar a profissionalização, preparando-o para o mundo do trabalho.



Fonte: <https://www.facebook.com/IFGoianoCamposBelos>


▼ Lembre-se!

Segundo Figaro (2008), a categoria *mundo do trabalho* é ampla, complexa e envolve uma série de fatores, que se encontram inter-relacionados. Entre eles, a autora cita “a atividade humana de trabalho, o meio ambiente em que se dá a atividade, as prescrições e as normas que regulam tais relações, os produtos delas advindos, os discursos que são intercambiados nesse processo, as técnicas e as tecnologias que facilitam e dão base para que a atividade humana de trabalho se desenvolva, as culturas, as identidades, as subjetividades e as relações de comunicação constituídas nesse processo dialético e dinâmico de atividade.” (FIGARO, 2008, p.92). Em resumo, o mundo do trabalho passa a existir a partir das relações geradas pela atividade humana do trabalho, e essas relações, simultânea e retroativamente, configuram e regulam essa atividade humana.

FIGARO. Roseli. 2008. O mundo do trabalho e as organizações: abordagens discursivas de diferentes significados. In **Revista Organicom**. Ano 5, número 9, 2º sem. 2008, p. 90-100. Disponível em: <http://revistaorganicom.org.br>. Acesso em: 06/ abr./2014.

A segunda premissa seria a verticalização pedagógica, ou seja, a oferta de cursos tanto no nível básico como na educação superior. Essa verticalização permitiria aos docentes

atuar em diferentes níveis de ensino – o que deveria atrair professores mais bem qualificados – e os discentes compartilhariam melhores espaços de aprendizagem (por exemplo, laboratórios mais modernos), possibilitando o delineamento de trajetórias de formação que poderiam ir do curso técnico de nível médio ao doutorado. (FAVERI; PETTERINI; BARBOSA, 2018, p. 129).



A terceira premissa seria a autonomia e a estruturação *multicampi* dos IFs, que permitiria uma definição do território de abrangência das ações dessas instituições e se refletiria “em um compromisso de intervenção em suas respectivas regiões, identificando problemas e criando soluções técnicas e tecnológicas para um desenvolvimento sustentável e com inclusão social.” (FAVERI; PETTERINI; BARBOSA, 2018, p. 129).

Finalmente, a quarta premissa seria que a ocupação do território nacional pelos IFs permitiria ampliar o alcance de outras políticas educacionais para a redução de iniquidades sociais e territoriais.

Entretanto, desde o início da fase de expansão e criação da RFEPCT, a correlação de forças fez com que a Rede fosse palco de disputa de divergentes concepções de educação profissional.


Conde *et al.* (2016), ao discutir a criação da Rede, lembram que além da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mais três documentos, ainda que entre eles haja divergências e convergências, são reveladores da configuração dos institutos como projeto institucional para a Educação Profissional e Tecnológica: o Decreto nº 6.095/2007¹, a chamada pública MEC/SETEC nº 01/2007², e a chamada pública MEC/SETEC nº 2/2007³.

A partir da desfase entre esses documentos, segundo os autores,

1 BRASIL. **Decreto nº 6.095**, de 24 de abril de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm. Acesso em: 14 abr. 2020.

2 BRASIL. **Chamada Pública MEC/SETEC nº 001/2007**. Chamada pública de propostas para apoio ao Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica – Fase II. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/edital_chamadapublica.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

3 BRASIL. **Chamada Pública MEC/SETEC nº 002/2007**. Chamada Pública de Propostas para constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFET. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/chamada_publica_ifet.pdf. Acesso em: 14 abr. 2020.



os IFs se constituem em espaços de uma disputa, pois podem atender aos circuitos do Capital ou, por outro lado, construir uma “hegemonia às avessas” (OLIVEIRA, 2010⁴). Como política social compensatória os IFs descentralizam e interiorizam o ensino técnico de nível médio e educação superior e são catalisadores de outras políticas sociais.” (CONDE *et al*, 2016, p. 7).

Uma prova disso é o fato de a Rede ter sido chamada a implementar programas como o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), cujos objetivos formativos são bem distintos. De um lado, o Proeja, como vimos na aula 4, tem como perspectiva a formação integral do estudante integrada a um curso técnico aliada à elevação do nível de escolaridade; e, de outro, o Pronatec, com cursos de curta duração, na maioria até 160 horas, sem preocupação com elevação do nível de escolaridade e com repasse de financiamento público para a iniciativa privada.

Mas esses programas, Proeja e Pronatec, já foram estudados na aula 4. Que tal pensar sobre o financiamento da RFEPCT?

4 Condi *et al* referem-se ao texto **Hegemonia às avessas**, de Francisco de Oliveira, na obra OLIVEIRA, Francisco; BRAGA, Ruy; e RIZEK, Cibele (orgs). *Hegemonia às avessas: economia, política e cultura na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo, 2010.

▼ Lembre-se!

Segundo o Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, a educação integral e integrada à educação profissional deve contemplar o “aprofundamento dos conhecimentos científicos produzidos e acumulados historicamente pela sociedade, como também objetivos adicionais de formação profissional numa perspectiva da integração dessas dimensões. Essa perspectiva, ao adotar a ciência, a tecnologia, a cultura e o trabalho como eixos estruturantes, contempla as bases em que se pode desenvolver uma educação tecnológica ou politécnica e, ao mesmo tempo, uma formação profissional *stricto sensu* exigida pela dura realidade socioeconômica do país.”. . Acessível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf.

▼ 2. QUEM FINANCIA A RFEPCT?

Os estudos realizados por Ferreira (2014) sobre o financiamento da educação apontam que a Constituição Federal de 1988 garante as principais fontes de recursos para a educação, definidas no artigo 212, e estabelece que a União deva aplicar 18% de sua receita líquida de impostos em educação, cabendo aos Estados, Distrito Federal e Municípios a aplicação de 25% da mesma base. Considerando que a RFEPCT é uma rede federal, de quem é a responsabilidade do financiamento? O financiamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica faz parte da lógica que constitui as políticas de financiamento desta modalidade educacional pelo Governo Federal.

Amaral (2003) citado por Pereira (2018, p. 192) explica que os recursos financeiros que mantêm a RFEPCT são registrados nos bancos de dados da Execução Orçamentária da União, no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados. Os recursos classificam-se em:

a) recursos do Tesouro Nacional, oriundos de fontes governamentais decorrentes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições; e b) Recursos próprios, ou seja, diretamente arrecadados pelas instituições, por meio da execução de convênios e/ou contratos com outros organismos públicos ou privados. Portanto, a cada ano, são definidos na Lei Orçamentária da União (LOU) os recursos do financiamento da educação da rede federal, aquele oriundo das receitas do Fundo Público Federal.

1. Dissemos que quatro documentos são reveladores da configuração dos institutos: o decreto nº 6.095/2007, a chamada pública MEC/SETEC nº 01/2007, a chamada pública MEC/SETEC nº 2/2007 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Acesse os documentos e, com ajuda do texto de Conde et al. (2016), apresente uma lista de divergências e convergências entre eles no que se refere ao projeto institucional para a Educação Profissional e Tecnológica.

▼ 3. PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS E PROGRAMA ESCOLA DE FÁBRICA

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) foi implantado no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República em parceria com o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Destina-se a jovens entre 18 e 24 anos, que terminaram a quarta série, mas não concluíram a oitava série do ensino fundamental e não têm vínculos formais de trabalho. Sua finalidade é proporcionar formação profissional ao jovem com elevação da escolaridade, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental, a qualificação profissional com certificação de formação inicial voltada a estimular a inserção produtiva cidadã e o desenvolvimento de ações comunitárias de interesse público e intervenção na realidade local. (BRASIL, 2005).



Fonte: <http://www.alunos.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=707>

Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) informam que esse programa pretende, com cursos de 1.600 horas em 12 meses, contribuir para: a) a reinserção do jovem na escola, que recebe auxílio financeiro enquanto está matriculado; b) a identificação de oportunidades de trabalho e a capacitação dos jovens para o mundo do trabalho; c) a identificação, elaboração de planos e o desenvolvimento de experiências de ações comunitárias; e d) a inclusão digital como instrumento de inserção produtiva e de comunicação.


Ainda relativamente ao Projovem, em 2008, o governo federal sancionou nova lei, a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, em que se amplia a faixa etária do público-alvo do Programa para atender a jovens de 15 a 29 anos; se mantém o objetivo de promover a reintegração de jovens e alunos de escolas públicas ao processo educacional, com qualificação profissional e desenvolvimento humano; além de se instituir 4 modalidades para o Projovem:

1. Projovem Adolescente - Serviço Socioeducativo;
2. Projovem Urbano;
3. Projovem Campo - Saberes da Terra; e
4. Projovem Trabalhador.

Sobre esse Programa, Bilio e Rummert (2018) afirmam que ele está inserido em um período de intensas ações governamentais de criação de programas de formação no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, é marcado por continuidades e rupturas, e traz as marcas do aligeiramento e do reducionismo da educação ao plano da assistência social, constituindo expressão do caráter de dualidade do sistema educacional brasileiro.



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/projeto.pdf>.



Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) lembram também, dessa mesma época, do Programa Escola de Fábrica (Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005). Programa de inserção social, iniciado com recursos do PROEP e instituído em parcerias público-privadas firmadas com empresas e indústrias de todo o país para que elas façam a qualificação profissional inicial de jovens entre 16 e 24 anos, matriculados na educação básica (ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, Brasil Alfabetizado), cujas famílias tivessem renda per capita de até um salário mínimo.

Essas organizações implantam unidades de ensino nas empresas, elaboram o programa curricular, fornecem a orientação técnico-pedagógica e certificam os alunos. A certificação pode ficar também a encargo dos CEFETs. As empresas são responsáveis por infra-estrutura física, funcionários e técnicos que atuam como instrutores, além dos custos da implantação das unidades formadoras. Asseguram também alimentação, uniforme e transporte aos alunos. O MEC financia a bolsa aos alunos, no valor de R\$ 150,00. (FRIGOTTO, CIAVATTA E RAMOS, 2005, p.1101)

Os autores analisam que esse programa retoma dois propósitos que estiveram na origem da educação profissional no início do século XX, quais sejam: a formação de mão de obra necessária ao desenvolvimento econômico e a educação psicofísica dos jovens trabalhadores para a divisão social do trabalho.

Em sua análise sobre o Projovem, os autores Bilio e Rummert (2018) apontam que as políticas de governo, no âmbito da educação (o que é válido para muitos dos programas voltados à educação profissional, incluindo o Escola de Fábrica), são

uma das expressões da forma como o Estado capitalista administra a correlação das forças sociais, preservando os interesses dominantes, mas contemplando, também, de forma subordinada, as demandas das classes

subalternizadas, objetivando a mediação de interesses em conflito e, em decorrência, a manutenção da hegemonia e das condições de controle social. (BILIO; RUMMERT, 2018, p.111).

De forma análoga, comparando o Projovem ao Escola de Fábrica, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) afirmam que ambos os programas são dirigidos aos desempregados ou aos alunos de baixa renda matriculados em escolas públicas, com vistas à formação profissional, mas lhes falta integração com outras políticas como a de inserção profissional e de melhoria da renda das famílias.

Percebe-se, pois, que a marca de contenção social e assistencialismo com delegação ao capital da formação profissional da classe trabalhadora está impressa nesses dois programas, o que também ocorre com o próximo programa que estudaremos.


▼ 4. JOVEM APRENDIZ, APRENDIZ LEGAL

A Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, denominada como Lei da Aprendizagem, alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para permitir a contratação com carteira assinada em jornada parcial, de jovens de 14 a 18 anos incompletos.

Segundo a Lei de Aprendizagem, empresas de médio e grande porte devem contratar um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional. O aprendiz assina um contrato de aprendizagem, que é um contrato de trabalho especial, por prazo determinado, no qual o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos formação técnico-profissional metódica, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.



<https://dickow.files.wordpress.com/2015/01/selo-aprendiz-legal.png>



A Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, ampliou a idade dos jovens participantes para até 24 anos incompletos. Assim, o programa que antes atendia apenas a alunos do ensino fundamental passou a incluir também os alunos do ensino médio.

Para ser beneficiado por essa lei, o jovem deve estar cursando a escola regular (ensino fundamental ou médio) e estar matriculado e frequentando instituição de ensino técnico profissional conveniada com a empresa. O programa, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), divide-se em dois módulos: um básico, que é comum a todas as formações; e um específico, voltado para a área de atuação do jovem na empresa. Os encontros são presenciais e os estudantes recebem material didático impresso, DVD e apoio de ambiente virtual de aprendizagem, que também é espaço de gestão do Programa.

Segundo o site do Programa,

O Aprendiz Legal é conduzido por uma metodologia pensada para integrar o conhecimento adquirido em encontros de formação teórica com o conhecimento prático profissional dentro de uma empresa, envolvendo a experiência do **trabalho como eixo condutor**. [...] A prática é o objetivo principal do currículo do aprendiz, e ela se desenvolve guiada pelas diretrizes da Lei de Aprendizagem e pelos pressupostos pedagógicos da Metodologia Telessala⁵. (JOVEM APRENDIZ, 2020, n.ºp, grifo do autor)

Além do Sistema S, principal executor da formação profissional, os convênios também podem ser firmados com escolas técnicas de educação e com entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

⁵ Na metodologia de telessala, os componentes curriculares são abordados a partir de teleaulas.

Do exposto até aqui, pode-se perceber a estreita ligação entre a formação profissional e as necessidades das empresas, o que nos remete aos objetivos expressos na página do programa, em que se pode ler que a metodologia envolve a experiência do trabalho como eixo condutor, tendo a prática como principal objetivo.. (JOVEM APRENDIZ, 2020, n. p).

▼ Lembre-se!


Ter o trabalho como eixo condutor não pode ser confundido com ter o trabalho como princípio educativo, que é um dos princípios estruturantes da formação humana integral. No primeiro caso, se privilegia o saber prático ensinado a partir da prática cotidiana do trabalho. No segundo, o princípio “remete à relação entre o trabalho e a educação, na qual se afirma o caráter formativo do trabalho e da educação como ação humanizadora por meio do desenvolvimento de todas as potencialidades do ser humano.” (CIAVATTA, 2009, n°p)

Observa-se que a proposta metodológica separa a formação teórica da formação profissional, na reafirmação e continuidade da dualidade estrutural da educação brasileira (uma escola para intelectuais e outra escola para trabalhadores).

Villar e Mourão (2018) apontam pesquisas com estudantes do Programa Jovem Aprendiz em que a separação teoria e prática é percebida pelos próprios aprendizes. Segundo as autoras,

O estudo de Pessoa, Alberto, Máximo e Souza (2014)⁶ evidencia que os adolescentes percebem uma distância entre o conteúdo da formação

⁶ Pessoa, M. C. B., Alberto, M. D. F. P., Máximo, T. A. C. D. O., & Souza, P. C. Z. D. (2014). Formação profissional de jovens: A que se destina? Estudos de Psicologia (Natal), 19(1), 22-30.



profissional e a prática nas empresas, com um processo que privilegia o enquadramento dos jovens no perfil organizacional. Numa linha semelhante, Macêdo e Alberto (2012)⁷ confirmam o caráter disciplinador da formação do Jovem Aprendiz, sendo que os egressos dão destaque à comprovação da experiência profissional e à remuneração que permite a aquisição de bens de consumo, com baixa valorização do aprendizado proveniente da participação no programa. (VILLAR; MOURÃO, 2018, p. 2003).

Além desses dois estudos, lembram as autoras que Mattos e Chaves (2010)⁸ mostraram que os aprendizes vivenciam os contextos da escola e do trabalho como dois mundos distintos, com tensões e contradições; e que Sousa, Frozzi e Bardagi (2013)⁹, entre suas conclusões, apontam uma avaliação negativa por parte do estudantes quanto à parte teórica, apesar de reconhecerem que o programa aumenta a motivação para o estudo. (VILLAR; MOURÃO, 2018).

Dessa forma, percebe-se que, desde sua concepção, o Programa se fundamenta em uma concepção estreita de formação profissional, evidenciada pelas vozes dos estudantes, que não permitirá aos aprendizes a apropriação de um arcabouço teórico-metodológico para compreender e executar as atividades instrumentais a partir do conjunto de relações sociais de que participam, incluindo nesse conjunto as relações no mundo do trabalho.

7 Macêdo, O. J. V., & Alberto, M. D. F. P. (2012). O sentido da formação profissional no contexto da aprendizagem. *Estudos de Psicologia (Natal)*, 17(2), 223-231.

8 Mattos, E., & Chaves, A. M. (2010). Trabalho e escola: É possível conciliar? A perspectiva de jovens aprendizes baianos. *Psicologia Ciência e Profissão*, 30(3), 540-555.

9 Sousa, H. D., Frozzi, D., & Bardagi, M. P. (2013). Percepção de adolescentes aprendizes sobre a experiência do primeiro emprego. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 33(4), 918-933.

Atividades integradas

1. Acesse a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, no site https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm#art24 e preencha o quadro com as modalidades do Programa Projovem.

PROGRAMA	PÚBLICO-ALVO	FAIXA ETÁRIA	OBJETIVO

2. Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) nos propõem uma questão fundamental para a discussão sobre programas de educação profissional: “deve-se retardar a entrada dos adolescentes e jovens no mercado de trabalho – e com isso dar prioridade à sua sociabilidade, educação e formação profissional, reservando ainda os escassos empregos para os adultos – ou facilitar a inserção profissional de adolescentes de baixa renda a partir dos 16 anos, propiciando-lhes condições de gerar renda para suas famílias e para sua permanência na escola?” Entre no fórum colocado em sua sala de aula do ambiente virtual para apresentar seu posicionamento, baseando-se nas discussões que tivemos ao longo de nossa disciplina.

Síntese da aula

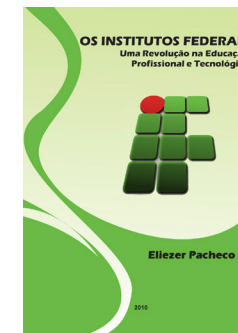
▼ Vimos, nesta aula, que a expansão da RFEPCCT foi um dos mais importantes projetos para a educação profissional no país, nos primeiros 20 anos deste século, pois ampliou a possibilidade de acesso a essa modalidade de ensino com a construção de unidades escolares ao longo da geografia do país, com a contratação de servidores para atuarem em uma instituição multicampi, que possibilita a verticalização de estudos e serve de espaço para atendimento a outras políticas educacionais. Você deve ter percebido também que essa expansão não deixou de estar ligada às necessidades do mundo do trabalho, mas buscou, pelo menos teoricamente, a superação da dualidade estrutural da educação brasileira.

O Projovem, a Escola de Fábrica e o Aprendiz Legal são exemplos de programas governamentais cujo objetivo era atuar sobre uma realidade social específica. Entretanto, em relação aos dois primeiros, Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005) afirmam que eles não conseguiram intervir em aspectos estruturantes da sociedade, no sentido de modificar as condições sociais e econômicas dos jovens público-alvo desses programas. Portanto, é necessário que, ao lado de programas ou políticas públicas que enfrentem o plano conjuntural e emergencial, atentando para a particularidade e a diversidade dos grupos de jovens inseridos precocemente no mundo do trabalho, faz-se mister, ao mesmo tempo, implementarem-se políticas que encaminhem mudanças ou reformas estruturais, a fim de que se possa superar a desigualdade social e se alcançar a universalização efetiva da educação básica nos níveis fundamental e médio. (FRIGOTTO, CIAVATTA E RAMOS, 2005, p.1103).

Pelo exposto em relação ao Aprendiz Legal, você deve ter percebido que tampouco ele é um programa estruturante capaz de promover mudanças efetivas para se alcançar a universalização da educação básica.

Leituras complementares

1. No link <https://www.youtube.com/watch?v=b4XRO4oUJaU>, você pode assistir, em 10 min de vídeo, a 5 reitores de institutos das cinco regiões do país, apresentarem a concepção de educação, os objetivos e a função da RFEPCT.
2. PACHECO, Eliezer. **Institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Natal: Editora IFRN, 2010. Disponível para download em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1013/Os%20institutos%20federais%20-%20Ebook.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
3. PACHECO, Eliezer (org.). **Institutos federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. Brasília/São Paulo: Santilhana/Moderna, 2011. Disponível para download em: https://fundacaosantillana.org.br/wp-content/uploads/2019/12/67_Institutosfederais.pdf. O livro da Editora IFRN trata das concepções e diretrizes que orientaram a criação e expansão da RFEPCT. No livro com o mesmo título das editoras Santilhana e Moderna, pode-se ler tanto sobre concepções como sobre formação docente para a nova institucionalidade e comentários à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a RFEPCT e cria os IFs.



4. O artigo “O Projovem Urbano como política de invisibilidade da classe trabalhadora” (indicado nas referências desta aula), antes de traçar uma análise específica do PJU, à luz do materialismo histórico, traça um histórico do Projovem, discute as 4 modalidades do programa e indica várias leituras relativas ao tema.
5. O artigo “Educação para o mercado X educação para o mundo do trabalho: impasses e contradições” “analisa a educação na sociedade capitalista e suas interações entre os cenários para o mercado e o mundo do trabalho, inserindo as contradições históricas das mudanças nos modelos de gestão nas organizações empresariais e suas interfaces com o trabalhador.” Compreender essa relação é essencial para entender a fundamentação teórico-metodológica subjacente às políticas, programas e ações relativas á educação profissional. Acessível em: <http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/2222/1437>.
6. Quer estudar mais sobre financiamento?

Esse livro de Nelson Amaral apresenta um conjunto de elucidações para uma melhor compreensão das razões por que, numa época em que a ciência e a tecnologia se tornam mercadoria nuclear na produção e desenvolvimento, assumindo um papel central para a soberania de um país, os montantes de recursos financeiros destinados às 52 instituições federais de ensino superior foram reduzidas do PIB brasileiro, nos últimos anos. O livro discorre sobre a não autonomia nos moldes constitucionais pretendendo em seu lugar instituir um modelo de autonomia financeira comparado ao das empresas econômicas. (AMARAL, Nelson Cardoso. **Financiamento da Educação Superior**: Estado X Mercado. São Paulo: Cortez; Piracicaba, SP: Editora UNIMEP. 2003.)



Avaliação da aprendizagem

▼ Para saber se você compreendeu esta aula, faça uma autoavaliação tentando responder às seguintes questões:

- Você percebeu a expansão da RFEPCT na perspectiva da relação trabalho e educação?
- O que têm em comum os programas Projovem, Escola de Fábrica e o Programa Jovem Aprendiz?
- Quais as diferenças entre o projeto de expansão da RFEPCT e os programas Projovem, Escola de Fábrica e o Programa Jovem Aprendiz, no que se refere a questões conceituais?
- Você pode enumerar as características dos programas analisados nesta aula que tornam verdadeira a afirmação de que as políticas para a educação profissional mantêm uma coerência histórica a nível macro: são sempre focais, contingentes, se superpõem e divergem entre si em relação aos princípios teórico-metodológicos?
- Você conseguiu perceber a marca de contenção social e assistencialismo com repasse de capital e delegação ao capital da formação profissional da classe trabalhadora dos programas Projovem, Escola de Fábrica e o Programa Jovem Aprendiz?

Se você ficou em dúvida em alguma dessas questões, volte ao texto e/ou consulte as referências.

Referências

▼ BILIO, Rafael de Lima; RUMMERT, Sonia Maria. O Projovem Urbano como política de invisibilidade da classe trabalhadora. **Revista Trabalho Necessário**. v. 16, n° 30, 2018, p.109-128. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/10089>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. **Medida provisória nº 238, de 1º de fevereiro de 2005**. Institui, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM), cria o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) e cargos em comissão, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 fev. 2005. p. 1. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/legisla07.pdf>. Acesso em: 17 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005**. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, 10.748, de 22 de outubro de 2003, 10.940, de 27 de agosto de 2004, 11.129, de 30 de junho de 2005, e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11692.htm#art24. Acesso em: 17 abr.2020.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 14 abr 2020.

CIAVATTA, Maria. Trabalho como Princípio Educativo. *In* **Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/trapriedu.html>. acesso em: 20 abr 2020.

CONDE. Silvia Cristina de Oliveira, et ali. Os institutos federais em três dimensões de análise. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S.l.], v. 1, n° 10, p. 2-11, jun° 2016. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/3463/1481>. Acesso em: 15 abr. 2020.

DEITOS, Roberto Antônio. Políticas públicas e educação: aspectos teórico-ideológicos e socioeconômicos. **Acta Scientiarum**. Education, v.32, n°2, p. 209-218, 2010.

FAVERI. Dinorá Baldo de; PETTERINI. Francis Carlo; BARBOSA, Marcelo Ponte. Uma avaliação do impacto da política de expansão dos institutos federais nas economias dos municípios brasileiros. **Planejamento e Políticas Públicas**. n° 50, jan°/jun° 2018, p. 125-147.

FERREIRA, Maria Aparecida dos Santos. **O Fundef e o Fundeb como política de financiamento para a valorização do magistério**: efeitos na carreira e na remuneração dos professores da rede pública estadual de ensino do Rn° (Tese de Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 26, n° 92, p. 1087-1113, Especial, Out. 2005 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a17.pdf>. Acesso em: 20 jan°2020.

HADDAD, Sérgio (org.) **O Banco Mundial, OMC e FMI**: o impacto nas políticas educacionais. São Paulo: Cortez, 2008.



JOVEM APRENDIZ. Disponível em: <http://www.aprendizlegal.org.br/>. Acesso em: 20/04/2020.


VIDAL, Josué Pereira. **O financiamento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** (Tese de Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, GOIÂNIA, 2018.

VILLAR, Maria da Conceição Oliveira; MOURÃO, Luciana. Avaliação do Programa Jovem Aprendiz a partir de um Estudo Quase-Experimental. *In: Temas em Psicologia.* vol. 26, nº 4, p. 1999-2014, Dez. 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v26n4/v26n4a11.pdf>. Acesso em: 22 abr de 2020.



Aula 6

Planos, programas e projetos para a educação profissional: sobre o mulheres mil, o Mediotec e o novos caminhos



Objetivo de aprendizagem

Nesta aula, vamos analisar os Programas Mulheres Mil, o MédioTec, com cursos presenciais e na modalidade à distância, e o Programa Novos Caminhos. Ao final do estudo, você vai identificar os marcos legais desses programas, conhecer a concepção de educação profissional subjacente a cada um deles e saber situá-los no movimento das políticas para educação profissional no Brasil.



Fonte: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral/noticias/programa-mulheres-mil-2019-divulga-vagas-de-cuidadora-de-idoso-no-cnat>



Conteúdos e seus desdobramentos

▼ 1. PROGRAMA MULHERES MIL: UM CAMINHO PARA A EMANCIPAÇÃO FEMININA?

A pergunta provocativa do título desse item tem relação com os objetivos e o público alvo do Programa e, depois de nossa discussão, você vai responder a ela e argumentar com o que discutiremos a seguir.

A gestação do projeto começou em 2005 e contou com a visão inclusiva de diversos atores brasileiros e canadenses.

A primeira ação nasceu de uma parceria entre o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), na época Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica (Cefet), e os colleges canadenses. Lá [no IFRN] foi realizado um projeto de extensão que ofereceu capacitação para camareira. (ROSA, 2011, p. 7).

Os depoimentos das participantes e dos cooperados foram tão positivos que os parceiros resolveram ampliar o projeto de extensão, e o Programa-Piloto Mulheres Mil começou a ser implantado em 2007 pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), como uma ação do Governo Federal cuja finalidade era contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), promulgados pela ONU em 2000, entre os quais estão a erradicação da extrema pobreza e da fome; a promoção da igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres; e a garantia da sustentabilidade ambiental. (PANARIRI-ANTUNES et al, 2016).

▼ Lembre-se!

Os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), que deveriam ser alcançados até 2015 pelos estados membros da ONU Unidas, são:

- 1 - Erradicar a extrema pobreza e a fome.
- 2 - Atingir o ensino básico universal.
- 3 - Promover a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres.
- 4 - Reduzir a mortalidade infantil.
- 5 - Melhorar a saúde materna.
- 6 - Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças.
- 7 - Garantir a sustentabilidade ambiental.
- 8 - Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

Disponível em: <http://institutoatkwhh.org.br/compendio/?q=node/19>

Nesse sentido, firmou-se parceria entre o governo canadense, por meio do Sistema de Faculdades e Institutos Canadenses, representados pela Associação das Faculdades Comunitárias Canadenses (ACCC), e o governo brasileiro, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), para a implementação do programa-piloto, no período de 2007 a 2010, nas regiões Norte e Nordeste do país, com atuação dos Institutos Federais do Rio Grande do Norte, de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Roraima, Rondônia, Sergipe e Tocantins.

Silva et al. (2020) lembram que o financiamento do Programa-Piloto foi de responsabilidade da Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (CIDA), tendo ocorrido

mediante suporte de investimento partilhado, cuja totalidade foi de \$ 6.653.729,00 de dólares, dos quais \$ 2.145.707,00 foram solicitados à CIDA, \$ 4.057.390,00 foi de responsabilidade do Brasil e \$ 450.632,00 do Canadá. Portanto, também na esteira de diversos programas de qualificação profissional para a classe trabalhadora, como vimos, o Mulheres Mil, nessa etapa, esteve atrelado a agências internacionais de financiamento do educação.

Lembram também que se registraram “o trabalho voluntário e as doações como estratégia de captação de recursos materiais e humanos, por meio das parcerias locais, não quantificadas.” (SILVA et al., 2020, p. 296).

O ponto de partida é o modelo de acesso dos colleges canadenses, que garantem capacitação profissional para populações desfavorecidas, entre eles aborígenes e imigrantes. (BRASIL, s.d.).

Vale ressaltar que respeitar as aprendizagens não formais e contribuir para a (re) descoberta de talentos foi uma questão-chave na implantação do Mulheres Mil, e a contribuição valiosa dos colleges canadenses, que há décadas implantaram o processo de Reconhecimento da Aprendizagem Prévia (RAP), valida e certifica os conhecimentos acumulados no decorrer da vida. (ROSA, 2011, p. 8)

▼ **Lembre-se!**

O modelo de Avaliação e Reconhecimento da Aprendizagem Prévia (ARAP) pode ser definido como “um processo que usa uma variedade de ferramentas para auxiliar as pessoas a identificar, articular, documentar e demonstrar aprendizagem com a finalidade de ganhar reconhecimento das instituições educacionais, empregadores ou organizações de credenciamento”. (BRASIL, 2007, p. 15).

O Programa trouxe para a RFEPCCT “o desafio de trabalhar com recortes de exclusão: mulheres jovens e adultas, em situação de vulnerabilidade econômica e social, a maioria com baixa escolaridade e à margem do mundo do trabalho.” (ROSA, 2011, p. 7), sem perder de vista os eixos estruturantes do projeto: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável.

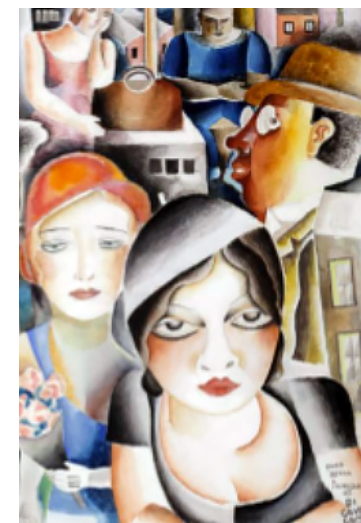
Essa afirmação de Rosa (2011) nos remete às palavras de Silva et al (2020), quando afirmam que

A análise do Programa Nacional Mulheres Mil, no contexto das políticas públicas de educação profissional no Brasil, intersecciona três temáticas: a educação enquanto direito e uma das condições para o exercício da cidadania; as políticas públicas de Educação Profissional; e a questão da educação para mulheres, envolta na questão de gênero no Brasil. (SILVA et al 2020, p. 271).


Vale a pena ler alguns depoimentos desses personagens da vida real que participaram do Projeto-Piloto. Maria Quitéria, que fez curso na área de alimentos em Alagoas, afirma

Eu era mais tímida, o projeto ajudou um pouco pra arrumar trabalho. Às vezes, eu trabalho no fim de semana no restaurante, de ajudante de cozinha, e recebo o Bolsa Família. Aprendi a me valorizar. Tenho mais coragem para enfrentar as dificuldades do dia a dia, que não são poucas. (ROSA, 2011, p. 16)

No Maranhão, Raquel Santos reconhece a importância do Programa para a emancipação feminina.



Fonte: <https://4.bp.blogspot.com/-SQGKw-1b0bk/WalU214Vc-FI/AAAAAAAAEiY/nIJZfO0nflou-FU3JA24xTrvWY2jLN1wCLcBGAs/s1600/2001.72.jpg>



Por ser mulher, às vezes, a gente não ocupa um cargo. Daí começa a discriminação, a desvalorização. E esse projeto vem contribuir para que a mulher recupere sua autoestima. É uma injeção de ânimo para que ela não desista dos seus sonhos, dos seus ideais, que ela corra atrás, batalhe, lute, que ela consiga e vença. (ROSA, 2011, p. 55).

Joana Darc, que participou do Programa no Rio Grande do Norte, mostra como o Mulheres Mil mudou sua vida.

Mudou várias coisas na minha vida, porque primeiro eu não sabia assinar meu nome corretamente, e eu tinha medo de assinar, tinha bastante vergonha de errar e passar vexame. E agora eu não tenho mais. Se aparecer alguma coisa na televisão eu já leio sem tá pedindo aos outros pra lerem pra mim. Tô podendo buscar mais conhecimentos e coisas que eu não conhecia. (ROSA, 2011, p. 96).

Os depoimentos de mulheres atendidas pelo Programa-Piloto, de 2007 a 2010, mostram alguns resultados exitosos, mas Rosa (2011) lembra que

Mulheres ficaram no meio do caminho porque arranjaram trabalho, mudaram de moradia, não gostaram da capacitação ou não conseguiram conciliar o estudo com a vida. Há alunas que conquistaram uma vaga na área da qualificação e também há aquelas que estão atuando em áreas diferentes. Outras ainda estão em busca de uma colocação. Algumas voltaram a estudar, outras não. Há as que estão arriscando o caminho do empreendedorismo e há discussões na área de cooperativismo. Entretanto, há uma certeza: todas que concluíram a capacitação apontam que o projeto trouxe mudanças significativas em suas vidas. (ROSA, 2011, p. 9).



Fonte: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/28/cultura/1546019502_949886.html

“Mamãe, que futuro você vê nesse movimento de liberação das mulh... Nada, esquece!”

Com a finalização do Programa-Piloto, o governo federal editou a Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 (BRASIL, 2011), do Ministério da Educação (MEC), que instituiu o Programa Mulheres Mil nacionalmente. Com essa portaria, o Programa passou a ter abrangência nacional e, além dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) e qualificação profissional, que ofertava antes, incluiu cursos de educação profissional técnica de nível médio.

A Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 (BRASIL, 2013), que dispõe sobre a oferta do Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), permitiu que as mulheres beneficiárias titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda no âmbito do Plano Brasil sem Miséria pudessem receber uma ajuda financeira do governo para permanecerem no curso.

Neste eixo de execução, o programa também é denominado Pronatec Mulheres Mil, e a indicação dos cursos a serem ofertados é realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cujo público alvo é a população feminina mais vulnerável inscrita no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social e beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Em que pese a boa receptividade que teve o Programa por grande parte das mulheres atendidas, uma análise mais acurada mostra a materialização de cursos aligeirados que, embora inseridos no contexto dos institutos federais, que defendem e buscam ofertar educação emancipatória, não permitem cumprir os objetivos expressos na etapa de êxito no Projeto Piloto, de propiciar mudanças significativas nas vidas das mulheres atendidas e de acessar objetivos educacionais ou de emprego, que incluem os seguintes aspectos:


- Aumento da autoconsciência;
- Aumento da auto-estima e autoconfiança;
- Novos conhecimentos e habilidades;
- Crescente habilidade para melhorar as vidas de suas famílias;
- Crescente habilidade para participar da vida social e econômica das comunidades nas quais elas vivem. (BRASIL, 2007, p. 21).



Fonte: <https://www.simprouepol.org.br/wp-content/uploads/2015/04/charge-mulher.jpg>

▼ Lembre-se!

A União Feminina das Américas (Unifas *Organ/Word*) premiou a Agência Canadense Internacional (ACDI) pelo apoio ao Projeto Mulheres Mil. Realizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), o Mulheres Mil oferece formação profissional e tecnológica a cerca de mil mulheres desfavorecidas das regiões Norte e Nordeste. A qualificação [foi] ministrada pelos Institutos Federais, e as metas são elevação de escolaridade, profissionalização e inserção no mundo do trabalho. (BRASIL/MEC, 2020, n.p.).



O Mulheres Mil, numa perspectiva mais ampla, se insere nas ações fragmentadas e pontuais do governo brasileiro para a educação profissional. Apoiando-se em uma concepção compensatória e assistencialista de educação, o Programa oferta sempre cursos de formação inicial e continuada (FIC), com o mínimo de 160 horas, que promovem a satisfação dos sujeitos atendidos pela possibilidade ilusória de inclusão no mercado de trabalho sem, no entanto, promover realmente uma mudança substancial.

Com isso, queremos pontuar a inserção do Programa Mulheres Mil na lógica dual da educação brasileira, já discutida em outras aulas, em que se propicia educação propedêutica e científica a uma elite dominante e uma educação elementar e instrumental destinada aos sujeitos com menor poder econômico, no caso específico desse programa, às mulheres pobres. Dessa forma, o Mulheres Mil legitima os interesses econômicos da classe dominante e do capital na educação da classe trabalhadora e, portanto, concordamos com Silva *et al* (2020) quando afirmam que

de acordo com a discussão no campo da garantia de direitos e exercício da cidadania, numa perspectiva de emancipação do ser humano [...], podemos afirmar que o Mulheres Mil traz elementos que, na sua organização, prevalece a ideologia da empregabilidade, pois defendem a inclusão social interessada. (SILVA, 2020, p. 305).

▼ Lembre-se!

A expressão inclusão social interessada tem fundamento em Gramsci (2004) e em sua defesa por uma escola desinteressada, escola única. Para esse autor, a escola interessada limita a formação dos sujeitos às funções técnicas e profissionais e, portanto, cria “homens pela metade”, o que serve à manutenção do ideário do capital. Por sua vez, a escola desinteressada, de formação humanística, de cultura geral, que equilibre o desenvolvimento da capacidade de trabalhar tecnicamente e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual, formaria o “homem completo”. Convém ainda lembrar que a palavra “desinteressada” expressa o interesse coletivo, não restrito aos interesses de indivíduos ou pequenos grupos. Assim, a inclusão social interessada, com base nessa discussão, expressa uma inclusão cujo objetivo é preencher postos de trabalho segundo as necessidades dos empregadores e em prol da manutenção da hegemonia do capital.

De um lado, o Mulheres Mil traz a possibilidade de uma educação emancipadora por promover

a abertura, a ampliação de oportunidades educativas para as mulheres, contribuindo, dessa forma, para o enfrentamento das profundas desigualdades existentes na educação das mulheres brasileiras, principalmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, além de propor um currículo que permite a discussão de temáticas significativas para a formação política e cidadã das mulheres. (SILVA et al, 2020, p. 305).

Por outro lado, paradoxalmente, sua materialização em cursos de extensão intermitentes ou cursos FIC de 160 horas sem a elevação do nível de escolaridade vai em direção oposta a essa educação emancipatória e mostra que a concepção de educação subjacente ao Programa “assenta-se em princípios da formação profissional voltada para a instrumentalização técnica, necessária ao mercado, visto que seus fins se justificam na inserção imediata da mulher no mercado de trabalho. (SILVA *et al*, 2020, p. 306). Dessa forma, ele não consegue cumprir plenamente os objetivos expressos em sua formulação.



Fonte: <http://mulheresmil.mec.gov.br/central-de-noticias/1473-mulheres-mil-recebe-premio>

Na Cartilha do Programa (BRASIL, 2014), encontramos orientações relativas à elevação do nível de escolaridade. Ao orientar que os municípios e instituições ofertantes mantenham ações de permanência e êxito, como atenção à saúde (com os Programas Brasil Sorridente e, Olhar Brasil) e à violência doméstica, orienta-se também a articulação do Programa com outras políticas públicas de educação para atender às necessidades do público alvo, como por exemplo, o Brasil Alfabetizado, cujo objetivo é contribuir para a universalização do Ensino Fundamental no país; a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade da educação básica destinada a jovens e adultos que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; ou o Proeja, que propicia a integração da educação profissional à educação básica.

Essa orientação de articular o Programa Mulheres Mil ao Proeja poderia ter feito da RFEPC um lócus privilegiado para a formação dessas mulheres em vulnerabilidade social. Entretanto, a Rede, que assumiu, em alguns institutos, a manutenção do Mulheres Mil como uma ação institucional quando o financiamento internacional acabou e que oferta majoritariamente, no país, cursos do Proeja, acabou por não se envolver mais efetivamente na oferta de cursos técnicos de nível médio integrados à educação profissional especificamente para o público alvo do Programa Mulheres Mil.

1. De acordo com o exposto nesta aula, o Programa Mulheres Mil é um caminho para a efetiva emancipação feminina? Justifique.

2. Como estudamos, no Programa Mulheres Mil, convergem três temáticas: a educação como direito, a educação profissional como possibilidade de inserção laboral e a questão de gênero. Desenvolva essa afirmativa, com base na leitura de SILVA et al. (2020).

▼ 2. MEDIOTEC PRESENCIAL E A DISTÂNCIA: ÊNFASE NA FORMA CONCOMITANTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Outra ação do governo federal para expansão da educação profissional foi a proposta do Mediotec presencial e na modalidade de Educação a Distância (EaD), que se insere na Rede e-Tec e, por extensão, no âmbito do Pronatec. Segundo o Documento de Referência de Execução para todas as Redes Ofertantes, constante do Edital SETEC nº 1/2017, como anexo III,

O Mediotec tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada de forma concomitante com as redes de educação e com o setor produtivo. (BRASIL, 2017b, n.p.).


Essa é mais uma ação no âmbito do Pronatec que retoma o Decreto nº 2.208/1997, o qual obrigatoriamente separou o Ensino Médio da educação profissional e atingiu duramente a rede federal de educação profissional, uma vez que o Mediotec, por meio do Bolsa-Formação financia apenas cursos técnicos de nível médio articulados na forma concomitante. Como o público-alvo desta ação é o aluno de escola pública, essa concomitância se dá entre a rede de ensino das esferas federal, estadual ou municipal,

responsável pela parte propedêutica, e a rede de educação profissional, composta por instituições públicas e privadas, que se ocupam da parte profissionalizante. Assim, o aluno terá sua matrícula em uma escola pública para a formação geral e terá outra matrícula em uma instituição pública ou privada que ofereça a formação técnica. Também presente está a ideia de incentivar parceria entre as escolas e os setores produtivos que possam também absorver os alunos, mantendo-os como aprendizes ou estagiários.

▼ **Lembre-se!**

Em relação à oferta da educação profissional técnica de nível médio, o texto da LDB, no inciso II do artigo 36-C, expressa que a educação profissional técnica de nível médio articulada poderá ser desenvolvida de forma: I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; e II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.



O MedioTec incentiva, pois, a concomitância em detrimento da forma integrada e, devido à infraestrutura da maioria das escolas públicas, que não dispõem de laboratórios ou professores de eixo tecnológico, essa oferta se materializa, em grande parte, por meio de convênios com a iniciativa privada, configurando-se, mais uma vez, o repasse de recursos da esfera pública para a iniciativa privada, incluindo-se o Sistema S.

Está explícito, no anexo III do Edital, segundo Henrique (2018),

que as demandas de formação técnica foram mapeadas em cada uma das cinco regiões do país, para se proporcionar mais sinergia entre a demanda e os cursos ofertados, com dados sobre as oportunidades “reais” de inserção, por município, e as aptidões formativas necessárias para atendê-las. (HENRIQUE, 2018, p. 299, grifo do autor).

Reforçando essa “sinergia”, o anexo II do Edital SETEC nº 1/2017 traz uma discriminação dos cursos que deverão ser oferecidos e, portanto, serão os financiados, por unidade da federação, município e total de vagas. (BRASIL, 2017).

A ideia é estimular parcerias entre as instituições ofertantes de ensino médio e de educação profissional com o setor produtivo da região, para que os estudantes sejam absorvidos, a priori, na condição de aprendizes ou estagiários durante a realização do curso e, posteriormente, possam assumir postos de trabalho. (BRASIL, 2017b, n.p.).

Em virtude do exposto, concordamos com Henrique (2018), quando a autora afirma que esse é mais um caso em que a educação profissional é regulada pelo mercado de trabalho, numa explícita subordinação da educação aos interesses do capital. É a naturalização da educação como responsável apenas pela aquisição de competências para a empregabilidade, conforme está expresso no próprio Documento de Referência, como vimos.

Moura (2016) lembra que a função da educação como preparação para o mercado é amplamente difundida pela ideologia do capital como sendo, praticamente, o único papel da escola. Em consequência,

Essa percepção do papel da educação escolar é naturalizada pela sociedade do capital, inclusive, por grande parte da classe trabalhadora e pelo sistema educacional, reduzindo a formação humana à aquisição de competências para a empregabilidade e para o empreendedorismo, o que vem se agudizando sob a égide neoliberal. (MOURA, 2016, p. 383).

Dessa forma, a própria classe trabalhadora, cooptada, se convence de que são esses cursos de curta duração que farão a diferença em suas vidas. A ideologia do capital, metaforicamente, age como o flautista de Hamelin, no conto dos irmãos Grimm, que, ao tocar sua flauta, encantou a todas as crianças hamelinesas as quais, hipnotizadas, o seguiram até fora dos muros da cidade e desapareceram com ele.

Contos de fadas à parte, além de ter incentivado a oferta de cursos articulados na forma concomitante, o MedioTec catalisa a reforma do ensino médio no atendimento ao quinto itinerário formativo da Lei nº 13.415/2017¹ colocando-se

como mais uma alternativa para o jovem. Hoje, se o jovem quiser cursar uma formação técnica de nível médio, ele precisa cursar 2400 horas do ensino médio regular e mais 1000 ou 1200 horas do técnico. O Novo Ensino Médio permitirá que o jovem opte por uma formação técnica profissional dentro da carga



Fonte: <https://pixabay.com/pt/photos/sage-o-flautista-de-hamelin-desenho-67789/>

¹ Não é foco deste material didático a discussão da reforma do ensino médio. Para analisar essa reforma e suas consequências para a educação dos jovens brasileiros, sugerimos a leitura dos textos *A Reforma do ensino médio: uma leitura crítica da Lei n. 13.415/2017 - adaptação ou resistência?*, de Maria Ciavatta, publicado em 2018, no volume 4 da revista *Holos*; e o texto de Ronaldo Araujo *A reforma do ensino médio do governo Temer, a educação básica mínima e o cerco ao futuro dos jovens pobres*, publicado em 2018, no volume 3 da revista *Holos*.

horária do Ensino Médio regular desde que ele continue cursando português e matemática até o final. E, no fim dos três anos, ele terá um diploma do ensino médio e um certificado do ensino técnico (BRASIL, 2017a, n.p.)

Observe que, ao optar pelo itinerário V (Formação técnica e profissional), o estudante “opta” também pela redução da carga horária de disciplinas que lhe propiciariam adquirir os conhecimentos historicamente construídos pela humanidade, como os das disciplinas de Biologia, História ou Geografia, Sociologia, Filosofia e Arte, uma vez que só lhe é obrigatório cursar Português e Matemática.

▼ Lembre-se!

A Lei nº 13.415/2017, que reformou o ensino médio, estipulou cinco itinerários formativos expressos no artigo 36 da LDB:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional.

BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

No que se refere ao MedioTec na modalidade a distância (MedioTec-EaD), o Documento de Referência (BRASIL, 2017c) afirma tratar-se de proposta de fortalecimento das políticas de educação profissional em ação conjunta com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), para oferta de cursos técnicos de nível médio articulados na forma concomitante com o ensino médio, mediante convênios de intercomplementaridade, com as Redes Públicas Estaduais e Distrital de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

Conceitualmente, não há mudanças em relação ao MedioTec presencial, apenas a exigência de infraestrutura necessária ao desenvolvimento de um curso nessa modalidade. Assim, os polos de apoio presencial, denominadas neste programa de Escolas-Polo,

[...] deverão estar estruturadas com infraestrutura física e tecnológica, laboratórios de informática, ambientes pedagógicos, recursos humanos e acervo bibliográfico físico e/ou digital adequados ao curso ofertado, e, quando for o caso, laboratórios específicos físicos ou móveis necessários para o desenvolvimento das fases presenciais dos cursos. (BRASIL, 2017c, n.p.)

Em contrapartida, é de responsabilidade das instituições ofertantes dos cursos técnicos a distância o provimento de pessoal especializado para realização das atividades pedagógicas e administrativas nas Escolas-Polos, como também providenciar laboratórios ou outros ambientes específicos para realização das atividades práticas obrigatórias, quando previstas no projeto pedagógico unificado. Esses momentos presenciais obrigatórios, preferencialmente, deverão ser realizados no contraturno da oferta do Ensino





Fonte: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/4/1367007331charge_alienacao.png

Médio regular. Também é de responsabilidade da instituição ofertante a elaboração, produção e distribuição dos materiais didáticos, a disponibilização de sistemas eficientes de comunicação e informação e de ambientes específicos de aprendizagem para a oferta do curso técnico a distância. (BRASIL, 2017c).

O Programa MedioTec, tanto em sua oferta presencial como na modalidade a distância, expressam em seus objetivos uma preocupação com a necessidade do setor produtivo, indicando que sua concepção de educação se fundamenta em uma estreita e imediata relação entre a educação profissional e as necessidades do mercado de trabalho.

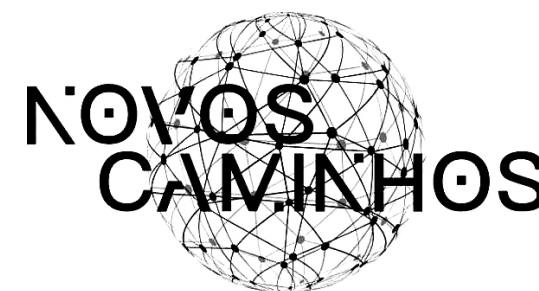
Nessa perspectiva, o MedioTec atua no sentido de aprofundar a dualidade estrutural da educação brasileira ao incentivar a forma articulada concomitante de cursos técnicos de nível médio, em detrimento da forma integrada, para atender ao itinerário V (Formação técnica e profissional) da LDB (Brasil, 1996), que, na prática, tem terminalidade, uma vez que o estudante que opte por esse itinerário dificilmente conseguirá verticalizar seus estudos para o Ensino Superior, já que não teve acesso, na Educação Básica, aos conhecimentos exigidos para obter êxito em exames que permitem o ingresso nesse nível da educação brasileira.

Além disso, esse Programa é parte integrante de uma política de contenção social determinada pelas necessidades de regulação social da relação entre capital e trabalho, fundamento das ações do governo federal há vários anos e que se agudizam na atualidade em todas as esferas, principalmente na esfera educativa, haja vista as reformas, ações e programas instituídos desde 2017, que vimos estudando.

3. Leia o artigo “A reforma do ensino médio do governo Temer, a educação básica mínima e o cerco ao futuro dos jovens pobres”, de Ronaldo Araujo, (<http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7065>) e, considerando a discussão aqui travada, discuta a (im)possibilidade de o Programa MedioTec, na sua relação com o ensino médio, constituir-se em ação que propicie a formação humana integral.

3. PROGRAMA NOVOS CAMINHOS: PARA ONDE IREMOS?

A política educacional brasileira vive um momento de profundo retrocesso no atual governo brasileiro, com Jair Messias Bolsonaro à presidência, e de grande turbulência no Ministério da Educação, que já contou, entre abril de 2019 e julho de 2020, com 4 ministros nomeados (Ricardo Vélez Rodríguez, substituído posteriormente pelo economista Abraham Weintraub, substituído por Carlos Decotelli, que não chegou a tomar posse, e por Milton Ribeiro). Um processo de desmonte da educação pública, mais diretamente relacionada ao Ensino Superior, com um discurso de privatização do ensino, intenções de censura de conteúdos programáticos, que atinge todos os níveis, etapas e modalidades. Além disso, há a reforma do Ensino Médio e o perverso ajuste fiscal com redução de recursos para a educação, através da Emenda Constitucional (EC) nº 95 (BRASIL, 2016) e, ainda, o contingenciamento de recursos das universidades federais e institutos federais. É nesse contexto que é lançado, no dia 8 de outubro de 2019, pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC (SETEC), o mais novo programa de educação profissional: o Novos Caminhos.




Fonte: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2020/02/Novos-Caminhos-Preto-600x407.jpg>

Quadro 1: Eixos, ações e estratégias do Programa Novos Caminhos

EIXOS	AÇÃO	ESTRATÉGIAS
1. Gestão e Resultados	Contemplar o aprimoramento do modelo de planejamento, de gestão e de governança da Educação Profissional e Tecnológica.	1.1 Atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; 1.2 Nova regulamentação da oferta de curso técnicos por Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES); 1.3 Regularização de diplomas emitidos pelas IPES a partir de 2016.
2. Articulação e Fortalecimento	Articular ações a serem desenvolvidas em estreito diálogo com as redes e instituições que atuam na Educação Profissional e Tecnológica no país. Sua ênfase é apoiá-las no enfrentamento dos desafios de implementação do itinerário da Formação Técnica e Profissional na trajetória do Ensino Médio e a ampliação e aprimoramento da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica.	2.1 Formação de Professores e demais Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica; 2.2 Fomento à Formação Técnica e Profissional para Jovens e Adultos.
3. Inovação e Empreendedorismo	As ações desse eixo visam principalmente fortalecer os vínculos entre educação, trabalho e desenvolvimento socioeconômico local e regional, disseminando a cultura do empreendedorismo e da inovação de processos e produtos no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.	3.1 Ampliação dos Polos de Inovação em Parceria com a Embrapii; 3.2 Fomento a projetos de Inovação e Empreendedorismo.

Fonte: Elaboração dos autores (Brasil, [2019])




O Programa Novos Caminhos apresenta um conjunto de ações, cuja intenção, segundo o Ministério da Educação, é tanto o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica como o apoio “às redes e instituições de ensino no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica.” (BRASIL, [2019], n.p.).

O referido Programa tem como objetivo “contribuir para o alcance da meta definida no Plano Plurianual (2020-2023)², que é de elevar em 80% o total de matrículas em cursos técnicos e de qualificação profissional” (BRASIL, [2019], n.p.) e, como horizonte, alcançar 3,4 milhões de matrículas até 2023. Para alcançar os objetivos, as ações que constituem o Programa Novos Caminhos serão implementadas a partir de três eixos de atuação, conforme expresso no Quadro 1.

- Eixo 1: Gestão e Resultados;
- Eixo 2: Articulação e Fortalecimento; e
- Eixo 3: Inovação e empreendedorismo.

O Eixo 1 (Gestão e Resultados) é o responsável pela política de planejamento, governança e gestão da Educação Profissional e Tecnológica, que tem como cerne a eficiência e a gestão de resultados e da qualidade da educação para o desenvolvimento do país. Nesse sentido, apresenta como princípios norteadores: “orientar a gestão por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória e pela desburocratização, [...], buscando a aprendizagem e o aperfeiçoamento contínuos na gestão da política de Educação Profissional e Tecnológica.” (BRASIL, [2019], n.p.).

² O Plano Plurianual (2020-2023) é o Planejamento Governamental da União do atual Presidente Jair Messias Bolsonaro.



No que se refere ao Eixo 2 (Articulação e Fortalecimento), o objetivo é potencializar as políticas de Educação Profissional e Tecnológica, visando assegurar oportunidades de formação para professores e demais profissionais que atuam diretamente na Educação Profissional e Tecnológica diante de necessidade de implementação do itinerário de Formação Técnica e Profissional trazida pela reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415 de 2017). Segundo os idealizadores do programa,

o novo cenário exigirá um número maior de professores e gestores com conhecimento aprofundado sobre a Educação Profissional e Tecnológica enquanto modalidade da educação nacional bem como com saberes específicos associados aos eixos tecnológicos e/ou suas respectivas habilitações. O programa apresenta também o objetivo de aumentar o número de matrículas em cursos de licenciatura (com foco nas áreas de matemática e ciências), complementação pedagógica (voltada para docentes não licenciados), atualização tecnológica e especializações, priorizando o já consolidado Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica. (BRASIL, [2019], n.p.).

O Eixo 3 (Inovação e Empreendedorismo) traz como principal meta a articulação das áreas da educação e trabalho ao desenvolvimento socioeconômico local e regional em parceria com o setor produtivo. Para tanto, prevê a ampliação dos polos de inovação vinculados à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), o lançamento de editais de apoio a projetos de iniciação tecnológica e a implantação de um Escritório de Inovação e Empreendedorismo para a Educação Profissional e Tecnológica, a ser gerido pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) (BENTIN; MANCEBO, 2020).


A lógica do Programa Novos Caminhos é a mesma das políticas educacionais da década de 1990, focada na relação público-privada³, a partir do desenvolvimento de uma lógica economicista, referenciada pelo modelo das competências, tão disseminadas na Base Nacional Comum Curricular e pela cultura da avaliação institucional, com base nos resultados e não no processo de aprendizagem do educando. A partir de tais concepções, “diretrizes voltadas à EPT ignoraram as condições didático-pedagógicas e de infraestrutura da rede pública de ensino, homogeneizada sob a lógica da produtividade e eficiência” (BENTIN; MANCEBO, 2020, p. 162).

A Portaria nº 1.718, de 8 de outubro de 2019 (BRASIL, 2019, n.p.), estabelece normas para que instituições privadas de ensino superior ofereçam cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Ela menciona que instituições privadas são elegíveis desde que estejam “[...] devidamente credenciadas para a oferta de cursos superiores de graduação e registrados no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC [...]” e desde que esses cursos técnicos não tenham financiamento dos recursos federais de que trata a Lei nº 12.513/2011. Conforme já estudamos na aula 4, essa lei instituiu o Pronatec e foi alterada pela Lei 12.816/2013, que, em seu art. 3º, trata do financiamento pelo Pronatec.



Fonte: http://twitter.com/MEC_Comunicacao/status/1221908236636315648/photo/1

³ “As parcerias público-privadas são contratos que estabelecem vínculo obrigacional entre a Administração Pública e a iniciativa privada visando à implementação ou gestão, total ou parcial, de obras, serviços ou atividades de interesse público, em que o parceiro privado assume a responsabilidade pelo financiamento.” (CAMACHO, 2008, n.p), Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/62352/parcerias-publico-privadas-conceito-principios-e-situacoes-praticas>.




O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei. (BRASIL, [2019], n.p.).

Essa portaria permite que as Instituições Privadas de Ensino Superior (IPES) que ainda não trabalham com o ensino técnico de nível médio possam fazê-lo desde que os cursos ofertados sejam na área correlata e na mesma modalidade do curso de graduação oferecido na IPES. Como os cursos técnicos estão agrupados em 13 eixos tecnológicos, discriminados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CTNC)⁴, a Portaria nº 1.718/2019, em seu anexo, correlacionou os cursos superiores a cursos técnicos e aos eixos tecnológicos.

Essa portaria dá subsídios ao cumprimento das ações do Eixo 2 (Articulação e Fortalecimento) na implementação do itinerário V da reforma do Ensino Médio, por permitir a ampliação do *locus* de oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica. Entretanto, essa ampliação ocorrerá via instituições privadas cuja oferta será vendida aos estados para que sejam ofertadas gratuitamente aos alunos da rede pública. Essas instituições também podem vender seus cursos às escolas privadas para que eles possam ser também vendidos aos estudantes, como já se faz atualmente com cursos de informática e de inglês. Consubstancia-se, com o aval do governo federal, a venda de cursos de educação profissional em larga escala, desvinculados dos projetos pedagógicos das escolas. Dessa forma, percebe-se o distanciamento da possibilidade de se propiciar a formação humana integral e integrada aos estudantes que optarem pelo itinerário V do Ensino Médio.

⁴ O CNCT pode ser acessado no endereço http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=77451-cnct-3a-edicao-pdf-1&category_slug=novembro-2017-pdf&Itemid=30192



Ainda como complemento à realização do Programa, a Portaria nº 1.720, de outubro de 2019, permite, em caráter excepcional, a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica para a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada.

Segundo essa Portaria, consideram-se saldos financeiros a disponibilidade de recursos existente nas contas-correntes e de aplicações financeiras vinculados à ação prevista no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 2011, que institui a bolsa-formação, nas modalidades: a) Bolsa-Formação Estudante; e b) Bolsa-Formação Trabalhador.

O Programa Novos Caminhos se apropria dos saldos de recursos financeiros das bolsas destinadas a atender ao Pronatec. A referida resolução ainda fortalece a relação público-privada na oferta dos cursos quando permite aos órgãos e às entidades detentoras dos saldos previstos nesta Portaria a execução indireta de oferta de vagas, por meio de parcerias ou procedimentos licitatórios.

Pelo exposto, deduzimos que esse programa é mais um do governo federal que se insere na lógica da relação funcional entre sistema produtivo e educação, subsumindo esta àquele. Também ele, como o MedioTec, se articula à reforma do ensino médio no sentido de propiciar a materialização do itinerário V (Formação técnica e profissional), estimulando a parceria público-privada.

Atividades integradas

1. O Programa Novos Caminhos está organizado em três grandes eixos. Apresente os seus principais objetivos, metas, ações e a sua visão sobre o programa, relacionando-o com a perspectiva de formação humana integral. Para isso, acesse o site do programa (<http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/pagina-inicial/index.html>) e entre na aba “conheça o programa”.
2. A partir das leituras realizadas, na sua concepção, o Programa Novos Caminhos dará conta de uma formação humana integral? A que caminhos esse projeto levará a Educação Profissional Técnica e Tecnológica?
3. Considerando as leituras das aulas anteriores e as afirmações feitas pelos idealizadores do Programa Novos Caminhos, entre as quais a de que a “ampliação contribuirá para a inserção socioprodutiva de milhões de jovens e trabalhadores e também para a alavancagem da produtividade e competitividade de diversos setores da economia” (BRASIL, 2019, n.p.), que horizontes você consegue vislumbrar para a Educação Profissional e Tecnológica diante do que discutimos para a educação profissional e a proposta do Programa Novos Caminhos?

Síntese da aula

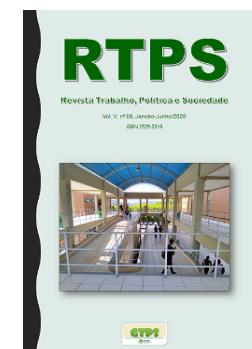
Em relação ao Mulheres Mil, vimos que esse programa teve três fases. Uma em que era um projeto de extensão, desenvolvido pelo então CEFET-RN (hoje IFRN), em 2005, em parceria com o Canadá; a segunda como Projeto Piloto, também em parceria com o Canadá e implantado em 13 estados da região Norte e Nordeste, entre 2007 e 2010; a partir de 2011, começou uma fase nacional que, em 2013, foi integrado ao Pronatec e ao Bolsa-Formação. Em comum às três fases, como ação afirmativa, está a preocupação com a profissionalização de mulheres em vulnerabilidade social no intuito de inserir social e economicamente essa população que historicamente tem negada sua capacidade criativa e laboral e a quem são reservados lugares menos produtivos, de menor destaque na hierarquia social e com menor remuneração ainda que desempenhem a mesma função que um homem.

No tocante ao MedioTec, vimos que se trata de um programa, tanto na sua forma presencial como na modalidade a distância, cujo foco é a preparação para o mercado de trabalho, explicitando uma concepção estreita de educação, especialmente de educação profissional, atrelando-a à mera aquisição de competências para a empregabilidade tão propalada pelos ideais neoliberais.

O Programa Novos Caminhos não foge à regra dos programas anteriores, que é atender às exigências do mercado de trabalho, com a promessa de ampliar em 80% as matrículas em cursos técnicos e de qualificação profissional, alcançando 3,4 milhões de matrículas até 2023. Existe uma concepção clara de atender ao capitalismo, quando os seus defensores e implementadores explicitamente afirmam que contribuirá para a inserção socioprodutiva de milhões de jovens e trabalhadores e também para a alavancagem da produtividade e competitividade de diversos setores da economia. O Programa é mais uma ação que fortalece a formação profissional na perspectiva da relação público-privado e da formação para o mercado de trabalho, desconsiderando a formação humana integral. Este será mais um desafio posto aos Institutos Federais: de continuar ou não ofertando uma formação de educação profissional que proporcione a emancipação dos sujeitos frente à sociedade capitalista ou apenas se adaptar à oferta de cursos técnicos que contemplem os interesses econômicos e ao setor produtivo.

Leituras complementares

1. Essa cartilha, elaborada após a inserção do Programa Mulheres Mil no Pronatec, no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, apresenta o público alvo desse programa, seus parceiros nas ações e sugere estratégias de atuação integrada para gestores e técnicos municipais e estaduais, ofertantes dos cursos e profissionais da Rede Socioassistencial, como Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros Pop, dentre outros. Pode ser acessada em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32231-setec-pmm-cartilha-pronatec-mulheres-mil-pdf&category_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192.
2. O Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito apresenta a metodologia desenvolvida pelo Programa Mulheres Mil, “fruto de um amplo processo de construção, que tem sua origem no acúmulo e na sistematização de conhecimentos desenvolvidos pelos Community Colleges canadenses em suas experiências de promoção da equidade e nas ações com populações desfavorecidas naquele país ao longo de dez anos.” Pode ser acessado em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11834-guia-metodologico-setec-pdf&category_slug=outubro-2012-pdf&Itemid=30192.
3. A Revista Trabalho, Política e Sociedade traz o artigo “Novos Caminhos” apontados à formação para o trabalho nos Institutos Federais”, das autoras Priscila Caetano Bentin e Deise Mancebo. O artigo busca identificar possíveis impactos do Programa nomeado de Novos Caminhos e sua concepção de formação para o trabalho nos Institutos Federais. Pode ser acessado em: <http://costalima.ufrjr.br/index.php/RTPS/article/view/361>.



Avaliação da aprendizagem

- ▼ Para verificar seu nível de compreensão do conteúdo em relação a nossos objetivos de aprendizagem, procure responder às questões que seguem:
- Você consegue identificar os marcos legais dos programas que discutimos?
 - Você percebeu que, embora haja a satisfação de parte do público-alvo atendido, o Programa Mulheres Mil se insere em uma gama de ações do governo que não trazem mudanças estruturais na sociedade nem na vida das estudantes?
 - Você consegue argumentar mostrando que o MédioTec e o Programa Novos Caminhos, enquanto catalizadores do itinerário V (Formação técnica e profissional), funciona como instrumento de contenção social?
 - Você percebeu que tanto o Mulheres Mil, como o MédioTec e o Novos Caminhos estão fundamentados em uma concepção de educação que subsume a formação humana às necessidades do mercado e que, portanto, não desenvolvem a autonomia, configurando uma educação interessada (Gramsci)?

Referências

▼ BENTIN, Priscila Caetano; MANCEBO, Deise. “Novos Caminhos” apontados à formação para o trabalho nos Institutos Federais. **Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 5, n. 8, p. 159-174, 2020.

BRASIL. **Mulheres Mil**: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável. [s.d]. Disponível em: <http://mulheresmil.mec.gov.br/>. Acesso em: 20 abr. 2010.


BRASIL. **Projeto Piloto Mulheres Mil**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://mulheresmil.mec.gov.br/index.php>. Acesso em: 08 maio 2020.

BRASIL. **Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8589-portaria1015-220711-pmm-pdf&category_slug=agosto-2011-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRASIL. **Pronatec Brasil Sem Miséria Mulheres Mil**. 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32231-setec-pmm-cartilha-pronatec-mulheres-mil-pdf&category_slug=janeiro-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. **Edital Setec nº 01, de 02 de março de 2017**. Apresentação de propostas para a oferta de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, no âmbito do Pronatec/Mediotec. 2017a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/editais>. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. **Documento de Referência de Execução MedioTec para as Instituições Públicas e SNA**. 2017b. Disponível em: Acesso em: 16 maio 2020.



BRASIL. **Documento de Referência do MedioTec EaD**. 2017c. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/846/Documento%20Refer%C3%Aancia%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20-%20MEDIOTEC-EAD.pdf>. Acesso em: 16 maio 2020.


BRASIL. **Portaria N° 1.718, de 8 de outubro de 2019**. Dispõe sobre a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio por Instituições Privadas de Ensino Superior - Ipes. 2019. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.718-de-8-de-outubro-de-2019-220789583>. Acesso em: 03 jun 2020.

BRASIL. **Portaria N° 1.720 de 8 de outubro de 2019**. Dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.720-de-8-de-outubro-de-2019-220789607>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRASIL. **Programa Novos Caminhos, 2019**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/pagina-inicial/index.html>. Acesso em: 15 maio 2020

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere**, vol. 2; 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmiento. O Proeja e a reforma do ensino médio (Lei nº 13.415/2017). **Holos**, [S.l.], v. 3, set. 2018, p. 289-302. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/7024>. Acesso em: 16 maio 2020.



LIMA, Marcos Roberto. Gramsci e a escola unitária: a atualidade do trabalho como princípio educativo em tempos de reestruturação produtiva do capital. XII Jornada da História, Sociedade e Educação no Brasil. **Anais...** Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada12/artigos/3/artigo_eixo3_176_1410738386.pdf. Acesso em: 08 maio 2020.

MOURA, Dante Henrique. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja: entre potencialidades e entraves diante de projetos societários em disputa. **Atas**. XIII Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, 2016, p. 380-391.

PANARIRI-ANTUNES et al. Análise do “Programa Mulheres Mil” no IFPR, Campus Paranaíba: a transformação social de mulheres em busca da igualdade de gênero. **Holos**, 2016. Ano 32, Vol. 1, p. 153 - 160.

ROSA, Stela. (Org.). **Mulheres Mil: do sonho à realidade**. Brasília, 2011. Disponível em: http://mulheresmil.mec.gov.br/images/stories/pdf/geral/livro_mulheres_mil_portugues.pdf. Acesso em: 30 abr. 2020.

SILVA et al. Políticas de Educação Profissional para a educação de jovens e adultos: o Proeja e o Projeto Mulheres Mil em contexto de incertezas. In BARROS, Rosanna; LIMA, Paulo Gomes; AZEVEDO, Márcio. (Org.) **Rumos da educação e formação de jovens e adultos em Portugal e no Brasil**. Natal: Editora do IFRN, 2020, p. 267-317. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/handle/1044/1835>. Acesso em: 01 set. 2020.